

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2014

Número 16

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Conselho de Ministros:

**Resolução n.º 2/2014:**

Nomeia os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E. .... 2411

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

**Aviso n.º 938/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Ricardo André Rodrigues Caeiro ..... 2412

Direção-Geral do Património Cultural:

**Declaração n.º 14/2014:**

Desclassificação da Anta da Polvoreira, freguesia de Polvoreira, concelho de Guimarães, distrito de Braga ..... 2412

Direção Regional de Cultura do Norte:

**Despacho n.º 1101/2014:**

Delegação de competências do diretor regional de Cultura do Norte no diretor de serviços dos Bens Culturais. .... 2412

Inspeção-Geral das Atividades Culturais:

**Despacho n.º 1102/2014:**

Renovação de nomeação de chefe de equipa multidisciplinar ..... 2412

#### Ministério dos Negócios Estrangeiros

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

**Despacho n.º 1103/2014:**

Nomeação, em comissão de serviço, da mestre Tânia Lara de Montalvão Costa Salvador para o cargo de chefe de divisão de Programação da Cooperação da Direção de Serviços de Cooperação do Camões, I. P. .... 2413

**Despacho n.º 1104/2014:**

Nomeia, em comissão de serviço, o mestre Rui Emanuel Neves da Fonseca Vaz para o cargo de chefe de divisão de Programação, Formação e Certificação da Direção de Serviço de Língua e Cultura do Camões, I. P. .... 2413

**Despacho n.º 1105/2014:**

Despacho de anulação dos procedimentos concursais para assistente técnico da área de recursos humanos e para assistente técnico da área financeira do Camões, I. P. .... 2414

Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 939/2014:**

Cessação do contrato em funções públicas por tempo indeterminado por motivo de rescisão de contrato por mútuo acordo, com efeitos desde 1 de janeiro de 2014, de Albino Manuel Resina Marques ..... 2414

## Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 1106/2014:**

Nomeação do Tenente-Coronel CAV José Túlio Marques da Silva ..... 2414

Marinha:

**Despacho n.º 1107/2014:**

Passar à situação de reserva o 279177 SCH L, Francisco José Pais Correia ..... 2414

**Despacho n.º 1108/2014:**

Passar à situação de reserva vários militares ..... 2414

**Despacho n.º 1109/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2415

**Despacho n.º 1110/2014:**

Passagem à situação de reforma de vários militares ..... 2415

Exército:

**Despacho n.º 1111/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2416

**Despacho n.º 1112/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2416

**Despacho n.º 1113/2014:**

Passagem à situação de reserva do SMOR SS/MED NIM 07720981, Vítor Manuel dos Santos Simões ..... 2416

**Despacho n.º 1114/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2416

**Despacho n.º 1115/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2416

**Despacho n.º 1116/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2417

**Despacho n.º 1117/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2417

**Despacho n.º 1118/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2417

**Despacho n.º 1119/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2417

**Despacho n.º 1120/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2418

**Despacho n.º 1121/2014:**

Passagem à situação de reserva do Saj Inf NIM 14062087, Miguel Cavaco Correia ..... 2418

**Portaria n.º 53/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2418

**Portaria n.º 54/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2418

**Portaria n.º 55/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2418

**Portaria n.º 56/2014:**

Passagem à situação de reserva de vários militares ..... 2419

## Força Aérea:

**Portaria n.º 57/2014:**

Portaria de ingresso no Quadro na especialidade ENGAED do ALFG ENGAED 135452-D, Ricardo Coutinho Martins Mendes Simões . . . . . 2419

**Portaria n.º 58/2014:**

Ingresso no quadro na especialidade ENGAED do ALFG ENGAER 135422-B, Patrícia da Veiga Frade Pereira . . . . . 2419

**Despacho n.º 1122/2014:**

Subdelegação de competências do comandante aéreo no comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1 . . . . . 2419

**Despacho n.º 1123/2014:**

Delegação de competências do comandante aéreo no comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1 . . . . . 2419

**Ministério da Administração Interna**

## Polícia de Segurança Pública:

**Despacho (extrato) n.º 1124/2014:**

Regresso à efetividade de serviço . . . . . 2420

**Ministério da Justiça**

## Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

**Despacho (extrato) n.º 1125/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Cristina Maria de Oliveira Pereira na carreira/categoria de técnico superior . . . . . 2420

**Despacho (extrato) n.º 1126/2014:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de assistente técnica — Maria Filomena Costa Lima . . . . . 2420

**Ministério da Economia**

## Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

**Despacho n.º 1127/2014:**

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do “IC 5 - Nozelos (IP 2)/Miranda do Douro (Duas Igrejas) - trecho Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas) – Lote 9 - trecho do km 0+000 ao km 19+963 – PE 20 - expropriações” Aditamento 3 . . . . . 2420

## Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto:

**Aviso (extrato) n.º 940/2014:**

Transferência de carreiras regulares de passageiros da Auto Viação Sandinense, L.ª, para a Moreira, Gomes & Costas, S. A. . . . . 2442

## Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

**Édito n.º 31/2014:**

PC 4503633492 171/11.14/1186 . . . . . 2442

## Direção Regional da Economia do Alentejo:

**Aviso n.º 941/2014:**

Torna pública a consolidação da mobilidade interna na categoria do técnico superior António José Miranda Vaz. . . . . 2443

**Aviso n.º 942/2014:**

Torna pública a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria Celeste Lourenço Bento de Matos. . . . . 2443

**Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia**

## Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente:

**Despacho n.º 1128/2014:**

Estabelece à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., a alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vilamoura e estabelece a composição da Comissão de Acompanhamento . . . . . 2443

Gabinete do Secretário de Estado da Energia:

**Despacho n.º 1129/2014:**

Designa os membros suplentes do júri para cada um dos 26 procedimentos para atribuição de 26 licenças de distribuição de gás natural . . . . . 2443

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

**Aviso n.º 943/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 2444

**Aviso n.º 944/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 2444

**Aviso n.º 945/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 2444

**Aviso n.º 946/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 2444

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

**Despacho n.º 1130/2014:**

Conclusão do processo de fusão da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território . . . . . 2444

## Ministério da Agricultura e do Mar

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos:

**Despacho n.º 1131/2014:**

Delegação de competências. . . . . 2445

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho n.º 1132/2014:**

Delegação de competências no diretor de serviços de Administração, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa . . . . . 2446

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

**Aviso n.º 947/2014:**

Valores da taxa de certificação a cobrar, em 2014, pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana . . . . . 2446

Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 1133/2014:**

Renovação da comissão de serviço de Ana Maria Teixeira Lopes Brochado Coelho como diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros . . . . . 2447

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 1134/2014:**

Autoriza o exercício das funções médicas pela aposentada Maria Madalena de Jesus Queirós 2447

**Despacho n.º 1135/2014:**

Autoriza o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes . . . . . 2447

**Despacho n.º 1136/2014:**

Cria e determina a composição da Comissão Nacional de Medicamentos e Produtos de Saúde do âmbito da Medicina Dentária (CNMPSMD) . . . . . 2447

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 72/2014:**

Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente de medicina geral e familiar . . . 2448

**Deliberação (extrato) n.º 73/2014:**

Consolidação de cedência de interesse público na categoria de enfermeira . . . . . 2448

**Deliberação (extrato) n.º 74/2014:**

Consolidação de mobilidade interna na categoria de assistente de medicina geral e familiar . . . 2448

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 1137/2014:**

Autorizada a licença sem remuneração por onze meses à enfermeira Ana Margarida Lemos Nogueira, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Lisboa Central, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013 . . . . . 2448

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 948/2014:**

Lista unitária de classificação final dos candidatos aprovados ao procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, da área de Endocrinologia para o Centro Hospitalar do Algarve, EPE . . . . . 2448

**Aviso (extrato) n.º 949/2014:**

Autoriza a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ao assistente de medicina geral e familiar Miguel Maria Lourenço de Almeida Santos, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./ACES Barlavento . . . . . 2449

**Aviso (extrato) n.º 950/2014:**

Recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, para o preenchimento de um posto de trabalho para a área de cardiologia do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E. . . . . 2449

**Aviso (extrato) n.º 951/2014:**

Autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ao assistente graduado de medicina geral e familiar José Manuel Varela Pires, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./ACES Barlavento . . . . . 2449

**Despacho (extrato) n.º 1138/2014:**

Autoriza a Maria Eduarda Brito Luzia, assistente graduada de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a redução de uma hora do seu horário semanal . . . . . 2449

**Despacho (extrato) n.º 1139/2014:**

Autorizada a Pedro Manuel Teigão, assistente graduado de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a redução de uma hora do seu horário semanal . . . . . 2449

## Ministério da Educação e Ciência

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso (extrato) n.º 952/2014:**

Lista de aposentados entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2013 . . . . . 2449

**Aviso n.º 953/2014:**

Delegação de competências para efetuar a avaliação de desempenho . . . . . 2449

**Aviso (extrato) n.º 954/2014:**

Cessação de relação jurídica de emprego público no 2.º semestre de 2013 . . . . . 2450

**Aviso n.º 955/2014:**

Lista de antiguidade do pessoal docente em 31 de agosto de 2013 . . . . . 2450

**Aviso n.º 956/2014:**

Pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação em 2012 e 2013 . . . . . 2450

**Aviso n.º 957/2014:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 2450

**Aviso (extrato) n.º 958/2014:**

Lista de antiguidade de pessoal não docente . . . . . 2451

**Aviso (extrato) n.º 959/2014:**

Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . . 2452

**Aviso (extrato) n.º 960/2014:**

Lista de aposentados . . . . . 2452

**Aviso n.º 961/2014:**

Lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação . . . . . 2452

<b>Aviso n.º 962/2014:</b>	
Lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação. . . . .	2452
<b>Aviso (extrato) n.º 963/2014:</b>	
Publicação da lista de professores aposentados em 2013 . . . . .	2452
<b>Aviso n.º 964/2014:</b>	
Procedimento concursal para assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . . .	2452
<b>Aviso n.º 965/2014:</b>	
Prorrogação excepcional da situação de mobilidade interna intercategorias . . . . .	2454
<b>Aviso n.º 966/2014:</b>	
Prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias para as funções de Encarregada Operacional . . . . .	2454
<b>Despacho n.º 1140/2014:</b>	
Mobilidade interna . . . . .	2454
<b>Aviso n.º 967/2014:</b>	
Procedimento concursal para recrutamento de dois (2) postos de trabalho de quatro (4) horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza. . . . .	2454
<b>Aviso (extrato) n.º 968/2014:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . .	2455
<b>Aviso n.º 969/2014:</b>	
Programa de rescisões por mútuo acordo . . . . .	2455
<b>Aviso (extrato) n.º 970/2014:</b>	
Rescisão de mútuo acordo da assistente técnica Ana Rita Cardoso Monteiro . . . . .	2455
<b>Aviso (extrato) n.º 971/2014:</b>	
Faz-se público que foram afixadas no placard da Escola EB 2,3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do pessoal não docente relativas a 31 de dezembro de 2013. . . . .	2455
<b>Aviso n.º 972/2014:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente. . . . .	2455
<b>Aviso n.º 973/2014:</b>	
Anulação do aviso n.º 469/2014 — Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira — Leiria . . . . .	2455
<b>Aviso n.º 974/2014:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal não docente. . . . .	2455
<b>Aviso n.º 975/2014:</b>	
Lista de antiguidade do pessoal docente . . . . .	2455
<b>Despacho (extrato) n.º 1141/2014:</b>	
Prorrogação de mobilidade . . . . .	2455
<b>Aviso n.º 976/2014:</b>	
Lista de pessoal docente e pessoal não docente aposentado entre 24 de abril e 31 de dezembro de 2013 . . . . .	2456
<b>Aviso n.º 977/2014:</b>	
Procedimento concursal em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial . . . . .	2456

## Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social:

<b>Despacho n.º 1142/2014:</b>	
Designa, em regime de cedência de interesse público, a licenciada Susana Martins Branco, para exercer as funções no âmbito das suas qualificações e experiência profissional no Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social . . . . .	2456

## PARTE D

**Tribunal Constitucional****Acórdão n.º 1/2014:**

Decide nada haver que obste a que a coligação constituída pelo Partido Comunista Português e o Partido Ecologista «Os Verdes» adote a denominação CDU — Coligação Democrática Unitária, a sigla PCP — PEV e o símbolo constante do anexo do presente acórdão, com o objetivo de concorrer às eleições para o Parlamento Europeu a realizar no ano de 2014, e determina a respetiva anotação . . . . . 2457

**Tribunal da Comarca do Cadaval****Anúncio n.º 16/2014:**

Prestação de contas no processo de falência n.º 190/03.0TBCDV-Z (C.P.E.R.E.F.) . . . . . 2457

**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis****Anúncio n.º 17/2014:**

Despacho de exoneração do passivo restante nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) com o n.º 3235/07.1TBOAZ . . . . . 2457

**Ministério Público****Aviso (extrato) n.º 978/2014:**

Lista nominativa de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivos de aposentação . . . . . 2458

## PARTE E

**Escola Superior de Enfermagem de Coimbra****Aviso (extrato) n.º 979/2014:**

Nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do licenciado João Nuno Cruz Costa de Oliveira no cargo de direção intermédia de 1.º grau, diretor de serviços Administrativos . . . . . 2458

**Despacho n.º 1143/2014:**

Conclusão com sucesso do período experimental . . . . . 2458

**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 1144/2014:**

Autorização da contratação de Luís Maria Chaves de Almeida Vasconcelos . . . . . 2459

**Universidade do Algarve****Despacho n.º 1145/2014:**

Nomeação da chefe de gabinete . . . . . 2459

**Despacho n.º 1146/2014:**

Nomeação do júri de reconhecimento de habilitação estrangeira ao nível de mestrado requerida pela licenciada Maria Helena Borges dos Santos Dias Nunes . . . . . 2459

**Universidade de Aveiro****Declaração de retificação n.º 49/2014:**

Retificação à declaração de retificação n.º 895/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 13 de julho de 2012, referente à licenciatura em Matemática . . . . . 2459

**Universidade de Coimbra****Despacho n.º 1147/2014:**

Delegação de competências para a presidência de júris de provas de doutoramento de diversos candidatos . . . . . 2459

**Universidade de Évora****Despacho n.º 1148/2014:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira . . . . . 2460

**Despacho n.º 1149/2014:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Luís Manuel Cardoso Vieira Alho . . . . . 2460

**Despacho n.º 1150/2014:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de Elsa Maria Leclerc Duarte . . . . . 2460

**Aviso n.º 980/2014:**

Júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre de Pedro Vieira Borges Salgueiro . . . . . 2460

**Universidade de Lisboa****Despacho n.º 1151/2014:**

Anulação de procedimentos concursais a decorrer na Reitoria da Universidade de Lisboa e nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa . . . . . 2461

**Despacho (extrato) n.º 1152/2014:**

Alteração de posição remuneratória . . . . . 2461

**Regulamento (extrato) n.º 26/2014:**

Anulação do regulamento (extrato) n.º 12/2014 . . . . . 2461

**Despacho n.º 1153/2014:**

Nomeação da comissão de serviço, em regime de substituição, da trabalhadora Filipa Alexandra de Sousa Ferrão . . . . . 2461

**Universidade da Madeira****Aviso n.º 981/2014:**

Alterações introduzidas no curso de mestrado em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica, da Universidade da Madeira . . . . . 2462

**Aviso n.º 982/2014:**

Alterações no curso de doutoramento em Ciências da Educação — área de Inovação Pedagógica . . . . . 2463

**Universidade do Minho****Aviso n.º 983/2014:**

Lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo aviso n.º 8704/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013 . . . . . 2464

**Aviso (extrato) n.º 984/2014:**

Ana Rita Duarte Sousa — conclusão do período experimental . . . . . 2465

**Declaração de retificação n.º 50/2014:**

Retifica o despacho (extrato) n.º 93/2014, referente ao Doutor Elisiário José Vital Miranda . . . . . 2465

**Declaração de retificação n.º 51/2014:**

Retifica o despacho (extrato) n.º 595/2014, referente ao Doutor João Eduardo Quintela Alves de Sousa Varajão . . . . . 2465

**Declaração de retificação n.º 52/2014:**

Retifica o despacho (extrato) n.º 74/2014, referente a Eulália Alexandra Fernandes Pinto . . . . . 2465

**Despacho n.º 1154/2014:**

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor auxiliar na área disciplinar de Design, da Escola de Arquitetura — republicação do júri do referido concurso . . . . . 2465

**Despacho n.º 1155/2014:**

Delega competências no vice-reitor, Doutor Rui Luís Gonçalves dos Reis . . . . . 2466

**Universidade Nova de Lisboa****Aviso n.º 985/2014:**

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa . . . . . 2466

**Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro****Despacho (extrato) n.º 1156/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, categoria de professor auxiliar, com o Prof. Doutor Carlos Rui Madeira . . . . . 2468

**Regulamento n.º 27/2014:**

Regulamento do Fundo de Apoio Social. . . . . 2469

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Despacho n.º 1157/2014:**

Delegação da presidência de júri de provas para atribuição do título de especialista. . . . . 2470

**Instituto Politécnico de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 1158/2014:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria da Luz Pimentel Lemos, com a categoria de professora adjunta . . . . . 2470

**Despacho (extrato) n.º 1159/2014:**

Autorizada a adenda ao CTFPTRC de Ana Cristina de Sousa Costa Nogueira . . . . . 2471

**Despacho n.º 1160/2014:**

Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem período experimental, à mestre Lídia Manuela Duarte Santiago . . . . . 2471

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho n.º 1161/2014:**

Regulamento das Provas especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos. . . . . 2471

**Aviso (extrato) n.º 986/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com o Doutor Ricardo João Vieira Ferraz, como professor adjunto . . . . . 2474

**Instituto Politécnico de Viana do Castelo****Despacho n.º 1162/2014:**

Subdelegação de competências nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. . . . . 2474

**Instituto Politécnico de Viseu****Despacho (extrato) n.º 1163/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, com a docente Odete Maria Matos Paiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto . . . . . 2474

**Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 53/2014:**Retificação do júri do procedimento concursal comum para assistente graduado sénior de ortopedia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de dezembro de 2013 . . . . . 2474**Deliberação (extrato) n.º 75/2014:**

Cedência de interesse público do especialista de informática de grau 3, nível 1, Paulo José Graça da Silva Rodrigues . . . . . 2475

**Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.****Aviso n.º 987/2014:**

Abertura de concurso para assistente de cardiologia para o serviço de cirurgia cardiotorácica. . . . . 2475

**Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 988/2014:**

Lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação. . . . . 2475

**Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 76/2014:**

Colocação de internos do internato médico — formação específica . . . . . 2475

## PARTE H

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 77/2014:**

Passagem ao regime de trabalho a tempo parcial . . . . . 2475

**Despacho (extrato) n.º 1164/2014:**

Autorização de cedência de interesse público da assistente operacional Cesaltina Maria Marques Texugo Oliveira . . . . . 2475

**Município de Almada****Aviso (extrato) n.º 989/2014:**

Recondução em novas comissões de serviço dos chefes da Divisão Administrativa e da Divisão de Aprovisionamento. . . . . 2476

**Município de Alpiarça****Aviso n.º 990/2014:**

Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de técnico superior e de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de assistente operacional e em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, de um posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 2476

**Município de Barcelos****Aviso n.º 991/2014:**

Alteração das especificações do lote 1, sito em rua da Barroca, da freguesia de Negreiros, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 92/79, emitido em 28 de agosto de 1979, a que se refere o processo n.º 92/79-A, requerida por Joaquim Campos Machado. . . . . 2478

**Município de Câmara de Lobos****Aviso n.º 992/2014:**

Licenças sem remuneração . . . . . 2479

**Município de Castelo Branco****Aviso n.º 993/2014:**

Concurso interno de ingresso para dois estagiários na categoria de especialistas de informática de grau 1 . . . . . 2479

**Município de Celorico de Basto****Aviso n.º 994/2014:**

Revisão do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto — abertura do período de discussão pública . . . . . 2480

**Município de Fafe****Aviso n.º 995/2014:**

Foi concedida licença sem remuneração por mais um ano à trabalhadora deste Município Ermelinda Manuela da Silva Castro Lago. . . . . 2481

**Aviso n.º 996/2014:**

Foi concedida licença sem remuneração, por mais um ano, ao trabalhador Carlos José Leite Gonçalves . . . . . 2481

**Município de Machico****Anúncio n.º 18/2014:**

Projeto de regulamento de ocupação do espaço público municipal . . . . . 2481

**Anúncio n.º 19/2014:**

Projeto de alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade . . . . . 2481

**Anúncio n.º 20/2014:**

Projeto de regulamento de atividades diversas . . . . . 2481

**Anúncio n.º 21/2014:**

Projeto de regulamento do licenciamento zero . . . . . 2481

**Município de Matosinhos****Aviso n.º 997/2014:**

Recolha de sugestões da alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos e do Regulamento da Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos . . . 2481

**Município da Mealhada****Regulamento n.º 28/2014:**

Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) . . . . . 2482

**Município de Mira****Aviso n.º 998/2014:**

Nomeação de adjunto do gabinete de apoio ao presidente . . . . . 2484

**Aviso n.º 999/2014:**

Nomeação de secretário do gabinete de apoio à vereação . . . . . 2484

**Município de Moura****Aviso n.º 1000/2014:**

Publicitação do aviso referente à lista de ordenação final homologada — procedimento concursal comum — cinco postos de trabalho de assistente operacional (sapador florestal) . . . 2484

**Município de Ovar****Aviso n.º 1001/2014:**

Trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no 2.º semestre de 2013 . . . . . 2484

**Município de Paredes de Coura****Aviso n.º 1002/2014:**

Alteração ao Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa . . . . . 2484

**Município de Ponte da Barca****Aviso n.º 1003/2014:**

Alteração ao n.º 2 do artigo 2.º — Anexo II do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais. . . . . 2485

**Município de São Pedro do Sul****Aviso n.º 1004/2014:**

Nomeação do Gabinete de Apoio . . . . . 2485

**Município do Seixal****Regulamento n.º 29/2014:**

Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, para 2014 . . . . . 2485

**Município de Tomar****Aviso n.º 1005/2014:**

Alteração ao anexo I do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar . . . . . 2485

**Município de Valpaços****Aviso n.º 1006/2014:**

Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e de Edificação . . . . . 2486

**Município de Viana do Castelo****Aviso n.º 1007/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Manuel Fernandes Gomes Lima, com a categoria de assistente operacional . . . . . 2486

**Aviso n.º 1008/2014:**

Mobilidade interna intercarreiras, para desempenhar funções de assistente técnico (administrativo) da trabalhadora do mapa de pessoal por tempo indeterminado deste Município, assistente operacional Sílvia Miranda Borlido . . . . . 2486

**Aviso n.º 1009/2014:**

Cessação da relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com Isabel Maria Afonso Borlido Carvalhido. . . . . 2486

**Aviso n.º 1010/2014:**

Mobilidade interna na categoria do assistente operacional (funções de canalizador) António Manuel dos Reis Sobral, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Município de Santiago do Cacém . . . . . 2486

**Aviso n.º 1011/2014:**

Mobilidade interna na categoria da assistente técnica (funções de Arquivo) Maria Evangelina Aires Brandão, trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Município de Barcelos . . . . . 2487

**Aviso n.º 1012/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Sérgio Miguel Lopes Lomba da Costa, com a categoria de assistente operacional — auxiliar de ação educativa. . . . . 2487

**PARTE I****COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L.****Aviso n.º 1013/2014:**

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias . . . . 2487

**Universidade Portucalense Infante D. Henrique, Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.****Anúncio n.º 22/2014:**

Regulamento que define os procedimentos de reconhecimento e creditação de competências de acordo com o Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto . . . . . 2492

**PARTE J1****Ministério das Finanças**

Autoridade Tributária e Aduaneira:

**Aviso n.º 1014/2014:**

Aviso de abertura para o cargo de diretor de finanças de Santarém . . . . . 2494

**Ministério da Saúde**

Direção-Geral da Saúde:

**Aviso n.º 1015/2014:**

Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de diretor de serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde . . . . . 2495





# PARTE C

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

#### Resolução n.º 2/2014

Nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, que criou a Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., e dos artigos 6.º e 13.º dos estatutos constantes do anexo ao mesmo diploma, conjugados com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, resulta que os membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, para um mandato de três anos, renovável até ao máximo de três renovações consecutivas.

Atendendo a que os atuais membros do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., cessaram o respetivo mandato em 31 de dezembro de 2013, torna-se necessário proceder à nomeação dos membros deste órgão de administração, assegurando-se a continuidade de funções dos membros deste órgão.

A remuneração dos membros do conselho de administração desta entidade pública empresarial obedece ao disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2012, de 21 de fevereiro, e à classificação atribuída pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 97/2012, de 21 de novembro, 45/2013, de 19 de julho, e 48/2013, de 29 de julho.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos dos artigos 6.º e 13.º dos estatutos constantes do anexo ao Decreto-Lei n.º 318/2009, de 2 de novembro, dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e da alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Nomear, sob proposta dos Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde, António Maria Vieira Pires, Sandra Maria Nunes Duarte, José Tavares Fernandes (diretor clínico na área dos cuidados de saúde primários) e João Carlos Lourenço Nunes (enfermeiro diretor), respetivamente, para os cargos de presidente, que exerce as funções de diretor clínico para os cuidados de saúde hospitalares, e de vogais executivos do conselho de administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., cuja idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciados nas respetivas sinopses curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 - Autorizar os nomeados António Maria Vieira Pires e José Tavares Fernandes a optarem pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e conforme publicado no Diário da República, 1.ª série, de 25 de janeiro.

3 - Autorizar o nomeado António Maria Vieira Pires a exercer a atividade de docência em estabelecimento de ensino superior público ou de interesse público.

4 - Determinar que a presente resolução reporta os seus efeitos ao dia 1 de janeiro de 2014.

9 de janeiro de 2014. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*.

#### ANEXO

#### Notas curriculares

António Maria Vieira Pires, nascido em Vendas Novas - Alto Alentejo, em 18/03/1950.

Concluiu a Licenciatura em Medicina, em 1976, na Faculdade de Medicina de Lisboa.

Foi Médico Policlínico no Centro de Saúde de Penamacor de janeiro a setembro de 1977.

Concluiu o Internato Geral em 1978, no Hospital Distrital de Castelo Branco.

Efetuiu Serviço Médico à periferia, em 1979.

Cumpriu Serviço Militar, como Médico, entre 1979 e 1980.

Entre 1981 e 1982 permaneceu no Serviço Medicina do Hospital Distrital de Castelo Branco.

Em maio de 1982 foi colocado no Centro de Saúde de Castelo Branco.

Foi Presidente da Comissão de Ética da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, entre 1982 e 1995.

Concluiu em 1985 o Curso de Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública, em Lisboa.

Especialista em Saúde Pública, desde 1986.

Foi Diretor do Centro de Saúde de Castelo Branco.

Colaborou na Comissão de Saúde Infantil, entre 1984 e 1995.

Em 1987 foi nomeado Vogal Médico da então Administração Regional de Saúde de Castelo Branco e, posteriormente, Presidente da mesma e depois Coordenador da Sub-Região de Saúde.

Em 1989 fez exame de saída da Especialidade de Medicina Geral.

Em 1996 regressou ao Centro de Saúde de Castelo Branco, onde fez concurso para Consultor e posteriormente para Chefe de Serviço de Medicina Geral.

Em 2011 é nomeado Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco.

Tem competência em Gestão de Serviços de Saúde pela Ordem dos Médicos.

Auditor Clínico pela Ordem dos Médicos e Direção-Geral da Saúde.

Foi docente da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, durante quase vinte anos, e é Professor Associado Convocado da Faculdade de Ciências da Saúde da UBI.

Foi Presidente da Direção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Castelo Branco.

Frequentou, em 2013, o XVII Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde, na AESE.

Publicou vários trabalhos, nas áreas de saúde pública e saúde infantil.

Sandra Maria Nunes Duarte

Naturalidade: Sabugal

Data de Nascimento: 27/01/1972

Casada, dois filhos.

Residência: Caldas da Rainha

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, em 1996.

Pós-graduação em Administração Hospitalar na Escola Nacional de Saúde Pública, da Universidade Nova de Lisboa, em 2000.

Programa de Formação em Gestão Pública, do INA, de setembro de 2011 a janeiro de 2012.

Outros cursos na área da administração pública, no INA.

Curso de Formação Pedagógica de Formadores em 2001.

Administradora Hospitalar no Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE, de setembro de 2000 a maio de 2001.

Administradora Hospitalar no Centro Hospitalar do Oeste Norte (antigo Centro Hospitalar das Caldas da Rainha) de junho de 2001 a dezembro de 2012.

Responsável pela área dos Recursos Humanos no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, com delegação de competências do Conselho de Administração.

Coordenação da elaboração do mapa de pessoal do CHON, resultante da fusão de 3 Unidades hospitalares.

Coordenadora da elaboração do caderno de encargos para aquisição do Parque Hospitalar da área de Imagiologia (2011-2012).

Responsável pela execução do regulamento interno do CHCR e CHON.

Membro da Comissão de Humanização do CHON.

Membro de júri de diversos concursos na área dos Recursos Humanos e Aquisição de Serviços.

Vogal Executiva do Conselho de Administração da ULSCB, EPE desde 01 de setembro de 2013

José Tavares Fernandes, nasceu a 01/12/1952, no Concelho de Proença-a-Nova.

Licenciado em Medicina, pela Universidade de Coimbra.

Desde 01 de setembro de 2013 – Vogal do Conselho de Administração da ULSCB, EPE/Diretor Clínico da Área de Cuidados de Saúde Primários.

Representa a Administração Regional de Saúde do Centro, IP no Conselho Consultivo de Saúde da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Sul.

Colaborou em vários trabalhos epidemiológicos na área dos Cuidados de Saúde Primários.

Autoridade de Saúde da área de influência da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

Diretor do então Centro de Saúde da Sertã.

Chefe de Serviços de Saúde/Assistente Graduado Sénior desde 2000. Assistente Graduado de Saúde Pública, após concurso público, desde 19/11/1993, com o Grau de Consultor de Saúde Pública.

Conclui com êxito a especialidade de Saúde Pública na Escola Nacional de Saúde Pública em 06/02/1986.

Médico da Carreira Médica de Clínica Geral desde 01/09/1982, no Concelho da Sertã.

Serviço Médico à Periferia no concelho de Castelo Branco, de 01/02/1981 a 31/08/1982.

Médico Policlínico no Hospital Amato Lusitano de Castelo Branco no período de 01/01/1979 a 31/01/1981.

João Carlos Lourenço Nunes, nascido em Moçambique, em 10/03/1959.

Licenciado em Enfermagem

Especialista em Enfermagem de Reabilitação

Habilitação Literárias

Curso de Enfermagem Geral pela Escola de Enfermagem Dr. Lopes Dias, Castelo Branco (1983)

Especialização em Enfermagem de Reabilitação pela Escola Superior Dr. Angelo da Fonseca (1992)

Mestre em Comunicação em Saúde pela Universidade Aberta (2001)

Pós-graduado em Gestão em Saúde (2005)

Doutorando em Enfermagem (Universidade Católica Portuguesa)

Carreira Profissional

Enfermeiro nível 1 no Hospital Distrital de Castelo Branco (1984)

Categoria de enfermeiro-chefe (desde 1994)

Enfermeiro-Diretor do Hospital Amato Lusitano (2002-2005)

Enfermeiro-chefe no Serviço de Medicina Interna I (2005-2011)

Enfermeiro-Diretor da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco EPE (desde 2011)

Experiência Docente

Assistente de 1.º triénio da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias (2007-2010)

Outras Atividades Relevantes

Participação em seminários e congressos na área da enfermagem e da gestão em saúde.

Orador convidado em diversas iniciativas científico-profissionais da área.

Integrou júris de concursos de ingresso e de progressão de enfermeiros.  
207547073

## Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

### Aviso n.º 938/2014

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com o trabalhador Ricardo André Rodrigues Caeiro, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

7 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.  
207537467

## Direção-Geral do Património Cultural

### Declaração n.º 14/2014

#### Declaração de desclassificação

Desclassificação da Anta da Polvoreira, freguesia de Polvoreira, concelho de Guimarães, distrito de Braga

Considerando que a Anta da Polvoreira, na freguesia de Polvoreira, concelho de Guimarães, distrito de Braga, classificada como monumento nacional (MN) pelo Decreto de 16 de junho de 1910 publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 136, de 23 de junho de 1910, há muito que não existe, declara-se, para os devidos efeitos legais, designadamente para os decorrentes da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, que a mesma se considera desclassificada, deixando, consequentemente, de ter uma zona de proteção de 50 metros a contar dos seus limites exteriores.

13 de novembro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.

207531115

## Direção Regional de Cultura do Norte

### Despacho n.º 1101/2014

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das competências cometidas à Direção Regional de Cultura do Norte e ao Diretor Regional, na sua ausência, delega no Dr. Miguel Carlos Lopes Brandão Areosa Rodrigues, Diretor de Serviços dos Bens Culturais, nos termos do artigo 9.º n.º 2 da Lei n.º 2/2004 de 15.01, republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22.12. e dos artigos 35.º ss do Código de Procedimento Administrativo, as seguintes competências, previstas no artigo 2.º n.º 3 alíneas *a*), *c*) e *h*) do Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25.05:

Pronunciar-se, nos termos da lei, sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada a realizar nas zonas de proteção dos imóveis classificados ou em vias de classificação;

Pronunciar-se e submeter à apreciação da DGPC os estudos, projetos, relatórios, obras ou intervenções sobre bens culturais classificados como monumento nacional ou interesse público, ou em vias de classificação, e nas zonas de proteção dos imóveis classificados afetos à DGPC;

Emitir parecer sobre planos, projetos, trabalhos e intervenções de iniciativa pública ou privada com impacto arqueológico no património arqueológico, arquitetónico e paisagístico.

6 de dezembro de 2013. — O Diretor Regional de Cultura do Norte, *Dr. António Ponte*.

207531294

## Inspeção-Geral das Atividades Culturais

### Despacho n.º 1102/2014

A estrutura matricial da Inspeção-Geral das Atividades Culturais (IGAC) adotada na Lei Orgânica da IGAC, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio, contemplou, na alínea *b*) do seu artigo 7.º, a inspeção externa como a área de intervenção matricial, cuja dotação veio a ser fixada na estrutura nuclear da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, aprovada pela Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril.

Assim, e considerando a operacionalização da estrutura matricial, estabelecida no meu Despacho n.º 7732/2013, de 17 de junho, e atento o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com a alínea *b*) do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 43/2012, de 25 de maio e o artigo 6.º da Portaria n.º 140/2013, de 3 de abril, determino o seguinte:

*a)* Renovar a nomeação do Inspetor Superior Isabel Maria Mileu da Conceição, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, como Chefe da Equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE), pelo período de 6 meses, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014.

*b)* A atribuição à Chefe da EMDARE do estatuto remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, atenta a natureza, abrangência e especial complexidade das funções, conforme decorre do ponto 4 do Despacho n.º 773/2013, de 17 de junho.

*c)* Atribuir à Chefe de Equipa as competências fixadas para os titulares de cargos de direção intermédia previstas no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em conformidade com o previsto n.º 5 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão, tem ainda como suporte o respetivo currículo.

10 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Luís Silveira Botelho*.

#### Nota curricular

Isabel Maria Mileu da Conceição Nascida a 5 de abril de 1968. Habilitações académicas: Licenciatura em Ciência Política pela Universidade

Lusíada, C. R. L. Experiência profissional: Chefe da equipa Multidisciplinar de Direito de Autor e Recintos de Espetáculos (EMDARE) desde 1 de julho de 2013. Inspetora da carreira de Inspeção Superior, do mapa de pessoal da Inspeção-Geral das Atividades Culturais, desde 2006, com funções no planeamento e realização de ações inspetivas e demais trabalhos de fiscalização, vigilância e controlo do cumprimento das disposições legais referentes a espetáculos de natureza artística, direito de autor e direitos conexos, bem como na comunicação interinstitucional com as autoridades policiais e judiciais. Subinspetora da Direção-Geral de Espetáculos/IGAC, entre 1996 e 2006.

Formação profissional relevante:

Curso Avançado de Alta Direção Policial;  
Curso “Liderar equipas para Resultados”;  
Curso “Propriedade Intelectual — Direitos de Autor e Direitos Conexos”;  
Curso “Planeamento estratégico — BSC e QUAR”;  
Curso “SIADAP e LVCR: Planeamento e orçamentação de Recursos Humanos”;  
Curso “Evidence Gathering of Illegal Activities on Peer-to-Peer Networks”;  
Curso “A Construção do Plano e Relatório de Atividades — Articulação com o QUAR”.

Atividades e projetos: Oradora convidada no curso “Legislação no setor Cultural e Criativo” no âmbito do Mestrado de Gestão das Indústrias Criativas, promovido pela Universidade Católica do Porto (2012); Oradora convidada no curso “Legislação Cultural, Direito de Autor e Direitos Conexos — bases jurídicas”, promovido pela Direção Regional dos Assuntos Culturais da Região Autónoma da Madeira (2011); Participação em diversos seminários, colóquios e *workshops* sobre Direito de autor, novas tecnologias relacionadas com atividade de produção e difusão musical, combate à pirataria e segurança de recintos e espetáculos.

207528613

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

### Despacho n.º 1103/2014

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com a deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do conselho diretivo deste Instituto, foi criada a Divisão de Programação da Cooperação integrada na Direção de Serviços de Cooperação.

Importa assim, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do chefe da Divisão de Programação da Cooperação.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, e tendo sido, ainda, obtido o acordo da interessada e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de chefe da Divisão de Programação da Cooperação, a mestre Tânia Lara de Montalvão Costa Salvador, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 20 de dezembro de 2013.

A nota biográfica da ora designada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

20 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo,  
*Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.*

### Nota curricular

Nome: Tânia Lara de Montalvão Costa Salvador.

Data de nascimento: 29 de junho de 1972.

Habilitações:

Literárias:

Mestrado em Gestão Pública (2004-2005);  
Pós-graduação em Desenvolvimento Social e Económico em África: Análise e Gestão (2000-2001);  
Licenciatura em Relações Internacionais, variante Económica (1991-1995);

Profissionais:

CADAP — Curso de Alta Direção em Administração Pública (2010);  
DECODE — diploma de especialização em Cooperação para o Desenvolvimento (2006);

CEAG — Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (2001-2002);

Carta Europeia de Condução Informática/ECDL (2002).

Atividade profissional:

A partir de agosto 2012, chefe de divisão em regime de substituição da Divisão de Programação da Cooperação, na Direção de Serviços de Cooperação, do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., tendo como principais funções de responsabilidade:

A gestão da «Base de dados» da Cooperação Portuguesa e a respetiva contabilização, e comunicação aos sistemas do CAD/OCDE, dos fluxos de ajuda externa;

A preparação de documentação de planeamento/programação (planos e relatórios de atividades, QUAR, e outros documentos em matéria de cooperação);

O acompanhamento da temática «Eficácia da ajuda», elaboração do Plano de Ação para a Implementação de Busan, e sua monitorização (relatório de progresso);

A preparação e acompanhamento dos programas de cooperação com os países parceiros, à luz dos princípios da eficácia (harmonização, alinhamento, gestão por resultados) e dos compromissos em matéria de programação conjunta (UE) e do Novo Acordo para o Envolvimento em Estados Frágeis (New Deal);

Elaboração da estratégia/política de bolsas por país na área da cooperação;

Representante de Portugal em reuniões/seminários e grupos de trabalho internacionais (OCDE, UE, *Fora* de Alto Nível Eficácia da Ajuda);

Representante da Cooperação em reuniões nacionais em matéria de cooperação;

Colaboradora em formações prestadas na área da cooperação;

De julho de 2009 a setembro de 2010, chefe de divisão em regime de substituição (julho de 2009 a setembro de 2010) e em comissão de serviço (setembro de 2010 a julho de 2012) da Divisão de Planeamento e Programação, da Direção de Serviços de Planeamento, do IPAD, tendo como principais funções: A gestão da «Base de dados» da Cooperação Portuguesa e a respetiva contabilização dos fluxos de ajuda externa. A preparação de respostas a solicitações nacionais/internacionais em matéria de cooperação. A produção de planos e relatórios de atividades, e outros relatórios sobre a ajuda ao desenvolvimento. A Coordenação do PO05 e do PO21. O apoio à realização das CIC e Fórum da Cooperação. O acompanhamento de grupos de trabalho (OCDE e UE);

De 1997 a 2009, técnica superior no IPAD, tendo desenvolvido funções a nível da: gestão da «Base de dados» da Cooperação e a contabilização dos fluxos de ajuda externa. A preparação de respostas a solicitações em matéria de cooperação. O acompanhamento de grupos de trabalho (OCDE e UE);

1996, estágio no ICP (IPAD).

207529278

### Despacho n.º 1104/2014

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 194/2012, de 20 de junho, em conjugação com a deliberação n.º 1201/2012, de 30 de agosto, do Conselho Diretivo deste Instituto, foi criada a Divisão de Programação, Formação e Certificação na Direção de Serviços de Língua e Cultura.

Importa pois, tendo em conta as necessidades de funcionamento do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e dado que se trata de cargo a prover, proceder à designação do Chefe da Divisão de Programação, Formação e Certificação.

Assim, nos termos conjugados dos n.ºs 9 e 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência de procedimento concursal, e tendo sido, ainda, obtido o acordo do interessado e verificando-se todos os requisitos legais exigidos, determino o seguinte:

1 — Designo, para o cargo de Chefe da Divisão de Programação, Formação e Certificação, o mestre Rui Emanuel Neves da Fonseca Vaz, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

2 — A presente designação produz efeitos a 20 de dezembro de 2013.

A nota biográfica da ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

20 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo,  
*Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.*

**Nota curricular**

Nome — Rui Emanuel Neves da Fonseca Vaz.  
Local de nascimento — Luanda, Angola.  
Data de nascimento — 17 de abril de 1971.  
Nacionalidade — portuguesa.  
Habilitações académicas:

Mestrado em Ciências da Educação, Especialização em Educação Comunicação e Linguagem, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa; Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, variante de Estudos Portugueses, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Ramo de Formação Educacional (Português), pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Em curso: Doutoramento em Educação — Tecnologias de Informação e Comunicação, no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

Experiência profissional: Depois da Licenciatura (1989-1993), realizou o Ramo de Formação Educacional (1993-1995), tendo passado a professor efetivo em 1996.

Entre 1997 e 1999 esteve destacado em projeto de ensino assistido por computador na CRINABEL (ensino especial). Entre 2000 e 2006 lecionou Português na Escola Básica 2.3 de S. Gonçalo, desempenhando igualmente cargos de coordenação pedagógica, de projetos TIC e de orientação de núcleos de estágio.

Entre 2004 e 2010, foi formador em ações de formação contínua de professores promovidas pelo Centro de Formação das Escolas de Torres Vedras, Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular/Ministério da Educação e Direção-Geral dos Recursos Humanos da Educação/Ministério da Educação, sendo acreditado pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua nas áreas e domínios A46 (Português/Língua Portuguesa), A57 (Literatura Portuguesa), B15 (Tecnologia e Comunicação Educativas), C05 (Didáticas Específicas — Português/Língua Portuguesa) e C15 (Tecnologias Educativas (Informática/Aplicação da Informática).

Em 2006-2007 esteve destacado no Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais/Ministério da Educação, dando apoio ao projeto «Escola Virtual — Comunidades Portuguesas».

Entre 2007 e 2012 colaborou com a Porto Editora na revisão científica de manuais de Português Língua Não-Materna e Português Língua Estrangeira.

Foi requisitado em 2007 pelo Instituto Camões, I. P., Direção de Serviços de Coordenação do Ensino do Português, desempenhando funções de coordenação técnico-pedagógica do Centro Virtual Camões, sendo responsável pela coordenação da produção de conteúdos para a língua e literatura portuguesa e do programa de formação à distância, assim como pela criação e manutenção dos sítios do Instituto Camões e do Centro Virtual Camões.

Por concurso público, passou para o quadro de pessoal do Instituto Camões, I. P., em 2010, como técnico superior.

Desempenha funções de Chefe de Divisão de Programação, Formação e Certificação, da Direção de Serviços de Língua e Cultura, do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., em regime de substituição, desde 1 de agosto de 2012.

207529107

**Despacho n.º 1105/2014****Anulação de procedimentos concursais**

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, determino, no uso de competência própria e por motivos supervenientes, a anulação das publicações de abertura dos seguintes procedimentos concursais na modalidade de reserva de recrutamento: preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico da área de recursos humanos, publicado pelo Aviso n.º 13800/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro; preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico da área Financeira, publicado pelo Aviso n.º 13802/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 13 de novembro.

9 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho.

207532469

**Instituto de Investigação Científica Tropical, I. P.****Aviso (extrato) n.º 939/2014**

Em cumprimento do estabelecido no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a cessação do contrato em funções

públicas por tempo indeterminado, do Assistente Técnico, Albino Manuel Resina Marques, por motivo de ter rescindido o seu contrato por mútuo acordo, com efeitos desde 01 de janeiro de 2014.

6 de janeiro de 2014. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Cristina Vaz Tomé*.

207531001

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL****Gabinete do Ministro****Despacho n.º 1106/2014**

1. Nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em ações de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96 de 13 de dezembro e verificados os requisitos nele previsto, nomeio o Tenente Coronel de Cavalaria 03240582 José Túlio Marques da Silva por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 15 de fevereiro de 2014, para desempenhar as funções de Diretor Técnico no âmbito do Projeto n.º 3 – Polícia Militar, inscrito no Programa-Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2. De acordo com o n.º 5 da Portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de dezembro de 1998, publicada no *Diário da República* – 2.ª série de 28 de janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

9 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207536632

**MARINHA****Superintendência dos Serviços do Pessoal****Despacho n.º 1107/2014**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, passar à situação de reserva, em 14 de dezembro de 2013, o 279177 SCHL Francisco José Pais Correia.

6 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207530338

**Despacho n.º 1108/2014**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

88574 SMORTF Lázaro António Pires 10-12-2013.  
739278 SMORFZ António Barbosa Vieira 20-12-2013.  
15872 SMORETA Augusto José dos Reis Pratas Relva 30-12-2013.  
112974 SMORETA Nuno Fernandes Cunha 30-12-2013.  
154377 SMORC Emídio Tomás Proença Fitas 30-12-2013.  
156477 SMORH António de Almeida Roda 30-12-2013.  
184477 SMORFZ Carlos Alberto Pires Fiúza dos Santos 31-12-2013.  
220177 SMORT António Carreira da Graça 31-12-2013.  
286577 SMORMQ Jorge Manuel Rodrigues Pádua 31-12-2013.  
123678 SMORA José Manuel Roque Lourenço 31-12-2013.  
780278 SMORFZ Rui Martins Narciso 31-12-2013.  
229379 SCHETA José Manuel Filipe Caetano 27-12-2013.  
132178 SCHCM José Mário Pascoal Fonseca 30-12-2013.  
101779 SCHCM Carlos Alberto Ferreira da Costa 30-12-2013.  
132381 SCHH Manuel António Nunes Ramos 30-12-2013.  
134178 SCHA Mário Carlos da Silva 31-12-2013.  
783978 SAJFZ Mário José Mateus de Oliveira 20-12-2013.  
288680 SAJE Joaquim Manuel Cardoso Pinto 20-12-2013.  
354778 SAJCM António dos Santos Miranda 30-12-2013.  
272678 SAJA José António Dias Belchior 31-12-2013.  
199079 CABA Victor Manuel Saraiva Val 20-12-2013.  
212678 CABE Fernando Manuel Pedroso da Silva 31-12-2013.

355480 CABTFD João Tavares Sequeira 31-12-2013.

100881 CABL Carlos Alberto Gonçalves Vila Nova Xavier 31-12-2013.

6 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207530395

#### Despacho n.º 1109/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma, passar à situação de reserva, nas datas indicadas, os seguintes militares:

347081 SCH H, Ramiro Chambel Costa — 30-12-2013  
 749582 SCH H, Vítor Manuel Rita do Nascimento — 30-12-2013  
 500783 SCH ETS, Carlos Alberto Pereira Ribeiro — 30-12-2013  
 424684 SCH L, Joaquim Manuel Saruga Catronas França — 30-12-2013  
 502183 SCH MQ, Carlos Duarte Pereira dos Reis — 31-12-2013  
 410681 SAJ H, José Faustino de Menezes — 29-12-2013  
 350682 SAJ H, Jorge Manuel Rodrigues Tomás — 30-12-2013  
 401182 SAJ A, Rui Manuel de Carvalho Filipe Alho — 30-12-2013  
 251683 SAJ C, Adelino Inácio Ferreira — 30-12-2013  
 219185 SAJ C, António Carlos Paulino — 30-12-2013  
 413781 SAJ A, Manuel António Gonçalves Bonito — 31-12-2013  
 102982 SAJ A, Miguel José Fernandes Almeida — 31-12-2013  
 258482 SAJ R, David Sérgio Monteiro Vilarinho — 31-12-2013  
 161684 SAJ C, Fernando de Oliveira Rodrigues Paulino — 31-12-2013  
 249084 SAJ V, Eugénio Angélico Borges dos Santos — 31-12-2013  
 310884 SAJ ETI, Luís Miguel Purcell de Portugal Branco — 31-12-2013

416884 SAJ H, José Luís Gonçalves Dionísio — 31-12-2013  
 243785 SAJ V, João António de Oliveira Ferreira — 31-12-2013  
 400385 SAJ A, Paulo Jorge da Silva Laranjeira — 31-12-2013  
 500985 SAJ MQ, Ricardo Manuel da Graça Fialho — 31-12-2013  
 205186 SAJ R, Carlos Manuel Marinho Alves — 31-12-2013  
 411286 SAJ TF, Paulo Jorge Machado Lopes Teixeira — 31-12-2013  
 404284 ISAR A, João Paulo Pelado Esteves — 20-12-2013  
 423984 ISAR L, Manuel Jacinto Magriço Antunes — 30-12-2013  
 420289 ISAR C, Ricardo Manuel Nobre Rodrigues Lameiras — 30-12-2013

424882 ISAR L, António Manuel Martins Costa — 31-12-2013  
 910688 ISAR TF, João Manuel Lopes Antunes — 31-12-2013  
 918088 ISAR TF, Paulo Jorge da Costa Pinto — 31-12-2013  
 918488 ISAR TF, Jorge Manuel Silva Pereira Machado — 31-12-2013  
 265382 CAB A, João Manuel Duarte Garcia — 10-12-2013  
 405786 CAB T, Álvaro Manuel Reis dos Santos Carreiro — 27-12-2013  
 403984 CAB A, Paulo Jorge Martins Ricardo — 30-12-2013  
 154183 CAB V, Manuel Luís Acinho Cabo Pita — 31-12-2013  
 249785 CAB A, Mário Alfredo Gaspar Teixeira — 31-12-2013

6 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207530354

#### Despacho n.º 1110/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 166/2005, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuida no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2006, de 22 de dezembro, passar à situação de reforma, nas datas indicadas os seguintes militares:

NII	Posto	Classe	Nome	Data reforma
63068	SMOR	L	António Ventura Gomes	15-12-2013
70769	SMOR	B	Luís Manuel Nini dos Anjos	22-12-2013
259371	SMOR	M	Joaquim António Botas Faustino	31-12-2013
30273	SCH	FZ	Florêncio do Rosário Duarte	31-12-2013
136278	SCH	V	António José Gaspar	31-12-2013
278678	SCH	H	Júlio Gonçalves Eusébio	31-12-2013
140876	SAJ	L	Américo de Almeida Casimiro	30-12-2013
225976	SAJ	L	Alfredo Boavida da Silva	31-12-2013
246377	SAJ	CM	Francisco Martins Fernandes	31-12-2013
777778	SAJ	FZ	José Manuel Martins	19-12-2013
780578	SAJ	FZ	José Avelino Trindade Corucho	31-12-2013
100479	SAJ	E	José Manuel Lopes Cordeiro	22-12-2013
104179	SAJ	CM	António Simões Fradinho	31-12-2013
110879	SAJ	M	António Manuel Gonçalves Fernandes	30-12-2013
111779	SAJ	H	José Manuel Monteiro Marques	31-12-2013
112179	SAJ	CM	António José Proença Consolado	20-12-2013
113379	SAJ	CM	António José da Cruz Carrilho	19-12-2013
116679	SAJ	M	António Martins Cordeiro de Carvalho	31-12-2013
118979	SAJ	M	António Moreira Fernandes	31-12-2013
124079	SAJ	MQ	Mário Manuel Henriques Figueiredo	30-12-2013
186678	ISAR	CM	José Manuel Seabra Martins Damas	31-12-2013
147579	ISAR	E	Carlos Silva da Costa	15-12-2013
160679	ISAR	V	Manuel Eduardo de Pinho Cravo	31-12-2013
166279	ISAR	L	Manuel das Neves Ferreira	31-12-2013
329380	ISAR	E	Daniel de Oliveira Santos	31-12-2013
192776	CAB	FZ	João Manuel Pereira dos Santos	31-12-2013
116377	CAB	CCT	António Manuel Marques Lopes	30-12-2013
250578	CAB	A	António Maria Videira Paliotes	30-12-2013
130779	CAB	CRO	Eugénio Figueiredo Certo	31-12-2013
157979	CAB	CRO	Manuel Francisco Nunes	31-12-2013
177779	CAB	CM	José Maria Castro Malheiro	30-12-2013
315781	CAB	A	Rui dos Santos Gomes	31-12-2013
357681	CAB	A	Manuel Fernando Leandro Rodrigues	31-12-2013
419381	CAB	L	Fernando José Loureiro Marques	31-12-2013
407382	CAB	CM	Vítor Manuel Leote Graça	31-12-2013
409482	CAB	CM	Jorge Daniel Correia da Silva	31-12-2013
401883	CAB	A	João Maria Vieira Coimbra	31-12-2013
428683	CAB	L	Alexandre Alberto Veríssimo de Figueiredo	31-12-2013
411285	CAB	T	Fernando E. Nunes Bento Pinheiro de Castro	31-12-2013
153977	01-Mar	CM	Carlos Manuel Batista Pinto dos Santos	31-12-2013

7 de janeiro de 2014. — Por subdelegação do Diretor do Serviço de Pessoal, o Chefe da Repartição de Efetivos e Registos, *Miguel Nuno Machado da Silva*, capitão-de-mar-e-guerra.

207530443

## EXÉRCITO

## Comando do Pessoal

## Despacho n.º 1111/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	AdMil	05043678	Joaquim José Rodrigues Paiva	05-12-13
SMor	Tm	02939178	Vítor Miguel Marques Alves . . .	15-12-13

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Art	10886186	Joaquim Alfredo Pereira Capela . . . . .	30-12-13
SAj	Inf	19577085	Francisco António da Silva Pereira . . . . .	30-12-13
SAj	Cav	02316485	Luís Manuel Alves Grácio Contente . . . . .	30-12-13
SAj	Eng	15463084	Joaquim Neves Pina Monteiro . . . . .	30-12-13
SAj	AdMil	10292085	Mário António Martins Ramos . . . . .	30-12-13
SAj	Inf	14931286	Carlos Manuel Velez Batista . . . . .	30-12-13
SAj	SGE	17076583	José António da Silva Gonçalves . . . . .	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532533

## Despacho n.º 1113/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SMor SS/Med NIM 07720981 Vítor Manuel dos Santos Simões, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 154.º do EMFAR conjugado com a alínea *d*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei

n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532169

## Despacho n.º 1114/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Art	15596584	Vítor Manuel Duarte dos Santos . . . . .	30-12-13
SAj	Tm	08613689	Fernando Manuel de Oliveira Cavaleiro . . . . .	30-12-13
SAj	Inf	18758188	Carlos Alberto da Conceição Pereira . . . . .	30-12-13
SAj	PQ	15767387	João Manuel Marques Tavares . . . . .	30-12-13
SAj	Inf	10854390	Carlos José dos Santos . . . . .	30-12-13
SAj	Eng	02667785	Eugénio Manuel Casaca Marçal . . . . .	30-12-13
SAj	Tm	08749685	José Maria de Sousa Moreira . . . . .	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532509

## Despacho n.º 1115/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*)

do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Tm	15339282	Valter Luís Santos Oliveira . . . . .	30-11-13
SCh	Inf	14381284	Luís Alberto Ferreira Gaio . . . . .	30-11-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532306

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Inf	17834180	Jorge Augusto dos Santos Ruas Ferreira.	20-12-13
SMor	SS/Med	19883481	Dinis Eugénio de Sousa . . . . .	20-12-13

27 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207531926

## Despacho n.º 1112/2014

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

**Despacho n.º 1116/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b)

do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SCh	Mat	19166683	Armando Reis Abrantes .....	12-12-2013
SCh	Mat	08097582	Manuel António Freire Mano .....	20-12-2013
SCh	Eng	14556885	Manuel Mário Velho Neves da Costa .....	29-12-2013
SCh	Mus	02551888	Fernando Jorge Pereira .....	31-12-2013

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207533554

**Despacho n.º 1117/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea d) do n.º 1 do Artigo 154.º do EMFAR, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Art	08849579	Pedro dos Reis Francisco .....	31-12-13
SMor	Cav	12210479	Fernando Manuel Neves David .....	31-12-13
SMor	Inf	18265878	Carlos Alberto Pereira da Silva Pires .....	31-12-13
SMor	Inf	11253781	José Carlos Lopes .....	31-12-13
SMor	Am	09031981	Victor Manuel de Assunção Pereira .....	31-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532136

**Despacho n.º 1118/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SMor	Mat	10059881	Lourenço José Ferreira Rato .....	30-12-13
SMor	Tm	08015283	António Maria Borges Gonçalves .....	30-12-13
SMor	Mat	09443981	José João da Cruz Fitas da Silva .....	30-12-13
SMor	Art	10156783	João José Dias Camponês .....	30-12-13
SMor	Cav	02410183	Jorge Manuel Aldeagas Lopes .....	30-12-13
SMor	Cav	02281384	José António Gonçalves Borbinha .....	30-12-13
SMor	SS/Med	07738884	Jorge Manuel Raposo Nunes .....	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532266

**Despacho n.º 1119/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23 de setembro, conjugado com a alínea e) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SAj	Inf	16580390	Carlos Miguel Oliveira Rodrigues .....	30-12-13
SAj	Inf	18898591	Paulo José Gaspar Faria .....	30-12-13
SAj	PQ	13581489	Fernando José Madeira Gonçalves Teixeira Gomes .....	30-12-13
SAj	Inf	16168286	Argemiro dos Anjos Cancelino Coxixo .....	30-12-13
SAj	Inf	00286488	Paulo César Vasconcelos Borges .....	30-12-13
SAj	Inf	18848685	Carlos António Vaz de Andrade .....	30-12-13
SAj	Cav	19282189	José Manuel dos Santos Costa .....	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532606

**Despacho n.º 1120/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Sargentos abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Artigo 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
SCh	Mus	08849983	Gonçalo Pereira da Rocha .....	30-12-13
SCh	Tm	19228484	Fernando Manuel da Costa Machado .....	30-12-13
SCh	Mat	03939384	Jaime Correia Martins .....	30-12-13
SCh	Inf	10195583	Alamiro Correia Ferrão .....	30-12-13
SCh	Inf	15286684	Daniel Pereira Monteiro .....	30-12-13
SCh	Cav	10080682	Luís António Leite Faria .....	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532769

**Despacho n.º 1121/2014**

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o SAj Inf NIM 14062087 Miguel Cavaco Correia, transite para a situação de reserva, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL-166/05 de 23 set, conjugado com a alínea *e*)

do n.º 2 do artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de dezembro de 2013.

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207532671

**Portaria n.º 53/2014**

## Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/ Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Ten	Eng	17715100	Sílvio Edgar Assis Fernandes .....	14-10-13
Cap	Eng	09295395	Paulo Jorge Vieira Varanda .....	16-10-13

27 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207531464

**Portaria n.º 54/2014**

## Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Art.º3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Cor	Eng	07320186	Francisco António Amado Monteiro Fernandes .....	02-12-13
Cor	SS/Vet	05201482	Luís Manuel Carreira Garcia .....	15-12-13
Maj	TManMat	15853981	João Manuel da Silva Dias .....	16-12-13
TCor	Mat	17880587	Joaquim Jorge da Costa Máximo Vicente .....	20-12-13

27 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207531512

**Portaria n.º 55/2014**

## Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com a alínea *b*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Maj	Cav	11507092	Celestino Manuel Caldeira Gonçalves Santana .....	30-12-12
Maj	Art	15084291	Rui António Besteiro Rodrigues .....	30-12-12

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
Maj	Inf	02685892	Carlos Manuel Domingues Cardador Pires Pato . . . . .	30-12-12
Maj	TPesSecr	03803284	Jorge Manuel Martins Costa Carvalho. . . . .	30-12-12
Maj	TPesSecr	17012782	Alberto José Moreira Belo . . . . .	30-12-12

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207531812

**Portaria n.º 56/2014**

## Artigo único

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que os Oficiais abaixo mencionados, transitem para a situação de reserva nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do Art.º 3.º do DL-166/05 de 23set, conjugado com a alínea *e*) do n.º 2 do Artigo 84.º da Lei n.º 66-B/2012, devendo ser considerados nesta situação na data que a cada um se indica:

Posto	Arma/Serviço	NIM	Nome	Data Reserva
TCor	Inf	08211788	João Paulo Ribeiro Junqueira. . .	30-12-13
TCor	Inf	05337188	João Paulo Silvestre Paulino . . .	30-12-13
TCor	AdMil	00834386	Adriano Júlio Brites Dias. . . . .	30-12-13
TCor	SS/Vet	03953883	Ana Cristina Aguilar Mimoso Fontes Falcão.	30-12-13

30 de dezembro de 2013. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Francisco António Correia*, tenente-general.

207533457

**FORÇA AÉREA****Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea****Portaria n.º 57/2014**

## Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, da especialidade de Engenharia de Aeródromos, em 20 de dezembro de 2013, tenha o posto de Alferes e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 21 de dezembro de 2013, nos termos dos n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

**Quadro de Oficiais**

## ENGAED

ALFG ENGAED 135452 D, Ricardo Coutinho Martins Mendes Simões — AFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

3 — Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

31 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207529578

**Portaria n.º 58/2014**

## Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a militar em seguida mencionada, que concluiu o Curso de Mestrado em Aeronáutica Militar, da especialidade de Engenharia Aeronáutica, em 13 de dezembro de 2013, tenha o posto de Alferes e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 14 de dezembro de 2013, nos termos dos n.º 1

do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 249.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

**Quadro de Oficiais**

## ENGAER

ALFG ENGAER 135422 B Patrícia da Veiga Frade Pereira AFA

2 — Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

3 — Fica na situação de supranumerário, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

4 — Mantém a posição remuneratória em que se encontra.

31 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *José António de Magalhães Araújo Pinheiro*, general.

207529326

**Comando Aéreo****Despacho n.º 1122/2014**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Tenente-Coronel NAV/037797-L Jorge Manuel Ferreira Pimenta, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 846/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, para:

*a*) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Aeródromo de Manobra n.º 1;

*b*) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Tenente-Coronel NAV/037797-L Jorge Manuel Ferreira Pimenta, a competência para autorizar a realização de despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, que me foi subdelegada pela alínea *a*) do n.º 2 do Despacho n.º 846/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Igualmente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada pela alínea *b*) do n.º 2 do Despacho n.º 846/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 6 de novembro de 2013, ficando deste modo ratificados os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

9 de dezembro de 2013. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, TGEN/PILAV.

207526929

**Despacho n.º 1123/2014**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem possibilidade de

subdelegação, no Comandante do Aeródromo de Manobra n.º 1, Tenente-Coronel NAV/037797-L Jorge Manuel Ferreira Pimenta, a competência para fixar os períodos de funcionamento dos respetivos serviços, os regimes de prestação de trabalho e os horários mais adequados, bem como para autorizar a realização de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, de acordo com o previsto nos artigos 5.º, 6.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de agosto.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde o dia 6 de novembro de 2013, ficando deste modo ratificados os atos entretanto praticados pela entidade delegada que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

9 de dezembro de 2013. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, TGEN/PILAV.

207526889

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Polícia de Segurança Pública

#### Direção Nacional

#### Despacho (extrato) n.º 1124/2014

Por despacho datado de 9 de dezembro de 2013, do Diretor Nacional Adjunto da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, foi autorizado o regresso à efetividade de serviço da PSP, da situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 13 de dezembro de 2013, do Subcomissário M/137783 — Carlos Alberto Sousa Magalhães, com destino à Unidade Especial de Polícia.

6 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207531829

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

#### Despacho (extrato) n.º 1125/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, após a conclusão do procedimento concursal comum (Referência 4/C/2013), aberto pelo Aviso n.º 1757/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Paula Cristina Maria de Oliveira Pereira, para o exercício de funções na carreira/categoria de técnico superior, ficando a auferir 1201,48 € de remuneração base (2.ª posição remuneratória; 15 nível remuneratório), com efeitos a 15 de novembro de 2013.

28 de novembro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.

207532111

#### Despacho (extrato) n.º 1126/2014

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e obtido o necessário acordo do serviço de origem, a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, torna-se público que, por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 11 de novembro de 2013, foi autorizada, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria Filomena Costa Lima, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, com efeitos à data do referido despacho.

20 de dezembro de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julietta Nunes*.

207532241

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

#### Despacho n.º 1127/2014

Pelo Despacho n.º 23224/2009, de 15 de outubro, do então Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 22 de outubro de 2009, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do “IC 5 – Nozelos (IP 2)/Miranda do Douro (Duas Igrejas) – trecho Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas) – Lote 9 – trecho do km 0+000 ao km 19+963 – PE 20 – expropriações”.

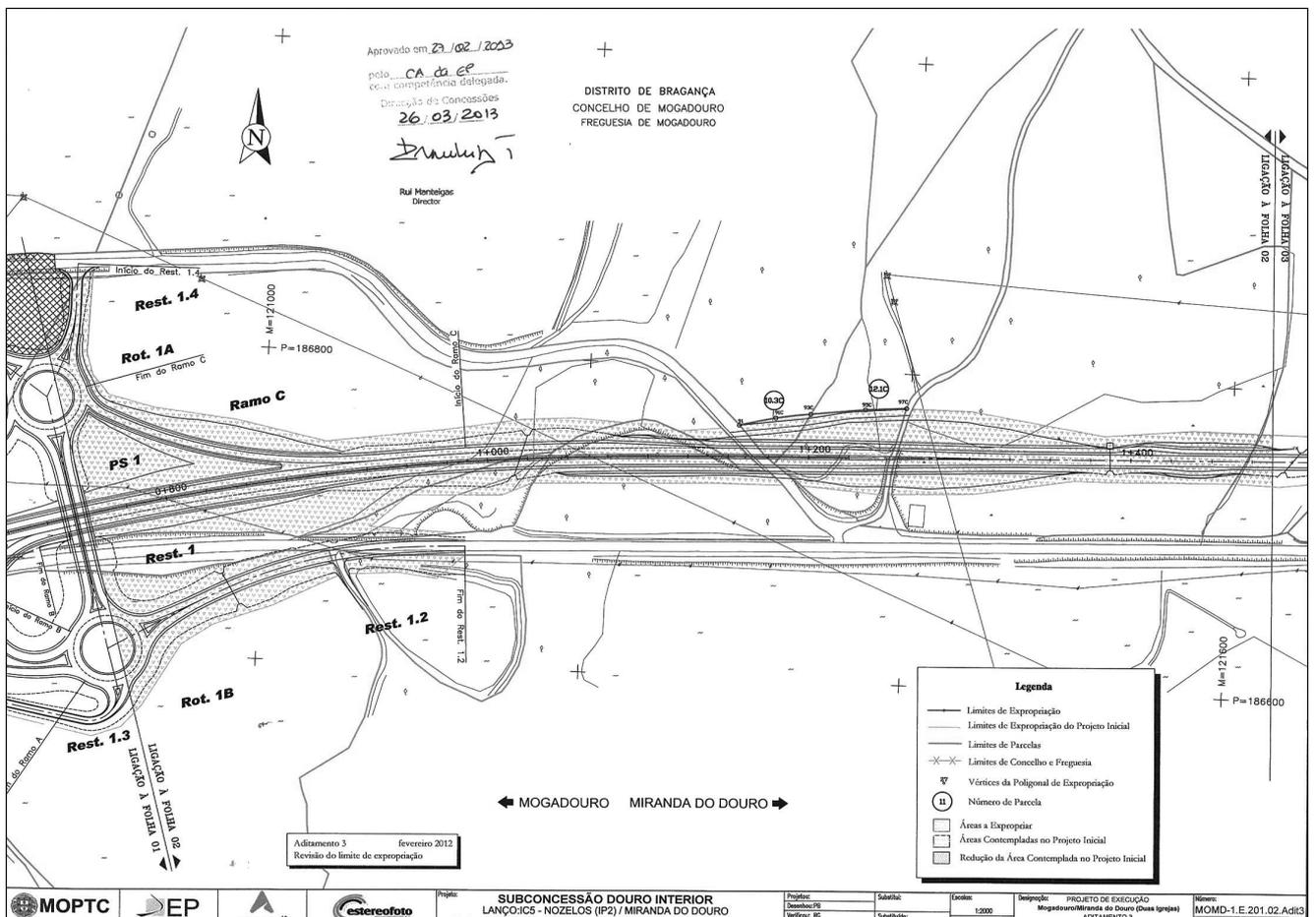
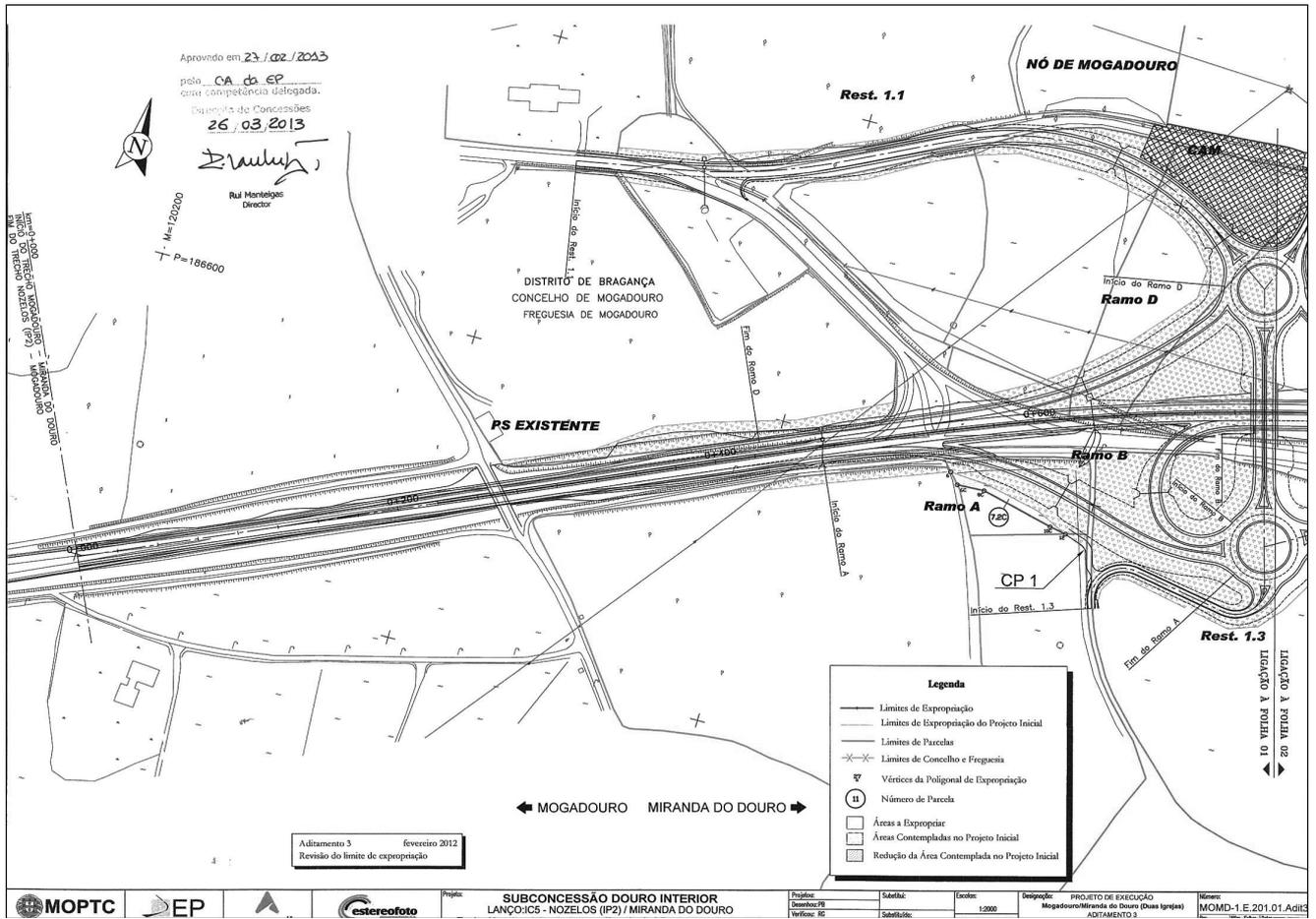
Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

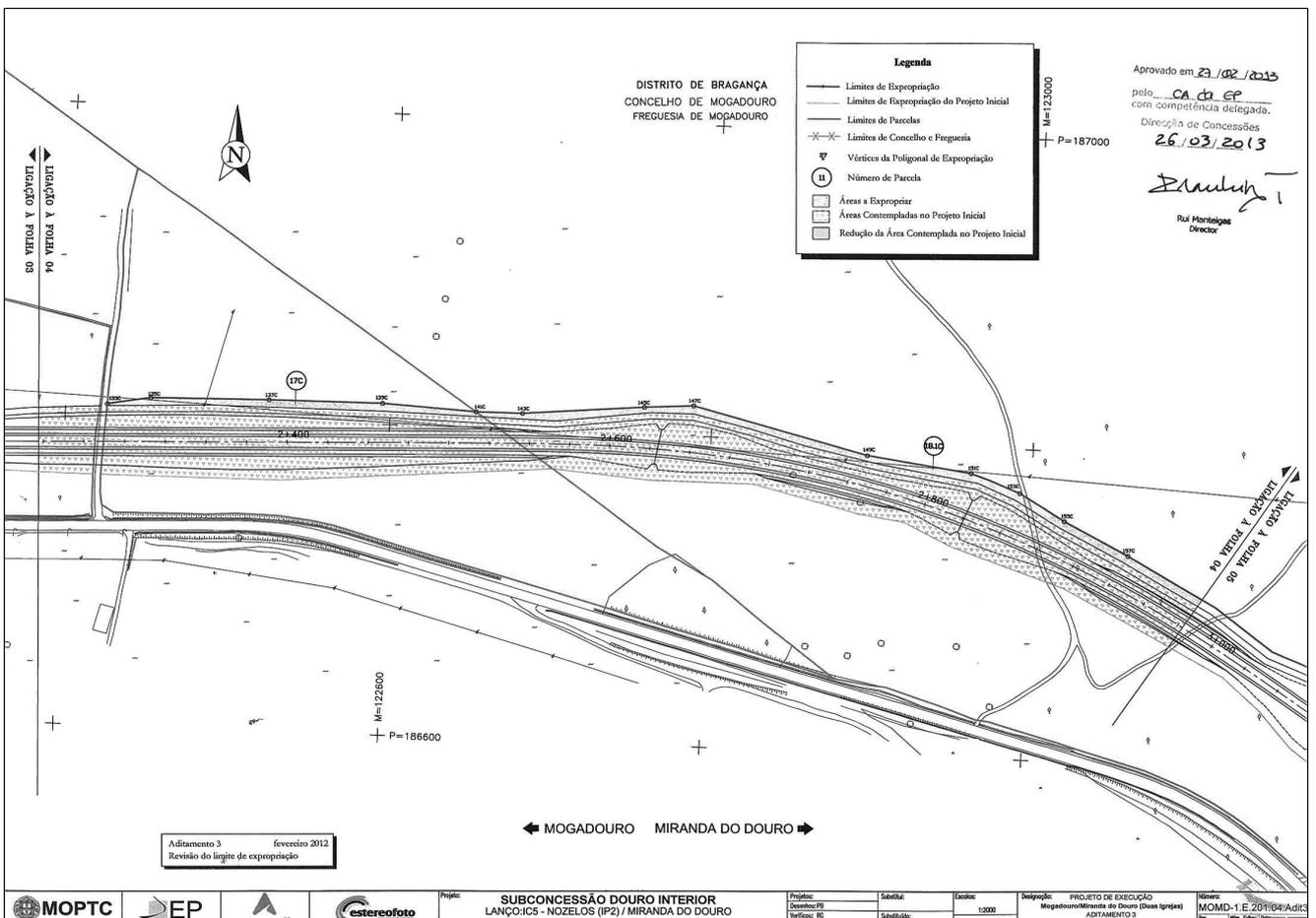
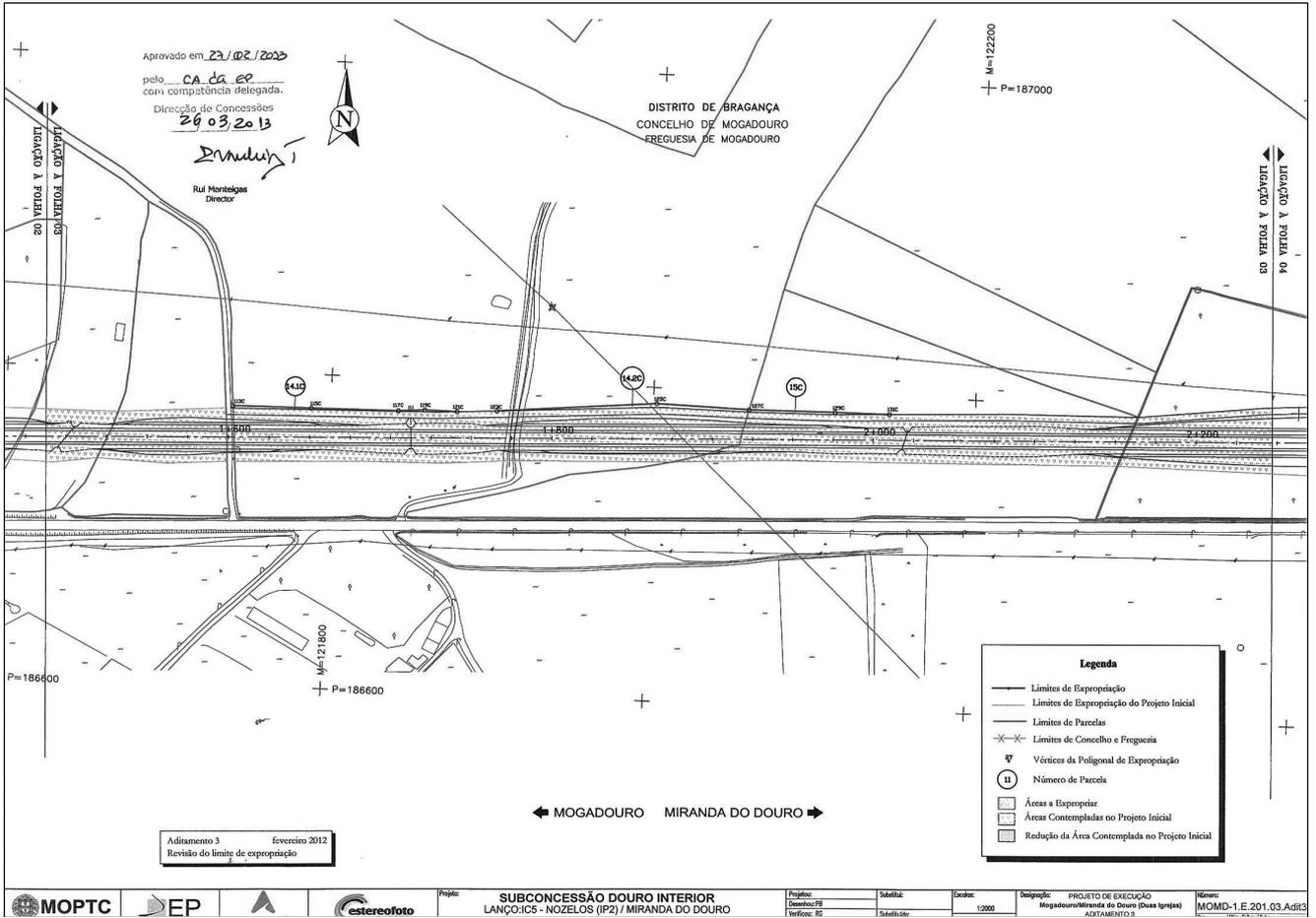
Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 27 de fevereiro de 2013, que aprovou as plantas parcelares n.ºs MOMD-1.E.201.01.Adit3 a 18, 21, 23 e 25.Adit3 e os respetivos mapas de áreas relativos às parcelas necessárias à construção da obra do “IC 5 – Lanço Nozelos (IP 2)/Miranda do Douro – Trecho Mogadouro/Miranda do Douro (Duas Igrejas) – Lote 9 – km 0+000 ao km 19+963 – Aditamento 3” e a Resolução de Expropriar aprovada pela deliberação n.º 290/9/2013 de 27 de fevereiro de 2013, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 110/2009, de 18 de maio, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea *b*) do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 aprovada pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das alterações às expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do referido lanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respetivos titulares, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho precedente.

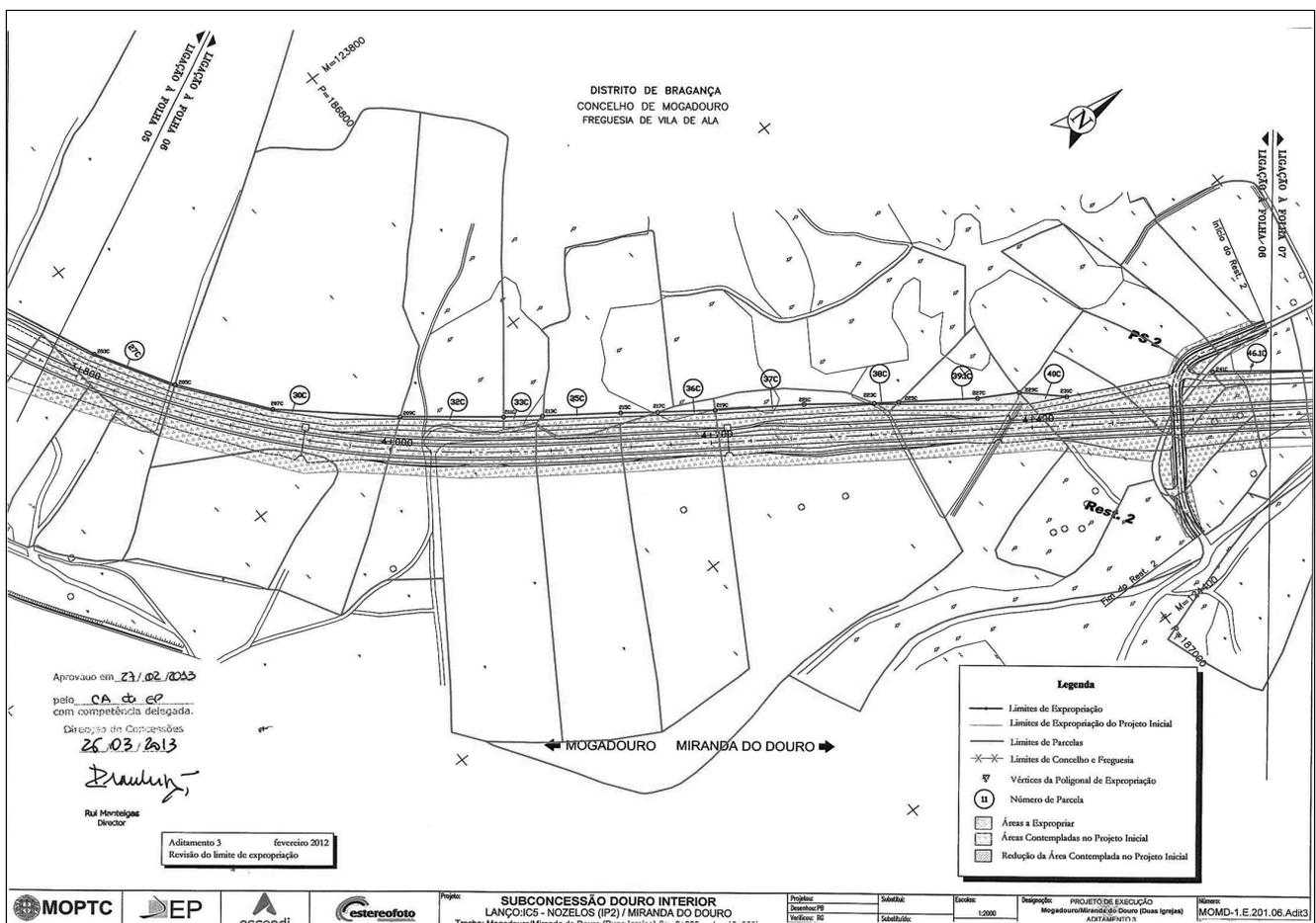
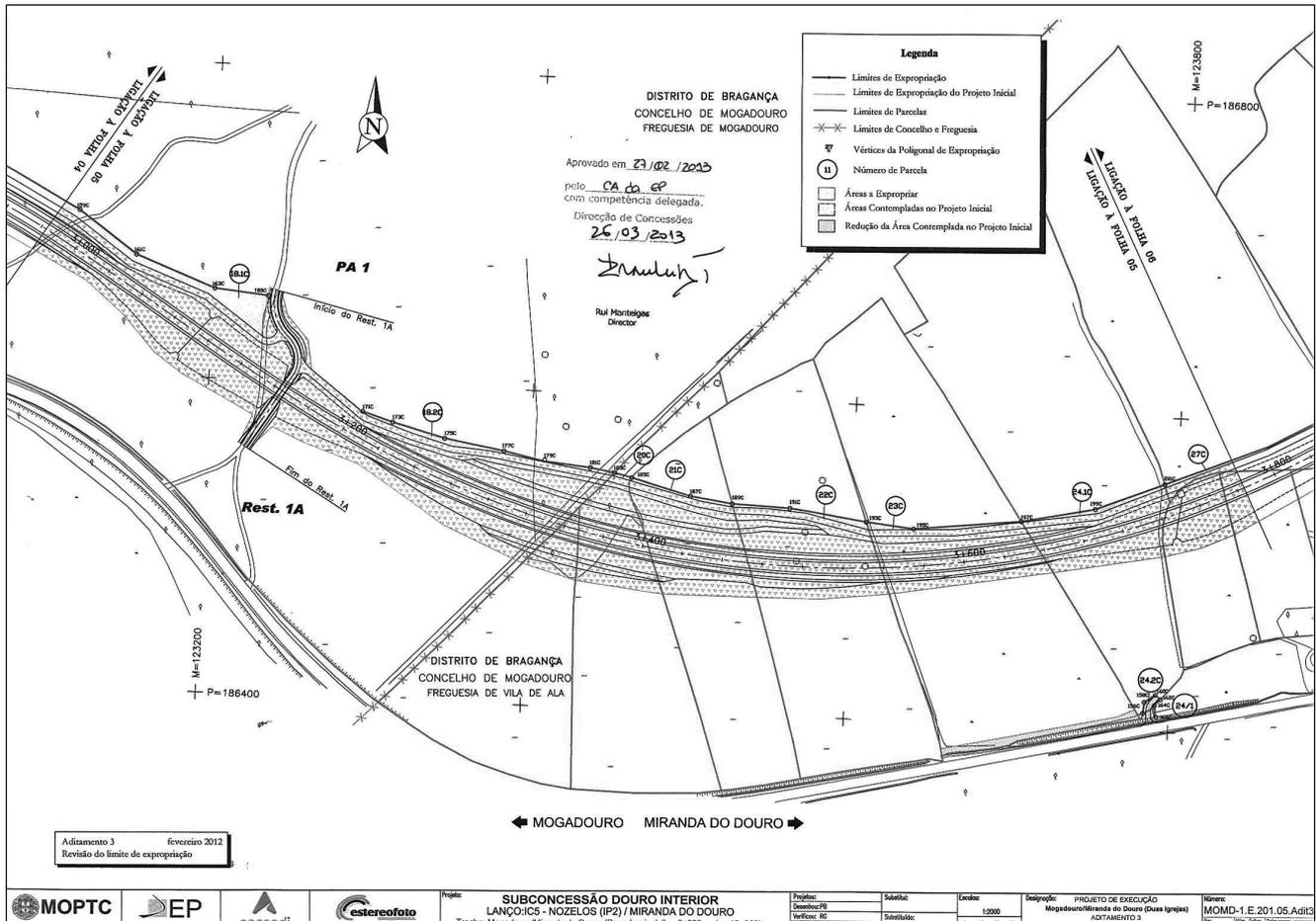
Mais declaro autorizar a ASCENDI DOURO – Estradas do Douro Interior, S.A., na qualidade de subconcessionária da subconcessão Douro Interior, a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas parcelares e nos mapas de áreas anexos, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que a obra projetada seja executada o mais rapidamente possível.

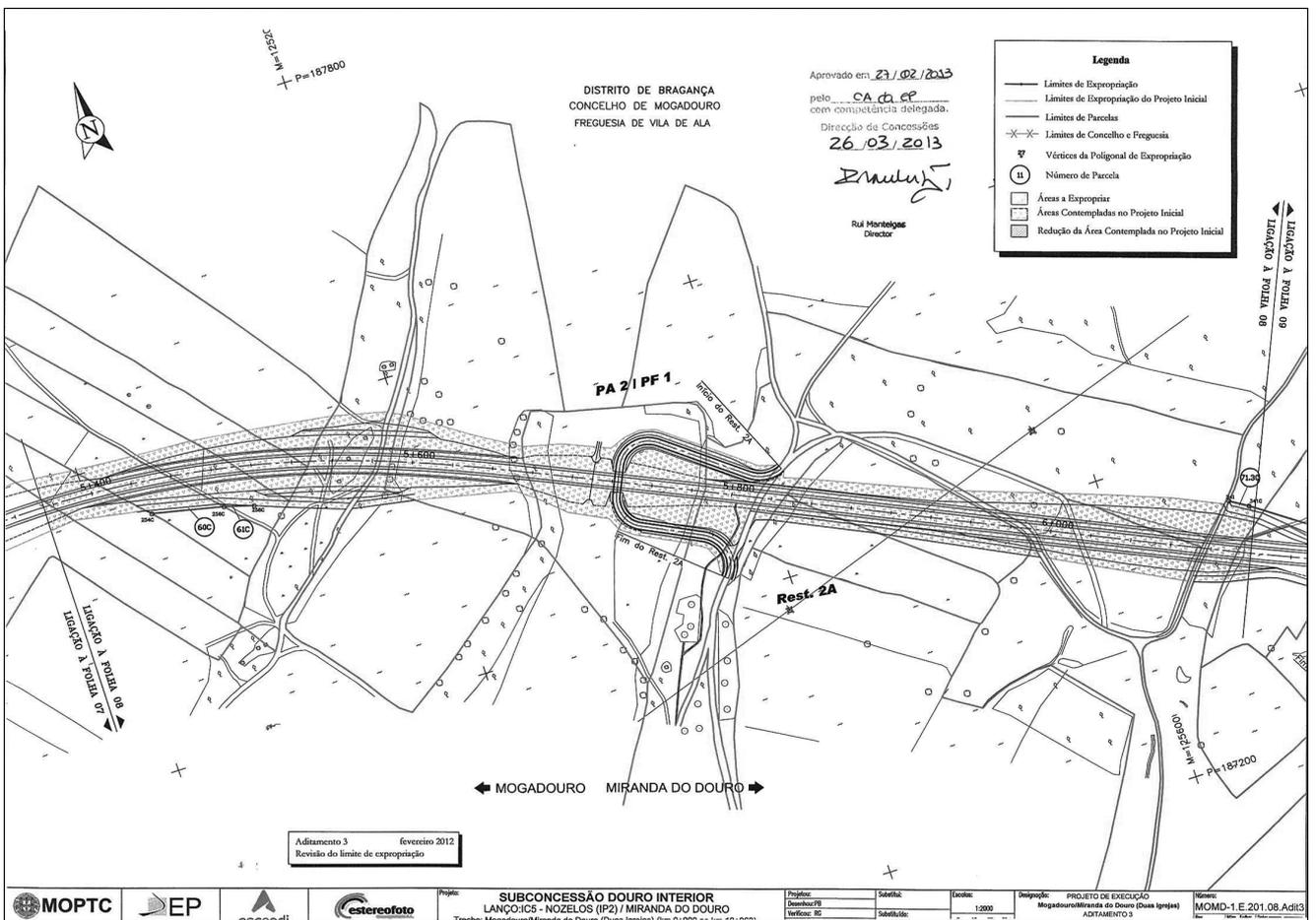
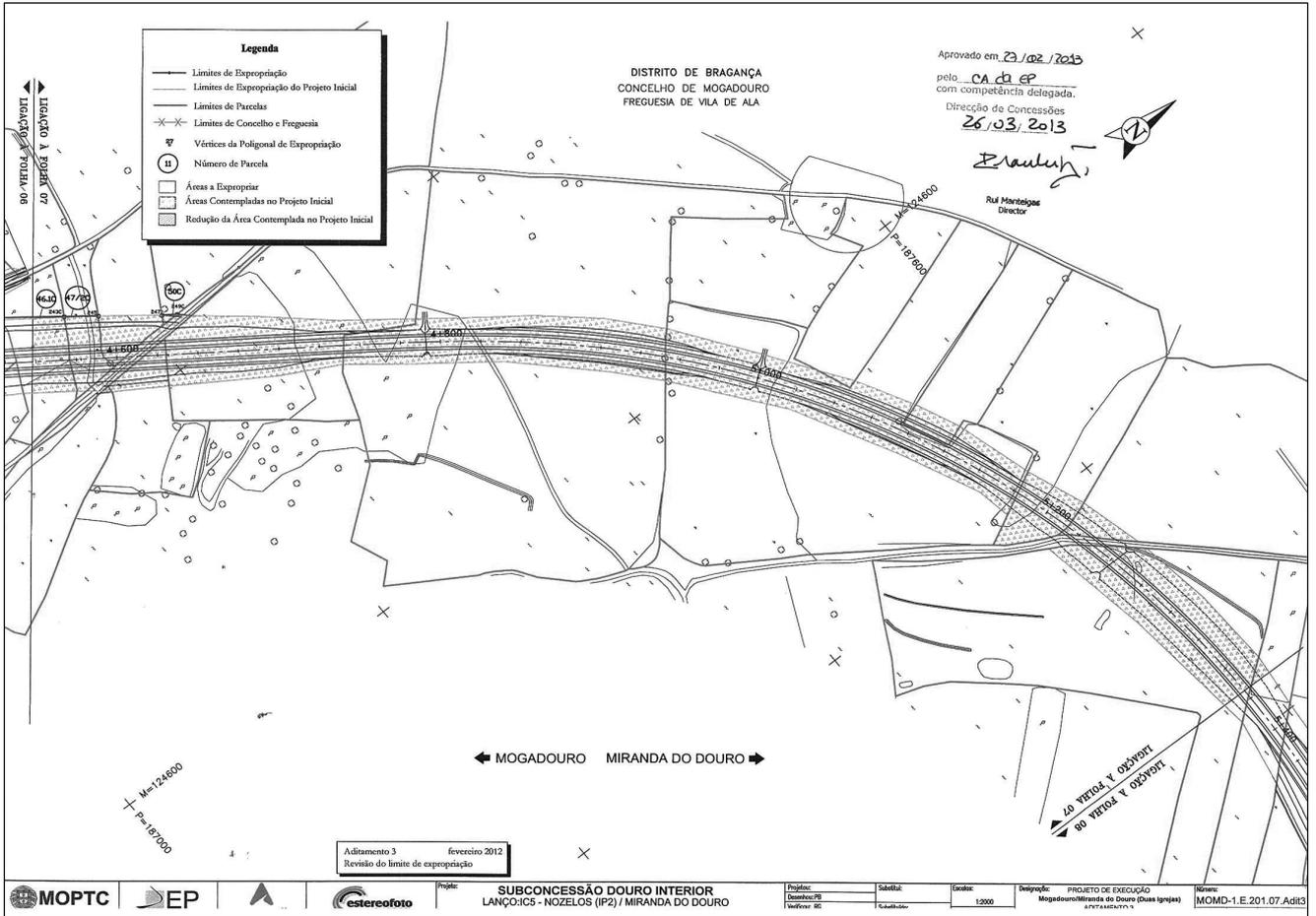
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela ASCENDI DOURO – Estradas do Douro Interior, S.A., para os quais dispõe de cobertura financeira, tendo para o efeito sido já caucionados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

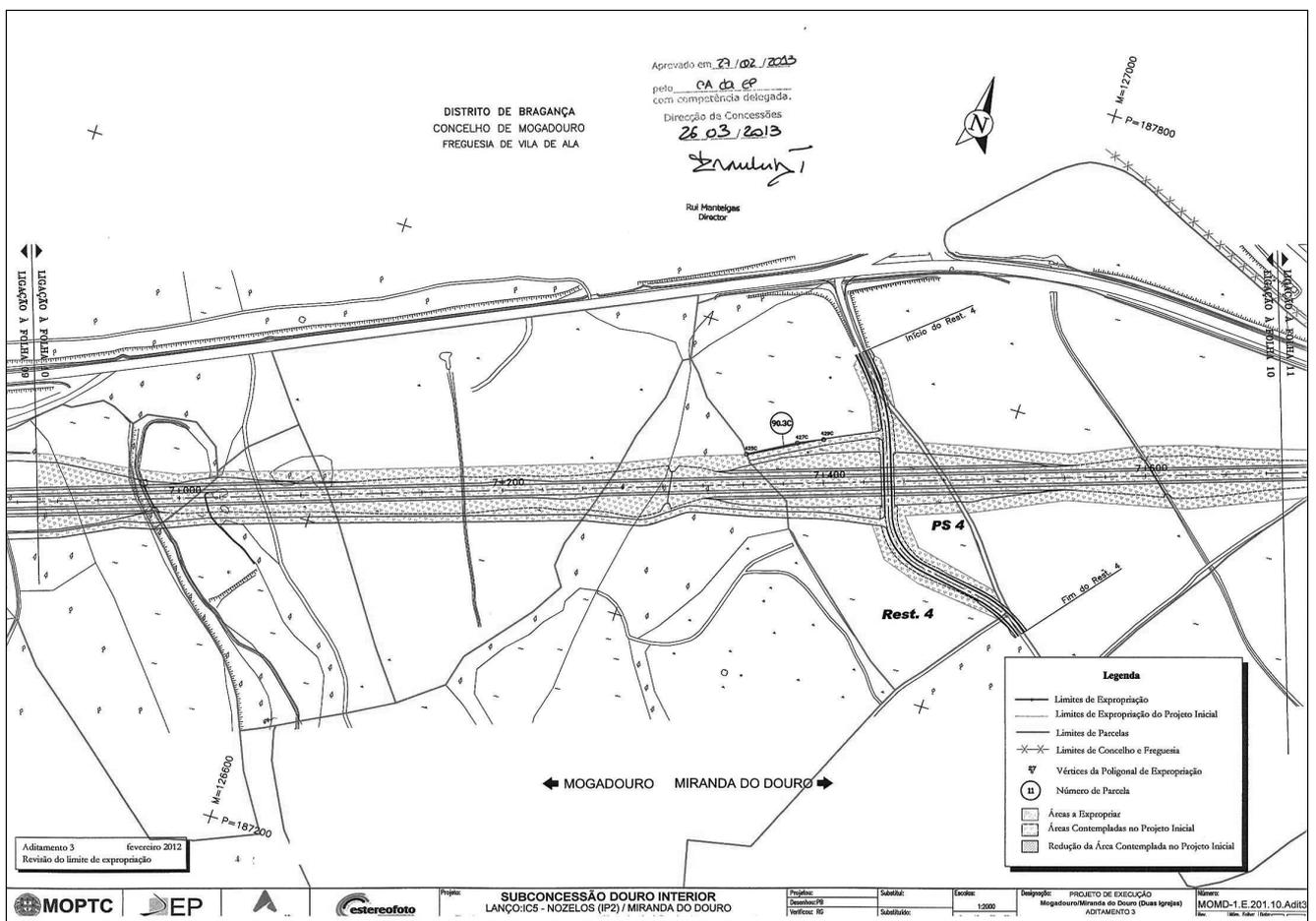
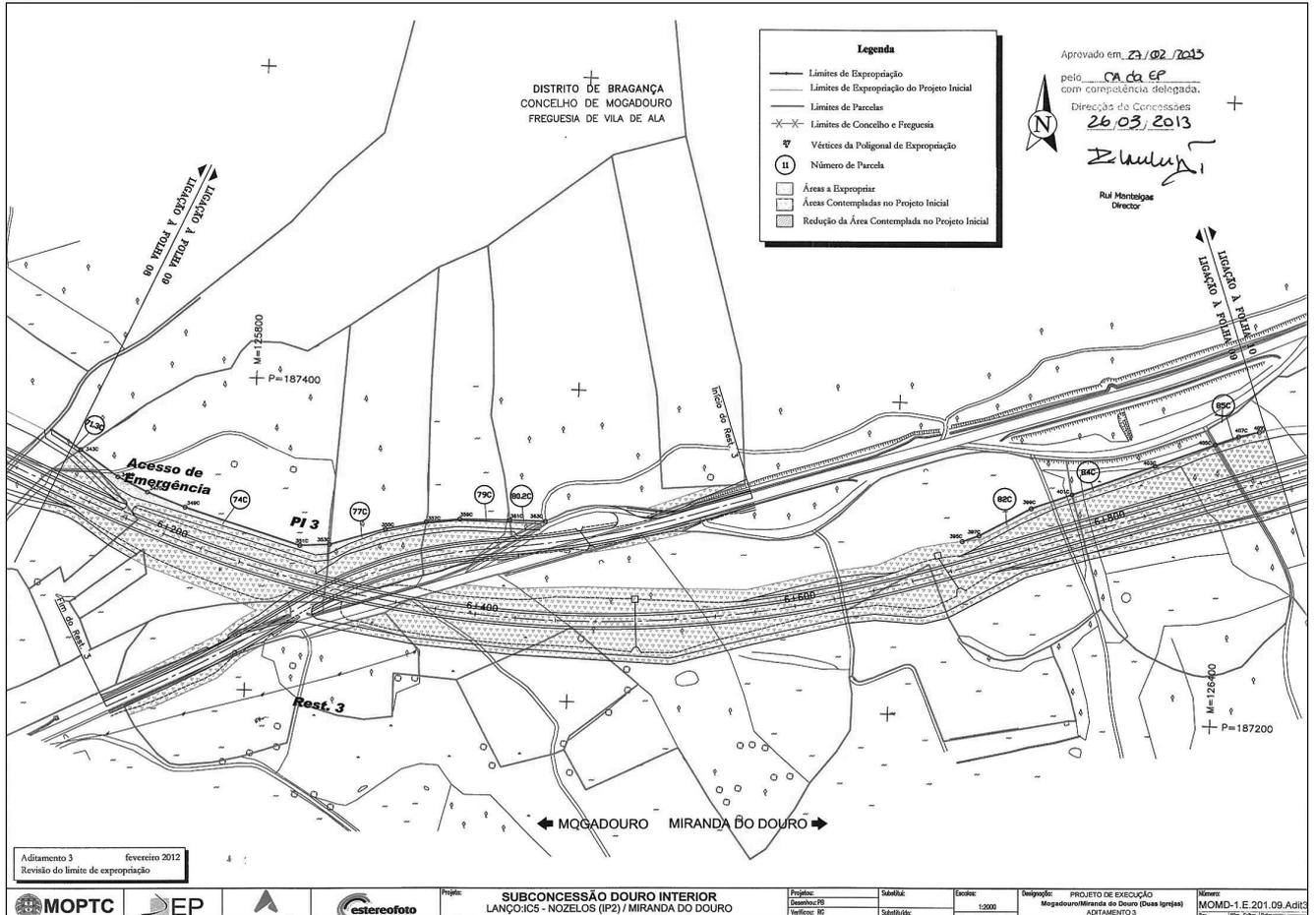
17 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

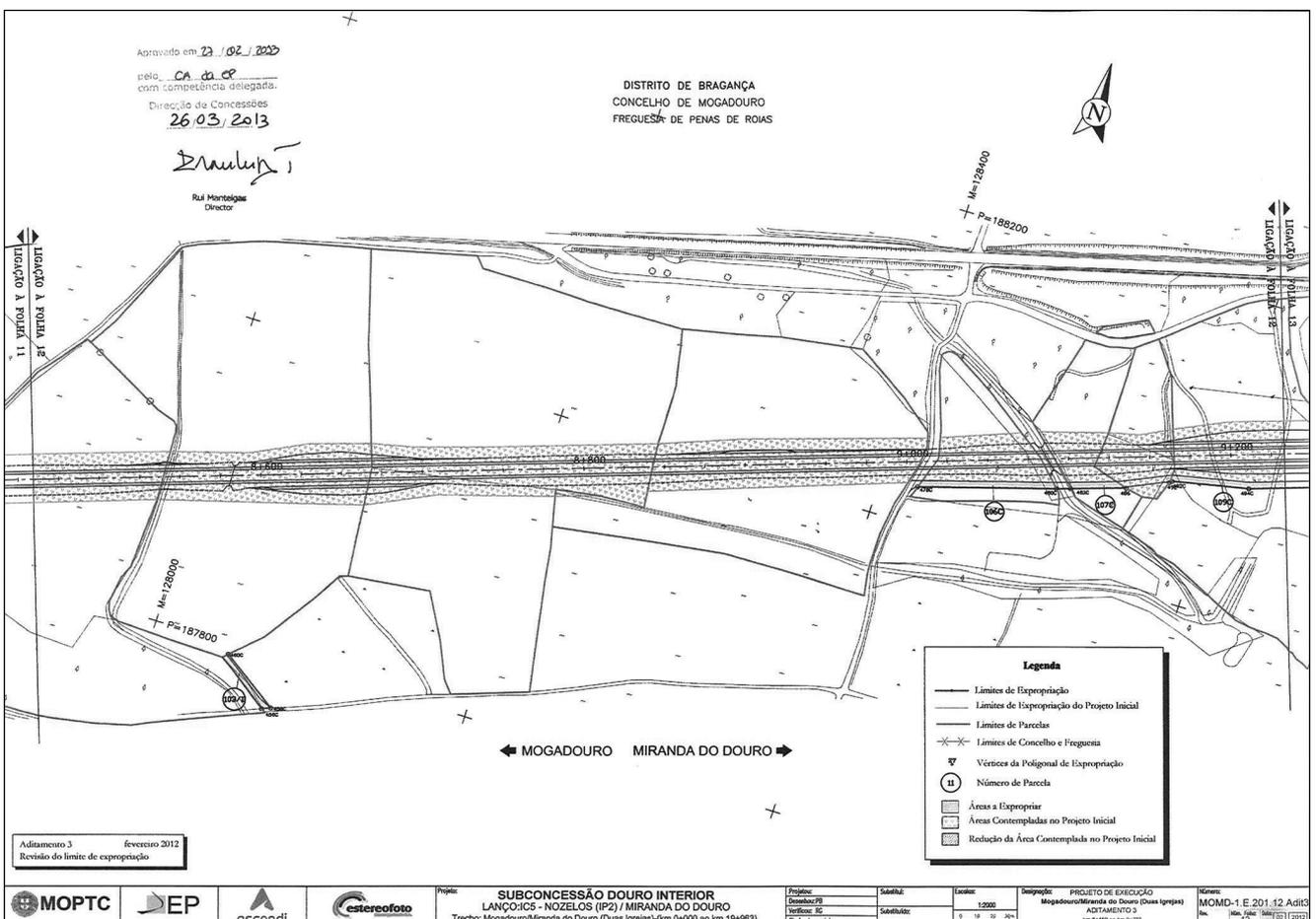
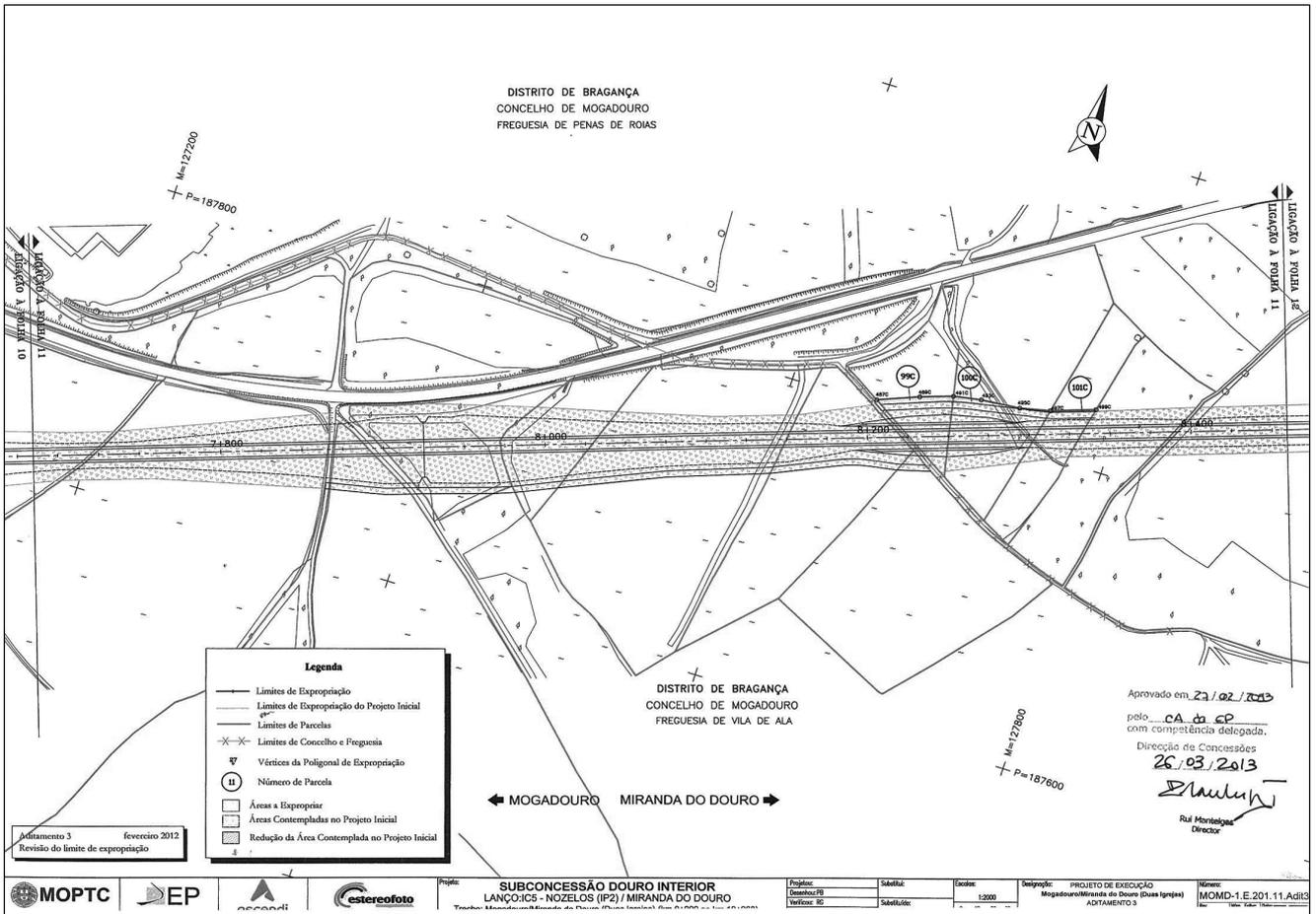


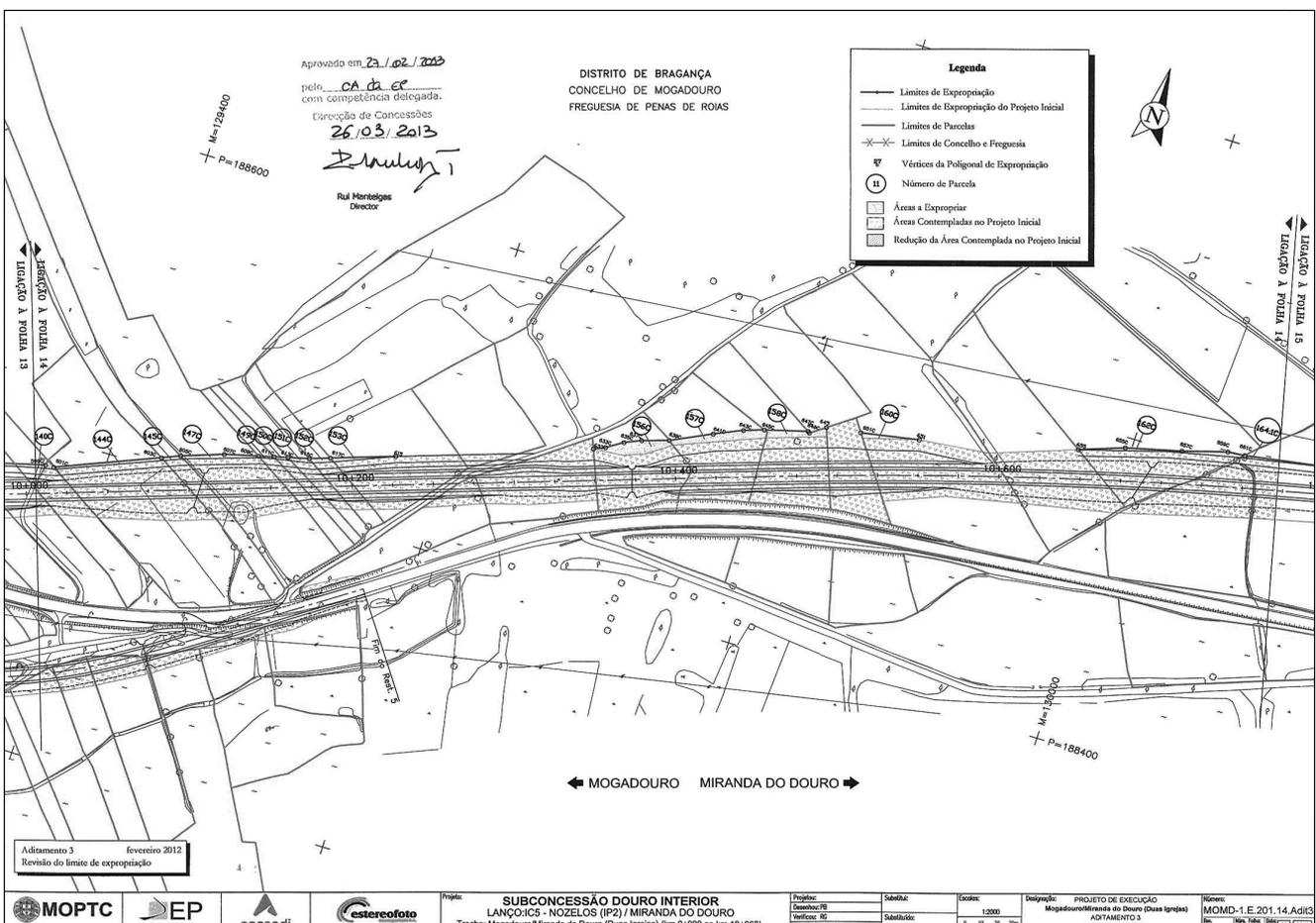
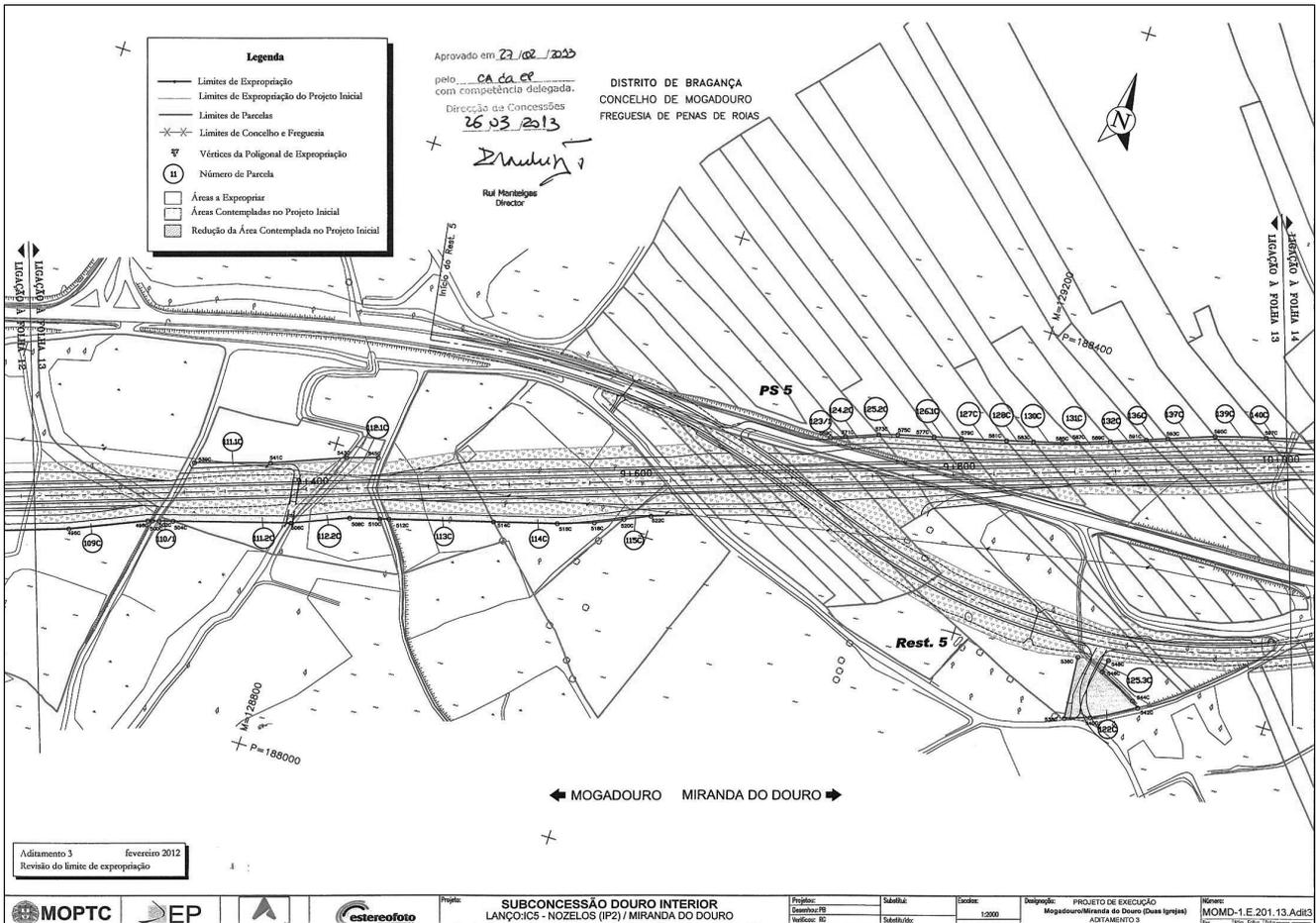


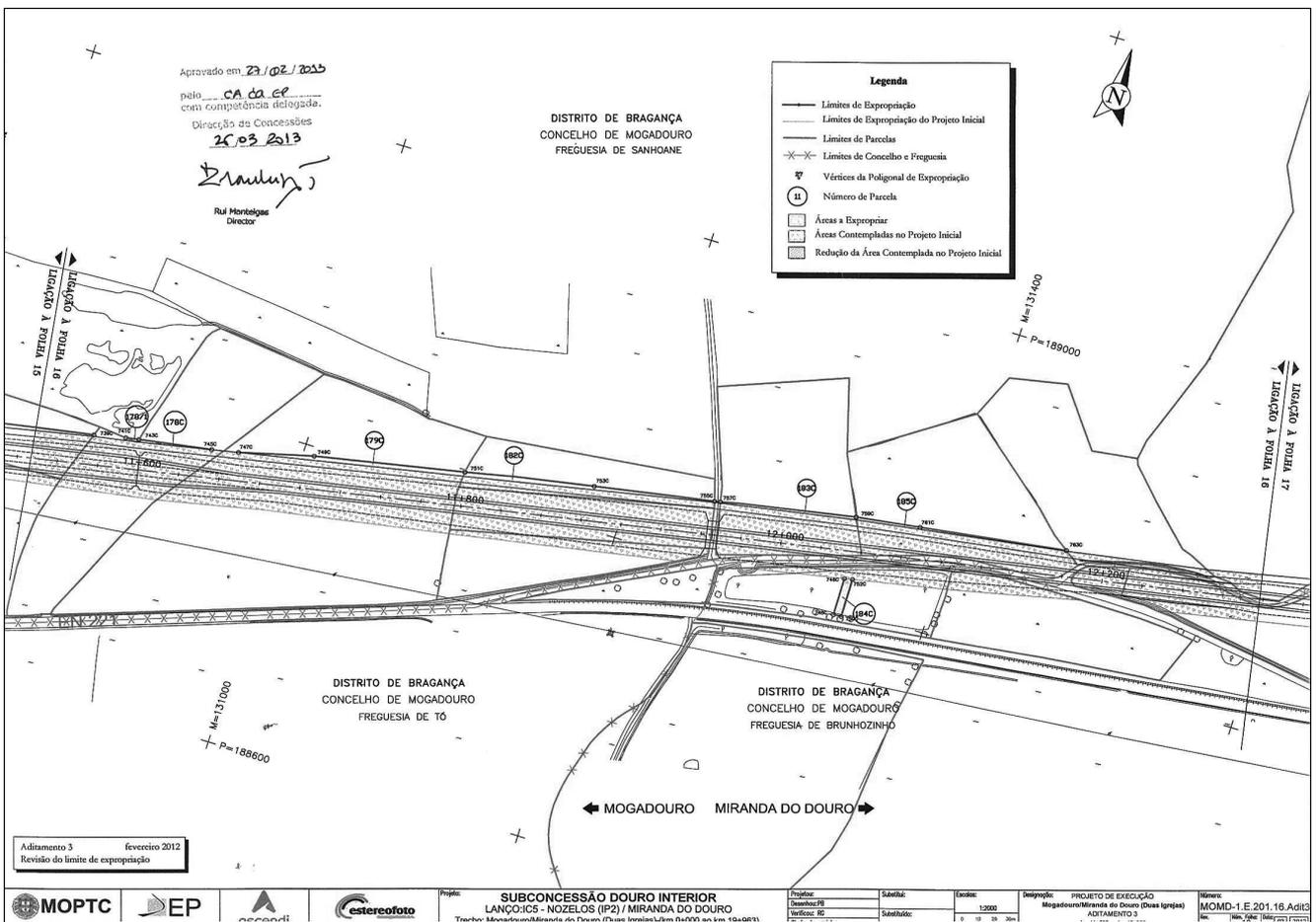
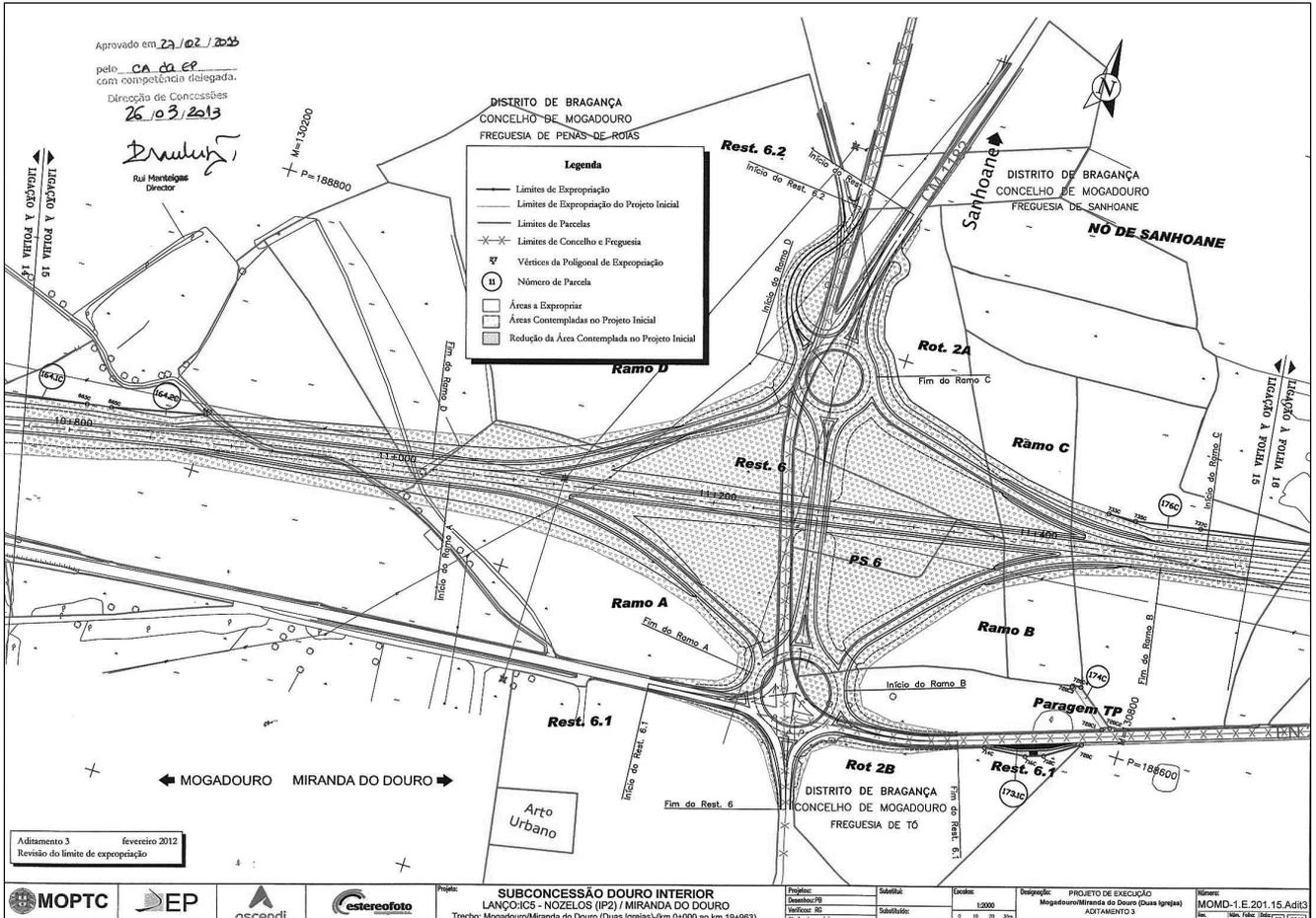




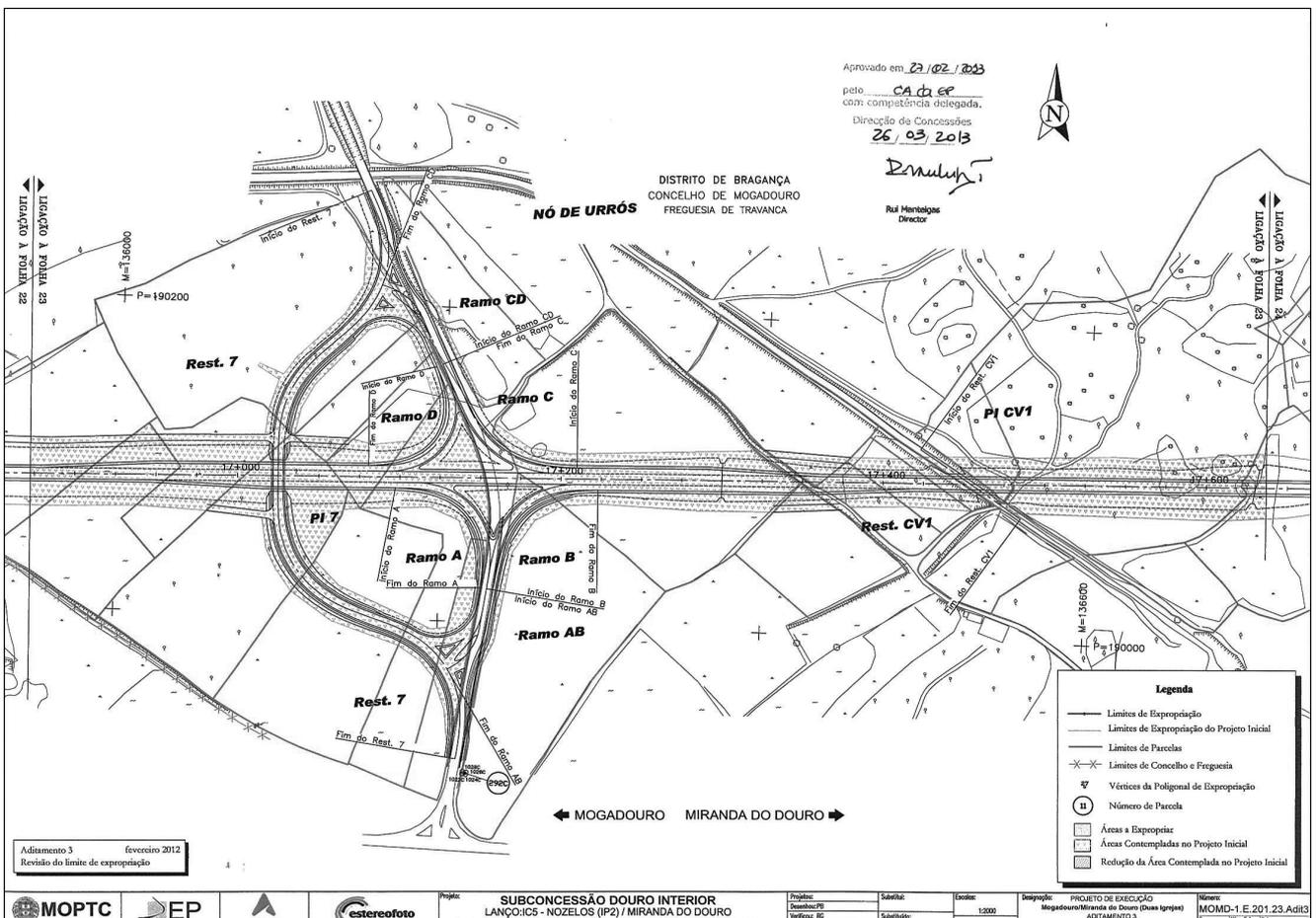
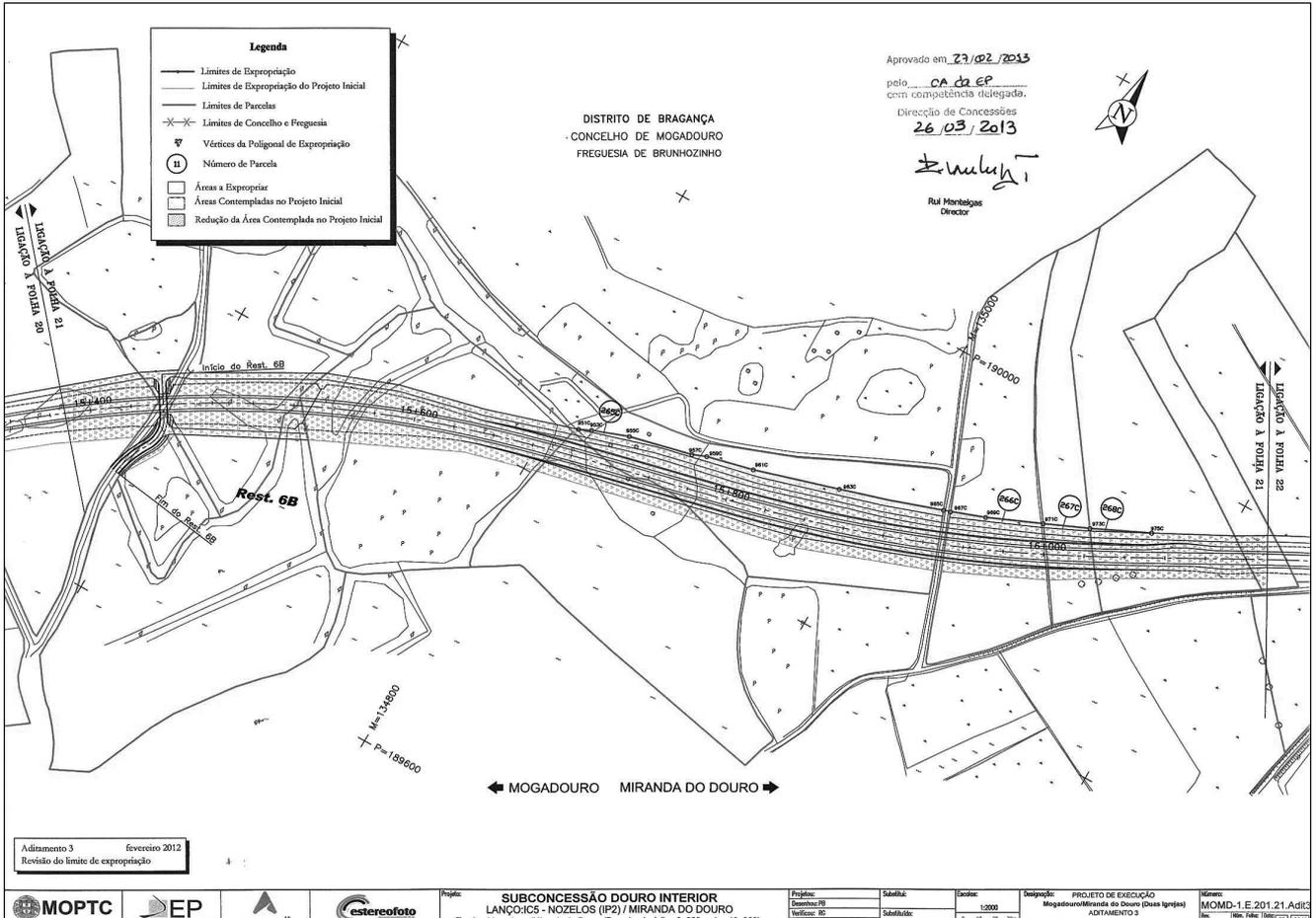


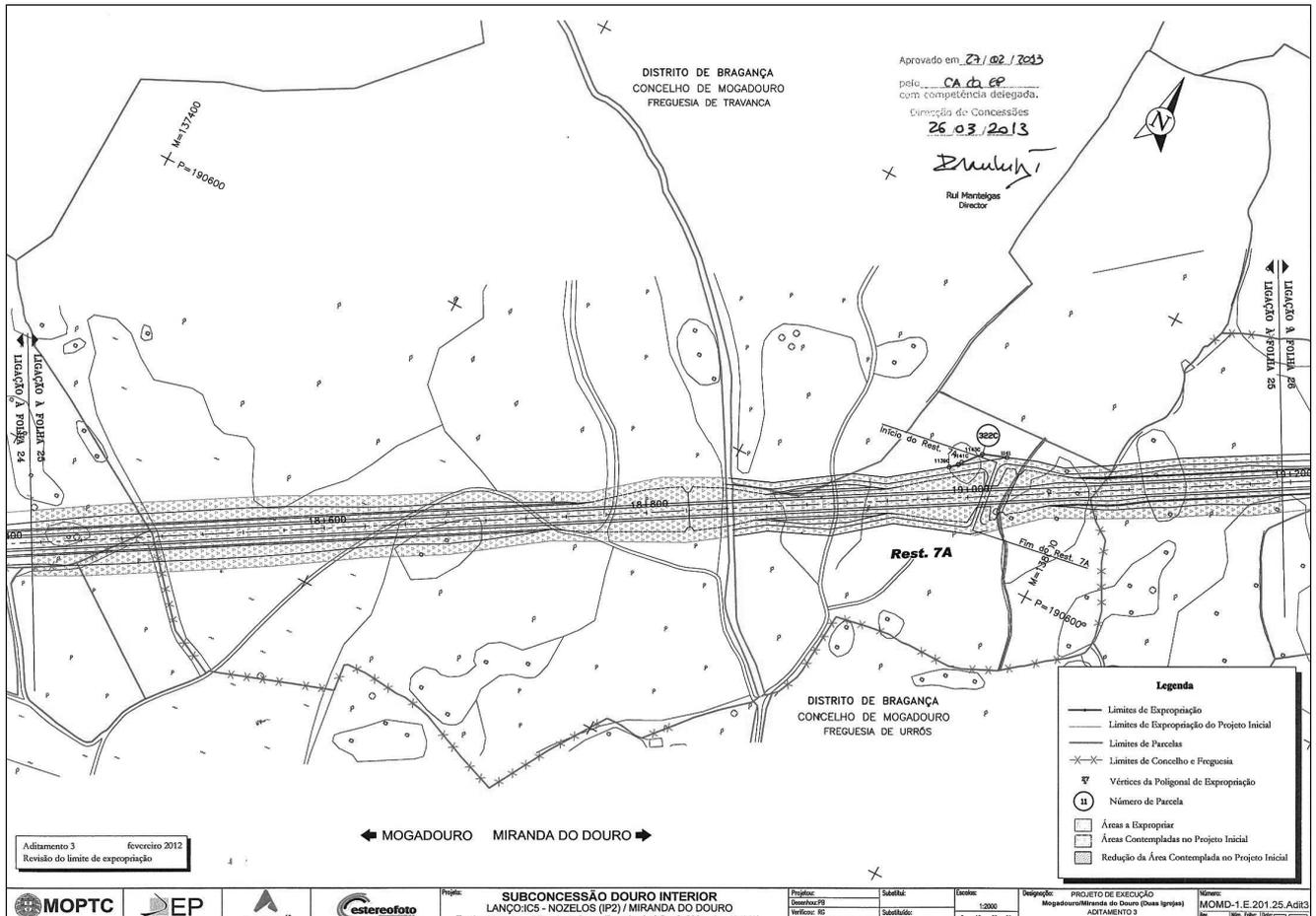












**Mapa de Expropriações (DUP)**

**Subconcessão Douro Interior**

Lanço: IC 5 – Nozelos (IP 2) / Miranda do Douro

Trecho: Mogadouro / Miranda do Douro (Duas Igrejas) — Km 0+000 ao Km 19+963 — Aditamento 3

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Área total da parcela (metros quadrados)
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica Secção	Urbana Secção			
7.2C	Francisco Duarte Mendes, 34 Av. Franklin Roosevelt 94300 Vicennes, França.	Mogadouro	85-C Mogadouro		528/19900914	Norte: Caminho Público Sul: Amélia Adelaide Lopes Nascente: Caminho Público Poente: Alcino dos Anjos Moreira	344
10.3C	António Guilherme de Sá de Moraes Machado, Av. Calouste Gulbenkian, n.º 136, 5200-202 Mogadouro.	Mogadouro	50-C Mogadouro		1366/2000504	Norte: Santa Casa da Misericórdia Sul: Caminho Público Nascente: Francisco António de Oliveira Poente: Maria Guerra	78
12.1C	Herdeiros de Acácio Vítor Ferreira, Rua dos Navegadores n.º 51 — 2.ª, 1000 Lisboa.	Mogadouro	52-C Mogadouro		27431	Norte: Francisco Oliveira Sul: Estrada de Miranda Nascente: Herds de Eduardo Rodrigues Poente: Casimiro Machado	59
14.1C 14.2C	Maria Ernestina Rodrigues Gonçalves, Rua Padre António Vieira, 23, 6300-740 Guarda.  Eduardo Manuel Falcão, Rua Padre António Vieira, 23, 6300-740 Guarda.	Mogadouro	6-D1 Mogadouro		1937/20050110	Norte: Caminho Público Sul: Estrada Nacional Nascente: Herds de Adriano Machado Poente: Caminho Público	338

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
	Francisco António Falcão, Rua Padre António Vieira, 20, 6300-740 Guarda. Sandra Clarisse Rodrigues Costa Dias, Rua Camões, n.º 40, 8600-250 Odiáxere. Mário Casimiro Afonso Rodrigues, Rua Santa Margarida, s/n, 5200-240 Mogadouro.						
15C	Herdeiros de Jesus Calejo Rodrigues	Mogadouro	13-D1 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: João Lopes da Silva Poente: Mário Casimiro Afonso Rodrigues	98
17C	Manuel Duarte Rodrigues Ferreira, Rua Arq. Vaz Martins, n.º 38, 5200-220 Mogadouro. José Alberto Rodrigues Ferreira, Rua Prof. Reinaldo dos Santos, n.º 12, 13 B, 1500-505 Lisboa	Mogadouro	2-D2 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Casimiro Manuel Caseiro Martins Poente: Caminho Público	965
18.1C 18.2C	Ana Angélica Pereira Martins, Quinta da Nogueira, Apartado 48, 5200-543 Santiago. António Joaquim Martins, Brasil. Emília Sofia Pereira Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Maria Doroteia Moura Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Aida Simões Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Casimiro Manuel Caseiro Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Ilídio Simões Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Carminda Amélia Borges Caseiro Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Fernando José Caseiro Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago. Orlanda Narcisa Pereira Martins, Quinta da Nogueira — Apartado 48, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	16-D1 Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Alda dos Anjos Cruz Bodelgo Poente: Manuel Duarte Rodrigues Ferreira	3581
20C	António Manuel Ferreira, R. Rafael B. Pinheiro, Lote 44 B. Trigache N., 1685-781 Trigache.	Mogadouro	61-D Vila de Ala			Norte: Fernando José Caseiro Martins Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Martinho Xavier Poente: Alda dos Anjos Cruz Bodelgo	24
21C	José Martinho Xavier, Rua da Fonte, N.º 1, Santiago, 5200-543 Santiago.		64-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Sância da Glória Xavier Poente: António Manuel Ferreira	118
22C	Sância da Glória Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	65-D Mogadouro			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Fernando da Assunção Xavier Poente: José Martinho Xavier	187

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
	António José Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago. Francisco Amável Trindade, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.						
23C	Alzira da Conceição Xavier, Rua do Arquiteto Vaz Martins, n.º 37, 5200-220 Mogadouro. Fernando da Assunção Xavier, Rua da Fonte, n.º 8 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	66-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: António Manuel Ferreira Poente: Sancia da Glória Xavier	159
24.1C 24.2C	António Manuel Ferreira, R. Rafael B. Pinheiro, Lote 44 B. Trigache N., 1685-781 Trigache. António Manuel Teixeira, R. Rafael B. Pinheiro, Lote 44 B. Trigache N., 1685-781 Trigache.	Mogadouro	67-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Glória Maria Trinadade Simões Poente: Alzira da Conceição Xavier	236
24/1	Desconhecido da Parcela 24/1	Mogadouro	Vila de Ala			Norte: Sul: Nascente: Poente:	45
27C	Miquelina de Jesus Xavier, Rua da Fonte s/n Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	68-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Glória Maria Trinadade Simões Nascente: Manuel Joaquim Xavier Poente: António Manuel Ferreira	157
30C	Manuel Joaquim Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	65-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Norberto Maria Machado Nascente: Fernando da Assunção Xavier Poente: Miquelina de Jesus Xavier	275
32C	Fernando da Assunção Xavier, Rua da Fonte, n.º 8 Santiago, 5200-543 Santiago. Alzira da Conceição Xavier, Rua do Arquiteto Vaz Martins, n.º 37, 5200-220 Mogadouro. Adérito dos Anjos Xavier, Rua da Escola n.º 5 — Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	70-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Fernando da Assunção Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	123
33C	Ernesto Augusto Reis, Rua da Canada, n.º 5 Santiago, 5200-543 Santiago. Maria Entelvina Calisto Delgado, Rua Dr. Manuel Cordeiro, n.º 3, 5200-273 Mogadouro. José Manuel Calisto Delgado, Rua Dr. Manuel Cordeiro, n.º 3, 5200-273 Mogadouro. António da Ressurreição Xavier, Rua Dr. Manuel Cordeiro, n.º 3, 5200-273 Mogadouro.	Mogadouro	43-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fernando da Assunção Xavier Nascente: Alzira da Conceição Xavier Poente: Fernando da Assunção Xavier	56
35C	Fernando da Assunção Xavier, Rua da Fonte, n.º 8 Santiago, 5200-543 Santiago. Alzira da Conceição Xavier, Rua do Arquiteto Vaz Martins, n.º 37, 5200-220 Mogadouro.	Mogadouro	44-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Fernando da Assunção Xavier Nascente: Alzira da Conceição Xavier Poente: Ernesto Augusto Reis	171

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
36C	Manuel Joaquim Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	47-D Vila de Ala			Norte: Fernando da Assunção Xavier Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel Joaquim Xavier Poente: Fernando da Assunção Xavier	85
37C	Manuel Joaquim Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	46-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Alzira da Conceição Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	201
38C	Fernando da Assunção Xavier, Rua da Fonte, n.º 8 Santiago, 5200-543 Santiago.  Alzira da Conceição Xavier, Rua do Arquiteto Vaz Martins, n.º 37, 5200-220 Mogadouro.	Mogadouro	539-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Ponta Aguda Nascente: Maria D'Assunção Cruz Poente: Manuel Joaquim Xavier	13
39.1C	Maria D'Assunção Cruz, Rua da Bica n.º 4, Santiago, 5200-543 Santiago. Helena de Jesus Fernandes, Rua da Bica n.º 4, Santiago, 5200-543 Santiago. Adérito Augusto Fernandes, Rua da Bica n.º 4, Santiago, 5200-543 Santiago. Artur Augusto Fernandes, Rua da Bica n.º 4, Santiago, 5200-543 Santiago. Maria da Luz Fernandes, Rua da Fonte, n.º 12 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	50-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel Joaquim Gerales Poente: Manuel Joaquim Xavier	290
40C	Manuel Joaquim Gerales, Largo da Fonte, N.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago. Maria D'Assunção Cruz, Rua da Bica, n.º 4 Santiago, 5200-543 Santiago. Artur Augusto Fernandes, Largo da Fonte, N.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago. Adérito Augusto Fernandes, Largo da Fonte, N.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago. Maria da Luz Fernandes, Rua da Fonte, n.º 12 Santiago, 5200-543 Santiago. Helena de Jesus Fernandes, Largo da Fonte, N.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago. Maria de Jesus Gerales Xavier, Largo da Fonte, n.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	42-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Caminho Público Poente: Maria D'Assunção Cruz	102
46.1C	Antónia da Natividade Cruz, Largo do Rodeu — Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	199-D Vila de Ala		325/20070723	Norte: Albertina Machado Sul: José Joaquim Carreira Nascente: Caminho Poente: Caminho	64
47/2C	Desconhecido da parcela 47/2C	Mogadouro	Vila de Ala			Norte: Desconhecido Sul: Antónia da Natividade Cruz Nascente: Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	5
50C	Adérito dos Anjos Xavier, Rua da Escola n.º 5 — Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	192-D Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Desconhecido Nascente: Caminho Público Poente: Restante Parte do Prédio	3
60C	Alda dos Anjos Cruz Bodelgo., Rua Sebastião Lopes, n.º 7, Dtº, 2800-281 Almada.	Mogadouro	87-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Miquelina de Jesus Xavier Poente: Manuel Joaquim Gerales	98

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
61C	Miquelina de Jesus Xavier, Rua da Fonte s/n Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	88-A Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Martinho Xavier Poente: Alda dos Anjos Bodelgo	18
71.3C	Graça dos Anjos Xavier, Rua da Fonte, n.º 8 Santiago, 5200-543 Santiago. Freguesia de Vila de Ala, Rua São Sebastião, n.º 20, 5200-544 Vila de Ala. Maria D' Assunção Cruz, Rua da Bica, n.º 4 Santiago, 5200-543 Santiago. Benjamim José Xavier, Rua da Fonte, s/n Santiago, 5200-543 Santiago. Fernando da Assunção Xavier, Rua da Fonte, n.º 8 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	75-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente: Maria D' Assunção Cruz Poente: Restante Parte do Prédio	48
74C	Maria D' Assunção Cruz, Rua da Bica, n.º 4 Santiago, 5200-543 Santiago. Artur Augusto Fernandes, Rua da Bica, n.º 4 Santiago, 5200-543 Santiago. Adérito Augusto Fernandes, Rua da Bica, n.º 4 Santiago, 5200-543 Santiago. Maria da Luz Fernandes, Rua da Fonte, n.º 12 Santiago, 5200-543 Santiago. Helena de Jesus Fernandes, Rua da Bica, n.º 4 Santiago, 5200-543 Santiago. Maria de Jesus Geraledes Xavier, Largo da Fonte, n.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago. Manuel Joaquim Geraledes, Largo da Fonte, N.º 1 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	53-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Miquelina de Jesus Xavier Poente: Maria D' Assunção Cruz	725
77C	Lázaro Bernardino Xavier, Vila das Acácias, n.º 10, 4860-369 Pinheiro.	Mogadouro	78-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: Miquelina de Jesus Xavier Poente: Maria D' Assunção Cruz	131
79C	Miquelina de Jesus Xavier, Rua da Fonte s/n Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	77-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: Manuel Joaquim Xavier Poente: Lázaro Bernardino Xavier	50
80.2C	Manuel Joaquim Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	76-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Miquelina de Jesus Xavier	32
82C	José Martinho Xavier, Rua da Fonte, N.º 1, Santiago, 5200-543 Santiago. Manuel Joaquim Xavier, Rua das Eiras, n.º 2 Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	115-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Leonor dos Anjos Pereira Poente: Estrada Nacional	193
84C	Leonor dos Anjos Pereira, Largo da Praça, s/n Lamosa, 5200-080 Lamoso. José Augusto Henrique, Largo da Praça, s/n Lamosa, 5200-080 Lamoso. Anibal Alfredo Pereira Henrique, Rua das Taboras, n.º 20, 5200-268 Mogadouro. Ilídio Augusto Pereira, Rua João de Freitas, n.º 10, 5200-277 Mogadouro. Felicidade Pereira Henrique Ginguerra, Ajuda — Lisboa.	Mogadouro	152-K Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Martinho Xavier Poente: Manuel Joaquim Xavier	197

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
85C	José Martinho Xavier, Rua da Fonte, N.º 1, Santiago, 5200-543 Santiago. Miquelina de Jesus Xavier, Rua da Fonte s/n Santiago, 5200-543 Santiago.	Mogadouro	151-K Vila de Ala		27238	Norte: Caminho Sul: Manuel da Encarnação Xavier Nascente: José Martinho Xavier Poente: Herds de Alípio Pereira	24
90.3C	Maria D' Assunção Telo, Rua das Indrineiras, n.º 8, 5200-544 Vila de Ala. Alberto Adriano Lopes, Rua das Indrineiras, n.º 8, 5200-544 Vila de Ala. António Telo Lopes, Rua das Indrineiras, n.º 8, 5200-544 Vila de Ala. Olema da Conceição Lopes, Rua das Indrineiras, 5200-544 Vila de Ala. Perpétua da Assunção Lopes, Rua das Indrineiras, n.º 2, 5200-544 Vila de Ala. Mateus Moisés Lopes, Rua das Indrineiras, n.º 8, 5200-544 Vila de Ala. Maria Inês Lopes, Rua das Indrineiras, n.º 8, 5200-544 Vila de Ala. Luís Maria Lopes, Rua da Praça n.º 4, 5200-544 Vila de Ala. Ana Maria Lopes, Porto.	Mogadouro	2-C Vila de Ala			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: António Rodrigues Poente: Fernando da Assunção Xavier	35
99C	Eduardo Augusto Bior, Avenida Principal — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	270-K Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Joaquim Marcos. Poente: Armando Augusto Marcos	152
100C	António Augusto Fernandes, Avenida Principal — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	319-K Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Joaquim Marcos. Poente: Eduardo Augusto Bior	102
101C	José Joaquim Marcos, Avenida Principal — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	172-K Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Maurício Augusto Leite Velho Poente: António Augusto Fernandes	30
103/1	Desconhecido da Parcela 103/1.	Mogadouro	Penas Roias			Norte: Sul: Nascente: Poente:	181
106C	Maria da Conceição Ferreira Sebastião, Rua Vilarinho de Freires n.º 342, 4465-000 Leça do Bailio.	Mogadouro	48-J Penas Roias		118/19970325	Norte: Caminho Público Sul: Herds de António da R. Marcos Nascente: Caminho Público Poente: Caminho Público	332
107C	António José Sabino, Rua São Tomé e Príncipe n.º 11, 4445-000 Ermesinde. Cristiano Sabino, Rua São Tomé e Príncipe n.º 11, 4445-000 Ermesinde. Ana Maria Rodrigues, Rua São Tomé e Príncipe n.º 11, 4445-000 Ermesinde. Bebiana Sabino, Rua São Tomé e Príncipe n.º 11, 4445-000 Ermesinde.	Mogadouro	46-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Teresa da Natividade Rodrigues Poente: Caminho Público	129
109C	Domingos Fernando Marco, Rua do Estádio, s/n, 5200-312 Variz. Ana Maria Leite, Rua da Malhada — Variz, 5200-312 Variz. Elisa da Ascensão Marcos, Av. Principal, 5200-312 Variz.	Mogadouro	76-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Caminho Público Poente: Teresa da Natividade Rodrigues	579

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
110/1	Desconhecido da Parcela 110/1.	Mogadouro	Penas Roias			Norte: Sul: Nascente: Poente:	10
111.1C 111.2C	Domingos Fernando Marcos, Rua do Estádio — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	78-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Fernando Maria Bolhaqueiro Poente: Caminho Público	520
112.1C 112.2C	Maria de Fátima Mendes B. Afonso, Rua do Malhado, 5200-212 Mogadouro. Fernando Maria Bolhaqueiro, Rua Principal — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	115-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Caminho Público Poente: Domingos Fernando Marcos	308
113C	Francisco Maria Curralo, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz. Paulo Jorge Guerra leite, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz. Norberto Guerra Leite, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	112-J Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Manuel Santos Poente: Maria de Fátima Mendes B. Afonso	326
114C	José Manuel Santos, Rua da Malhada — Variz, 5200-312 Variz. António Maria Santos., Rua da Malhada — Variz, 5200-312 Variz. Ana Carmelinda Santos, Av. Principal, s/n, 5200-312 Variz.	Mogadouro	113-J Penas Roias		427/20090526	Norte: Caminho Público Sul: Joaquim Maria Marcos Nascente: Joaquim Maria Marcos Poente: Francisco Curralo	407
115C	José Joaquim Marcos, 8, Rue du 14 Juillet, 77210 Avon, França.	Mogadouro	114-J Penas Roias			Norte: Ponta Aguda Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Caminho Público Poente: José Manuel Santos	27
122C	Francisco Maria Curralo, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz. Amadeu Augusto Amaro, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	180-I Penas Roias			Norte: Felisbel Augusto Cascais Sul: Francisco Maria Curralo Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: José Manuel Santos	1013
123/1	Desconhecido da Parcela 123/1.	Mogadouro	Penas Roias			Norte: Sul: Nascente: Poente:	9
124.2C	José Manuel Santos, Rua da Malhada — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	183-I Penas Roias		424/20090526	Norte: Fernando B. e Felicidade Cascais Sul: Ernesto Gomes Nascente: Estrada Nacional 221 Poente: Caminho Público	22
125.2C 125.3C	Felisbel Augusto Cascais, Rua da Capela — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	185-I Penas Roias			Norte: António Acácio Gomes Sul: Francisco Maria Curralo Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	103
126.1C	António Acácio Gomes, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	186-I Penas Roias		17168 B43	Norte: Manuel José Pires Sul: José Cascais Nascente: Caminho Poente: Caminho	29
127C	António Acácio Gomes, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	187-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: António Acácio Gomes Poente: António Acácio Gomes	50

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
128C	António Acácio Gomes, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	191-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: Eduardo António Gomes Poente: António Acácio Gomes	28
130C	Gil Augusto Gomes, Rua das Amendoeiras — Variz, 5200-312 Variz. Eduardo António Gomes, Avenida de Espanha n.º 45, 5200-203 Mogadouro.	Mogadouro	193-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Francisco Maria Curralo Poente: António Acácio Gomes	31
131C	Francisco Maria Curralo, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz. Gil Augusto Gomes, Rua das Amendoeiras — Variz, 5200-312 Variz. Eduardo António Gomes, Avenida de Espanha n.º 45, 5200-203 Mogadouro.	Mogadouro	194-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Gil Augusto Gomes Poente: Gil Augusto Gomes	25
132C	Gil Augusto Gomes, Rua das Amendoeiras — Variz, 5200-312 Variz. Eduardo António Gomes, Avenida de Espanha n.º 45, 5200-203 Mogadouro.	Mogadouro	195-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Francisco Maria Curralo Poente: Francisco Maria Curralo	27
136C	Gil Augusto Gomes, Rua das Amendoeiras — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	197-J Penas Roias			Norte: Casimiro Maria Pais Sul: Gil Augusto Gomes Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	15
137C	Casimiro Maria Pais, Rua Valinho — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	198-I Penas Roias			Norte: Ana Balbina Rodrigues Sul: Gil Augusto Gomes Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	45
139C	Ana Balbina Rodrigues.	Mogadouro	199-I Penas Roias			Norte: Eduardo António Gomes Sul: Casimiro Maria Pais Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	52
140C	Adozinda de Jesus Gomes, Rua da Amendoeiram 5200-312 Variz. Joaquim dos Anjos Gomes, Rua da Igreja, 5200-312 Variz. José Joaquim das Eiras, Largo da Pracinha — Variz, 5200-312 Variz. José Hilário, Rua da Amendoeira, 5200-312 Variz.	Mogadouro	200-I Penas Roias		21857	Norte: Ernesto Gomes Sul: Maria Rodrigues Nascente: António Silva Poente: Abílio Curralo	30
144C	Teresa da Natividade Rodrigues, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz. Francisco Jacinto Rodrigues, Rua das Eiras, 5200-312 Variz. António Augusto Rodrigues, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz. Maria Isabel Rodrigues, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	207-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Maria de Fátima Mendes B. Afonso Poente: Eduardo António Gomes	97
145C	Maria de Fátima Mendes B. Afonso, Rua da Malhada — Variz, 5200-212 Mogadouro.	Mogadouro	212-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: Teresa da Natividade Rodrigues Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	22
147C	José Manuel dos Santos, Rua da Costa — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	213-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Manuel dos Santos Poente: Maria de Fátima Mendes B. Afonso	92

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
149C	José Manuel dos Santos, Rua da Costa — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	218-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Manuel dos Santos Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	10
150C	José Manuel dos Santos, Rua da Costa — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	219-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Manuel dos Santos Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	13
151C	José Manuel dos Santos, Rua da Costa — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	220-I Penas Roias			Norte: José Manuel dos Santos Sul: José Manuel dos Santos Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	29
152C	José Manuel dos Santos, Rua da Costa — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	221-I Penas Roias			Norte: Fernando Maria Bolhaqueiro Sul: José Manuel dos Santos Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Restante Parte do Prédio	34
153C	Fernando Maria Bolhaqueiro, Rua Principal — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	238-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente: Fernando Maria Bolhaqueiro Poente: José Manuel dos Santos	49
156C	Francisco Maria Curralo, Rua da Fonte — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	224-I Penas Roias		17200 B — 43	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: Francisco Marcos Poente: António Marcos	285
157C	Ernesto Maria Gomes, Avenida Calouste Gulbenkian n.º 147, 5200-202 Mogadouro.	Mogadouro	225- I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: Ernesto Maria Gomes Poente: Francisco Maria Curralo	297
158C	Ernesto Maria Gomes, Avenida Calouste Gulbenkian n.º 147, 5200-202 Mogadouro. José Manuel dos Santos, Rua da Costa — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	226-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Estrada Nacional Nascente: Manuel Maria Sabino Poente: Ernesto Maria Gomes	164
160C	Maria dos Prazeres Gomes, Rua de Ceuta, n.º 140, 4435-172 Rio Tinto. Adozinda de Jesus Gomes, Rua da Amendoeira, 5200-312 Variz.	Mogadouro	229-I Penas Roias		436/20090612	Norte: Arminda Augusta dos Santos Sul: Alípio José Marcos Nascente: Francisco Maria Fernandes Poente: Francisco Maria Fernandes	61
162C	Ana Maria Leite, Rua da Malhada — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	297-I Penas Roias			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Francisco Maria Fernandes Nascente: Francisco Maria Fernandes Poente: Maria dos Prazeres Gomes	141
164.1C 164.2C	Manuel Norberto Rodrigues, Rua da Praça — Tô, 5200-422 Tô.	Mogadouro	275-I Penas Roias		175	Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Ernesto Maria Gomes Poente: Francisco Maria Fernandes	147
173.1C	Francisco Manuel Lopes, Rua Aureliano Lima Escultor n.º 192 — 2 Dt.º, 4430-620 Vila Nova de Gaia. Maria Isabel Lousa, 2 Rue Passerive, 31170, França	Mogadouro	50 — A To			Norte: Estrada Nacional Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Restante Parte do Prédio Poente: Estrada Municipal	229
174C	Agostinho Domingos Lopes, Quinta da Fonte Santa — EN 216, Km 52, 5200-500 Vale da Madre.	Mogadouro	225-E Sanhoane			Norte: Irene dos Anjos Manso Sul: Estrada Nacional Nascente: Manuel Maria Fernandes Ruano Poente: Estrada Municipal	136

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
176C	Manuel António Martins, Rua das Sortes n.º 26, 5200-244 Mogadouro.	Mogadouro	227-E Sanhoane		330/20090605	Norte: João Preto Sul: Manuel Ruano Nascente: José Alves Poente: Cândido Fernandes	255
178C	António Maria Mourão, Rua de Cima — Sanhoane, 5200-384 Sanhoane.	Mogadouro	230-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Aquiles Casimiro Fernandes Poente: Manuel António Martins	37
178/1	Desconhecido da Parcela 178/1.	Mogadouro	Sanhoane			Norte: Sul: Nascente: Poente:	8
179C	José Luís Fernandes, Rua Almirante Pinheiro de Azevedo, n.º 7, 4435-092 Rio Tinto. Aquiles Casimiro Fernandes, Av. Dr. Antunes Guimarães, 819 1.º, 4100-081 Porto. Maria Eugénia Fernandes Lopes, Rua Rainha Santa Isabel, n.º 68, 2735-488 Cacém. Ana Maria Gonçalves, Lar da Casa da M. de Macedo de Cavaleiros, Macedo de Cavaleiros. António Manuel Gonçalves Fernandes, R. Mira Sintra Lte 44 Raposeiras, Mem Martins, Mem Martins.	Mogadouro	231-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Aida de Jesus Martins Poente: António Maria Mourão	313
182C	Aida de Jesus Martins, Rua das Sortes n.º 26, 5200-244 Mogadouro.	Mogadouro	232-E Sanhoane		369/20090703	Norte: José Manuel Gerales Sul: José Luís Martins Nascente: Caminho Poente: António Estêvão Rodrigues	336
183C	Maria de Jesus Ruano, Rua de Baixo — Sanhoane, 5200-384 Sanhoane.	Mogadouro	212-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente: Idalina dos Anjos Mouro Poente: Caminho Público	118
184C	Maria A. Pinto C. Gonçalves Abreu, Rua São Sebastião — Mogadouro, 5200-246 Mogadouro.	Mogadouro	61-F Brunhosinho			Norte: Caminho Público Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Joaquim Galvão Poente: Restante Parte do Prédio	121
185C	Idalina dos Anjos Mouro, Rua de Cima — Sanhoane, 5200-384 Sanhoane.	Mogadouro	210-E Sanhoane			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Caminho Público Nascente: Justina Rosa Afonso Poente: Maria de Jesus Ruano	137
199C	Justina Rosa Afonso, Rua Luís de Camões — Sendim, 5225-148 Sendim.	Mogadouro	45-F Brunhosinho		152/20090507	Norte: Caminho Sul: Caminho Nascente: António Maria Martins Poente: Caminho	108
200C	António dos Santos Rodrigues., R. Est. da Índia n.º 660 — Hab: 32 — Mafamude, 4430-094 Vila Nova de Gaia. António Joaquim Martins., Rua Árabe 35 Vila Mariana São Paulo, Brasil.	Mogadouro	44-F Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel Joaquim Machado Poente: Justina Rosa Afonso	259
201C	Manuel Joaquim Machado, Rua da Camada — Brunhosinho, 5200-110 Brunhosinho.	Mogadouro	43-F Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: António dos Santos Rodrigues. Poente: José Francisco Moreno	102

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
202C	José Francisco Moreno, Rua das Silveiras, 5200-110 Brunhosinho.	Mogadouro	41-F Brunhosinho			Norte: Ana Maria Pinto C. Maia de Carvalho Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Maria Eduarda Rodrigues Poente: Manuel Joaquim Machado	249
205C	Maria Eduarda Rodrigues, Largo da Igreja, Brunhosinho, 5200-110 Brunhosinho.	Mogadouro	40-F Brunhosinho			Norte: Maria Eduarda Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel Joaquim Martins Poente: José Francisco Moreno	240
206C	Manuel Joaquim Martins, Rua do Bregel, 5200-110 Brunhosinho. Manuel António Martins, Santander.  Maria da Natividade Martins, Rua do Bregel, 5200-110 Brunhosinho. Madalena dos Santos Machado Pereira, Brunhosinhos. Manuel Joaquim Machado, Rua da Camada — Brunhosinho, 5200-110 Brunhosinho António Acácio Gomes, Rua da Igreja — Variz, 5200-312 Variz. Otilia da Conceição Martins, Matosinhos.	Mogadouro	39-F Brunhosinho			Norte: Maria de Fátima Mendes B. Afonso Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Paulina Ferreira Nobre Poente: Maria Eduarda Rodrigues	241
209C	Paulina Ferreira Nobre, Vale de Prados, 5340-482 Vale de Prados.	Mogadouro	231-F Travanca			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: José Maria Curralo Poente: Otilia da Conceição Martins	69
210C	José Maria Curralo, Bemposta — Mogadouro, 5200-212 Mogadouro. Manuel António Curralo, Valongo. Maria de Jesus Curralo, Rua de Santo António, n.º 9, 5200-242 Mogadouro. Ana Justina Curralo, Rua do Emigrante, n.º 4, 5200-242 Mogadouro. Paulo Alexandre Martins Curralo, Rua Padre António da Costa Leite, n.º 41 1.º dto, 4435-369 Rio Tinto. Serafim dos Anjos Curralo, Bemposta — Mogadouro, 5200-212 Mogadouro. Maria Alice Martins, Praça Professor Abílio Esperança Lt I-2.º Dto, 5200-214 Mogadouro.	Mogadouro	35-F Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Maria de Lurdes Martins Poente: Paulina Ferreira Nobre	88
	Joaquim Manuel Curralo, Espanha.						
212C	Maria de Lurdes Martins, Bairro de Nossa Sr.ª de Fátima, 6300-000 Guarda. António Manuel Bento, Rua das Silveiras, Brunhosinho, 5200-110 Brunhosinho. Maria de Jesus Martins de Castro, Praceta Florbela Espanca, n.º 1 8A, 2790-070 Carnaxide. Maria Irene Martins Telo de Castro, Rua Quinta do Bosque, n.º 96, 3510-000 Viséu Ana Maria Martins Telo de Castro, Rua Dr. Cancela Abreu n.º 15.	Mogadouro	218-A Brunhosinho			Norte: Suzana Martins Rodrigues Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Lúcia do Carmo da Silva Romano Poente: José Maria Curralo	289

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Concelho	Identificação do prédio				
			Número da matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Área total da parcela (metros quadrados)
			Rústica Secção	Urbana Secção			
	Teresa Maria Martins Telo de Castro, Av. Alex. Sales, n.º 21 R/ch esq. — Reboleira, Amadora.						
213C	Lúcia do Carmo da Silva Romano, Falmalição.	Mogadouro	208-A Brunhosinho		77/19971217	Norte: Caminho Público Sul: Luís Maria Machado Nascente: Caminho Público Poente: José Joaquim Martins	36
265C	Modesto José Rodrigues, Rua Dr. Manuel Pardal de Castro n.º 2, 5200-274 Mogadouro.	Mogadouro	87-B Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Modesto José Rodrigues Nascente: Caminho Público Poente: Modesto José Rodrigues	705
266C	Maria de Jesus Galvão Gomes, Rua da Cereja — Variz, 5200-312 Variz.	Mogadouro	215-B Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel Joaquim Machado. Poente: Caminho Público	159
267C	Manuel Joaquim Machado, Rua da Igreja, Brunhosinho, 5200-110 Brunhosinho. Madalena dos Santos Malhado Pereira, Rua da Igreja, 5200-110 Brunhosinho.	Mogadouro	216-B Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel Joaquim Machado. Poente: Maria de Jesus Galvão Gomes	62
268C	Manuel Joaquim Machado., Rua da Igreja, Brunhosinho, 5200-110 Brunhosinho. Madalena dos Santos Machado Pereira, Rua da Igreja, 5200-110 Brunhosinho.	Mogadouro	122-B Brunhosinho			Norte: Restante Parte do Prédio Sul: Restante Parte do Prédio Nascente: Manuel dos Santos Sobreira Poente: Manuel Joaquim Machado.	32
292C	Lucília Felícia Rodrigues Pires, Figueirinha, Travanca, 5200-451 Figueirinha.	Mogadouro	344-G Travanca		369/20090703	Norte: José Augusto Fernandes Sul: Caminho Público Nascente: Elisabete Maria Luís M. Rodrigues Poente: Caminho Público	4
322C	Francisco Maria Telo Ramos, CH de la Taudaz 7, 1028 Preverences, Suíça.	Mogadouro	1-E Travanca		371/20090810	Norte: José Francisco Ramos Sul: Abílio Joaquim Rodrigues Nascente: Maria de Jesus da Cunha Roque Poente: Abílio Joaquim Rodrigues	77

207523007

## Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

## Aviso (extrato) n.º 940/2014

Por Despacho de 28 de novembro de 2013, foi autorizada a transferência das seguintes carreiras regulares de passageiros (conc. 3119) Porto-Sá; (conc. 3241) Lever (Portelinha)-Porto; (conc. 4476) Crestuma (Ribeiro)-Seixo Alvo; (conc. 4661) Arnelas (Capela)-Avintes (Magarão); (conc. 5233) Lever (Santo)-Tourão; (conc. 5236) Afonsim-Tourão; (conc. 5438) Porto-Póvoa de Lever; (conc. 5468) Louredo (Igreja)-Porto (p/AE. Norte); (conc. 5688) Lever (Portelinha)-Porto (Boavista), p/Pte. da Arrábida; (conc. 5690) Carvalhos (Pedroso)-Lever (Portelinha); (conc. 5795) Lever (Portelinha)-Porto (Boavista), P/Pte. de Arrábida; (conc. 6143) Crestuma-Senhora da Hora (Hipermercado); (conc. 6204) Crestuma-Lever (Barragem-Seixo Alvo); (conc. 6205) Arnelas-Carvalhos; (conc. 6206) Lever (Portelinha)-Olival; (conc. 6213) Camalhães-Mosteirô; (conc. 6358) Lomba-Mafamude; (conc. 6390) Lixa-Mafamude; (conc. 6557) Sandim (Igreja)-S. Miguel; (conc. 6730) Espinho-Pessegueiro; (conc. 6754) Figueira do Mato-Lever (Portelinha); (conc. 7250) Mosteirô-Porto; (conc. 7 273) Mosteirô-S. Miguel (Escolas); (conc. 7282) Pessegueiro-Porto; (conc. 7445) Canedo (ESC. E.B. 2/3)-S. Miguel (Escolas); (conc. 7526) Avintes (Parque Biológico Municipal)-Sanguedo (LG. STª. Eulália), da empresa Auto Viação Sandinense, L.ª para a empresa Moreira, Gomes & Costas, S. A., com sede na Rua 5 de Outubro, 2313, em Avintes, Vila Nova de Gaia.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cavalheiro*.

307525835

## Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo

## Édito n.º 31/2014

## Processo n.º 171/11.14/1186

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, rés-do-chão, telefone: 214729500, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes editos no *Diário da República*, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Projeto e Construção, a quem se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha aérea a 60 kV, designada LN60 6035 Sobralinho — Areias, com 10.070 m, com origem no apoio P46 e término no painel P8A do PC60 3401 — Sobralinho, freguesias de Sobralinho, São João dos Montes, Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

10 de dezembro de 2013. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.  
307525779

## Direção Regional da Economia do Alentejo

## Aviso n.º 941/2014

Nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 64.º da LVCR, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se pública a consolidação da mobilidade interna na categoria do técnico superior António José Miranda Vaz, com efeitos ao dia 1 de dezembro de 2013, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15, com a remuneração de € 1201,48.

23 de dezembro de 2013. — O Diretor Regional, *João Filipe Jesus*.  
207505463

## Aviso n.º 942/2014

Nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 64.º da LVCR, com a redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, faz-se pública a consolidação da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Maria Celeste Lourenço Bento de Matos, com efeitos ao dia 1 de dezembro de 2013, ficando posicionada na 6.ª posição remuneratória, nível 11, com a remuneração de € 995,51.

23 de dezembro de 2013. — O Diretor Regional, *João Filipe Jesus*.  
207505399

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

## Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

## Despacho n.º 1128/2014

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, aprovou o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) para o troço costeiro entre Vilamoura e Vila Real de Santo António.

Abrangendo uma extensão aproximada de cerca de 75 km, este troço de costa apresenta notável diversidade paisagística e ambiental, alternando zonas de mar e sapal com extensos areais, bem como zonas densamente humanizadas com troços de paisagem que mantêm praticamente inalteradas as suas características naturais.

Nos objetivos visados por este Plano inscrevem-se o da classificação das praias e a regulamentação do uso balnear, bem como o da valorização e qualificação das praias consideradas estratégicas por motivos ambientais ou turísticos.

Para a prossecução destes objetivos, o POOC definiu um conjunto de regras de ordenamento das praias, nomeadamente as relativas a tipologias de apoios de praia, equipamentos e apoios balneares, seu dimensionamento e localização, que, ao longo do processo de implementação do Plano, e nalgumas das praias, se foram mostrando desadequadas.

Decorridos oito anos após a aprovação do POOC, verifica-se a necessidade de adequar algumas das normas do mesmo à situação existente e à procura para uso balnear e atividades complementares, no que respeita, exclusivamente, à classificação de praias especificamente vocacionadas para uso balnear e à sua reorganização, quer em termos de unidades balneares e respetivos equipamentos, quer no que respeita aos acessos e estacionamento. De resto, foram detetadas algumas situações que justificam a necessidade de acertos das disposições deste instrumento de gestão territorial, no que se refere à rigidez dos Planos de Praia e à desadequação do dimensionamento das estruturas de apoio à atividade balnear, face à sua funcionalidade e aos condicionalismos específicos locais.

Constatou-se, também, no âmbito da execução do Plano pelas diferentes entidades competentes, a existência de erros, lacunas e incongruências entre peças constituintes e complementares do POOC, o que, em determinados troços de costa, dificultou o processo de adaptação das instalações balneares e gerou impasses na sua implementação, dificultando a plena concretização dos seus objetivos de requalificação.

Torna-se, pois, necessário proceder a uma avaliação das regras estabelecidas no Plano, nomeadamente no que se refere às tipologias de alguns apoios de praia, dimensões e localizações, bem como à correção dos erros detetados, através de um processo de alteração do POOC Vilamoura — Vila Real de Santo António nas matérias relacionadas com a gestão e ordenamento do uso balnear.

Foram ouvidas as câmaras municipais de Loulé, Faro, Olhão, Tavira, Castro Marim e Vila Real de Santo António.

Assim:

De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46.º, na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei

n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e da Energia, através do despacho n.º 13322/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, determino:

1 — A alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Vilamoura — Vila Real de Santo António, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2005, de 27 de junho, nas áreas abrangidas pelos Planos de Praia.

2 — A alteração visa a prossecução dos seguintes objetivos:

*a*) Avaliar as opções contidas nos planos de praia relativamente a tipologias dos apoios de praia, equipamentos e apoios balneares, seu dimensionamento e localização, considerando a experiência de implementação do POOC e a evolução do contexto regional;

*b*) Avaliar as opções contidas nos planos de praia relativamente a acessos e estacionamento, considerando a experiência de implementação do POOC, a evolução do contexto regional e a titularidade das parcelas de terreno em causa;

*c*) Garantir uma maior flexibilidade nas soluções propostas nos Planos de Praia no que se refere, nomeadamente, à localização dos apoios de praia, por forma a otimizar-se a gestão em função do contexto local, do risco existente e das alterações sazonais e inter-anuais dos respetivos areais;

*d*) Reavaliar a necessidade de reclassificação de praias, no decurso da elaboração de estudos específicos.

3 — Cometer à Agência Portuguesa do Ambiente APA, I. P., a alteração do POOC de Vilamoura — Vila Real de Santo António, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 8.º e da alínea *f*) do n.º 6 do artigo 9.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro.

4 — Estabelecer, nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, a composição da Comissão de Acompanhamento, que integra um representante das seguintes entidades:

*a*) Um representante da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., que presidirá;

*b*) Um representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve;

*c*) Um representante do Turismo do Algarve;

*d*) Um representante do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;

*e*) Um representante da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;

*f*) Um representante da Direção-Geral da Autoridade Marítima;

*g*) Um representante da Administração Regional de Saúde do Algarve;

*h*) Um representante da Câmara Municipal de Loulé;

*i*) Um representante da Câmara Municipal de Faro;

*j*) Um representante da Câmara Municipal de Olhão;

*k*) Um representante da Câmara Municipal de Tavira;

*l*) Um representante da Câmara Municipal de Castro Marim;

*m*) Um representante da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

5 — A Federação Nacional dos Concessionários de Praia pode participar nas reuniões da Comissão de Acompanhamento, sendo para tal convocada pela Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

6 — Fixar em 15 dias o prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, para formulação de sugestões e apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de alteração do POOC de Vilamoura — Vila Real de Santo António.

7 — Determinar que a alteração do POOC de Vilamoura — Vila Real de Santo António, deve estar concluída no prazo de quatro meses.

16 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

207547195

## Gabinete do Secretário de Estado da Energia

## Despacho n.º 1129/2014

Na sequência do Despacho n.º 9629/2013, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 23 de julho, que aprovou o lançamento de 26 concursos limitados por prévia qualificação para atribuição de 26 licenças de distribuição de gás natural para os polos de consumo identificados no Aviso n.º 8435/2012, da Direção-Geral de Energia e Geologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 120, de 22 de junho, e para os efeitos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 1213/2010, de 2 de dezembro, alterada e republicada pela Portaria n.º 193-A/2013, de 27 de maio, e do n.º 1 do artigo 67.º do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Os membros do Júri designados pelo Despacho n.º 9629/2013, de 11 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 140, de 23 de julho, têm o estatuto de membros efetivos.

2 — Designo os seguintes membros suplentes do júri para cada um dos referidos 26 procedimentos:

a) Eng.ª Isabel Maria Pinto Pedrosa Madeira da Piedade Vaz, DGEG, vogal suplente;

b) Prof. Vítor Manuel Ferreira Marques, ERSE, vogal suplente.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

10 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Energia, *Artur Álvaro Laureano Homem da Trindade*.

207530119

## Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Aviso n.º 943/2014

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição), entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior.

Número de Identificação Fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração Base
212 714 406	Catarina Alexandra Patriarca Ferreira Guadalpi .....	2.ª	15	1.201,48 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533562

### Aviso n.º 944/2014

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos

Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição), entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e a trabalhadora a seguir elencada, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 16 de julho de 2013, ficando a mesma integrada na categoria/carreira de técnico superior.

Número de Identificação Fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível Remuneratório	Remuneração Base
219 634 416	Inês Moreira Simões de Almeida .....	2.ª	15	1.201,48 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533651

### Aviso n.º 945/2014

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do

artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2013, ficando o mesmo integrado na categoria/carreira de assistente técnico.

Número de identificação fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração base
131 746 243	Basilio Manuel Ferreira Nunes .....	4.ª	9	892,53 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533287

### Aviso n.º 946/2014

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do

artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, na sequência da aprovação da Lista de Diplomados no Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP — 13.ª Edição), entre a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e o trabalhador a seguir elencado, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir do dia 1 de agosto de 2013, ficando o mesmo integrado na categoria/carreira de técnico superior.

Número de identificação fiscal	Nome	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração base
212 979 876	Bruno Miguel Rodrigues Pires .....	2.ª	15	1.201,48 €

9 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207533505

## Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

### Despacho n.º 1130/2014

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, que aprovou a orgânica da Inspeção-Geral da Agricultura, do

Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), determinou a sua sucessão nas atribuições, direitos e obrigações da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, extintas, por fusão, nos termos do disposto da alínea *b)* do n.º 2 e alíneas *c)* e *d)* do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considerando que o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, fixou como critério geral e abstrato de seleção do pessoal necessário às atribuições da IGAMAOT, o exercício de funções na Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas ou na Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

Considerando que, após parecer favorável da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, a Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e o Secretário de Estado da Administração Pública, por despacho de 17 de abril de 2013, aprovaram a lista de atividades, de procedimentos e de postos de trabalho necessários, bem como o mapa comparativo entre efetivos existentes e propostos, por unidade orgânica e por carreira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro.

Considerando que não se afigura necessário proceder às operações de seleção de pessoal, uma vez que o número de postos de trabalho necessários ao cumprimento das obrigações é superior ao número de efetivos existentes à presente data.

Considerando que se procedeu à reafectação dos recursos financeiros, dos bens imóveis e dos bens necessários à prossecução das atribuições e ao exercício das competências transferidas, ao abrigo do disposto

no n.º 1 do artigo 11.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 12.º, nos n.º 2 do artigo 16.º e nos n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro.

Considerando o disposto nos artigos 7.º e 15.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, determino a colocação em situação de requalificação da trabalhadora da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas, constante do Anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante, com efeitos à data do termo da situação jurídico-funcional em que se encontra.

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, os trabalhadores da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, constantes do Anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante, que se encontram em situação de mobilidade interna são integrados nos órgãos ou serviços em que exercem funções.

Nestes termos, em cumprimento do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 23/2012, de 1 de fevereiro, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, declaro concluído o processo de extinção, por fusão, da Inspeção-Geral da Agricultura e Pescas e da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território, com efeitos reportados à data do presente despacho.

## ANEXO I

Nome	Vínculo	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Rosa Tobias de Sá <i>(a)</i> . . . . .	Nomeação . . . . .	Inspetora. . . . .	Entre a 7.ª e a 8.ª	Entre o 40 e o 44

*(a)* Licença sem vencimento para o exercício de funções em organismo internacional no OLAF/Comissão Europeia.

## ANEXO II

Nome	Vínculo	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Rita da Mota Veiga Cardo de Carvalho <i>(a)</i> .	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Assistente técnica	2.ª	Entre o 7 e o 8
Pedro Miguel Mendes Marques <i>(b)</i> . . . . .	Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.	Técnico Superior	2.ª	15
Fátima Maria Nobre Jorge <i>(c)</i> . . . . .	Nomeação . . . . .	Inspetora. . . . .	Entre a 12.ª e a 13.ª	Entre o 56 e o 59

*(a)* Mobilidade interna no Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Lisboa;

*(b)* Mobilidade no Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA), Região Autónoma dos Açores;

*(c)* Mobilidade interna na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

10 de janeiro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Duro*.

207528662

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

### Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

#### Despacho n.º 1131/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, na sua atual redação e no uso das competências próprias, delego, com poderes de subdelegação:

1 — Na Subdiretora-geral, Eng. Ana Rita Marques Berenguer, a competência para:

*a)* Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência das Direções de Serviços de Recursos Naturais e de Planeamento, Informação e Estruturas;

*b)* Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços referidos na alínea anterior e o pagamento do respetivo acréscimo remuneratório;

*c)* Autorizar aos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* a adoção de modalidades de horário de trabalho não previstas no Regulamento Interno dos Horários de Funcionamento, de Atendimento ao Público da DGRM;

*d)* Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço,

*e)* Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)*, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

*f)* Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau dos serviços referidos na alínea *a)*;

*g)* Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea *a)* que se encontram sob a sua direção;

2 — No Subdiretor-geral, Eng. José Manuel Pereira Maciel Andrade, a competência para:

*a)* Praticar os atos de administração e gestão relativos às áreas de competência das Direções de Serviços de Administração Marítima e de Inspeção, Monitorização e Controlo das Atividades Marítimas;

*b)* Nas áreas de competências dos serviços referidos na alínea anterior, em matéria contraordenacional, validar apreensões, promover a instrução dos processos de contraordenação, proferir as respetivas decisões e autorizar o pagamento da coima em prestações;

*c)* Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* e o pagamento do respetivo acréscimo remuneratório;

*d)* Autorizar aos trabalhadores dos serviços referidos na alínea *a)* a adoção de modalidades de horário de trabalho não previstas no Regulamento Interno dos Horários de Funcionamento, de Atendimento ao Público da DGRM;

*e)* Apresentar, no âmbito das atribuições da DGRM, candidaturas de projetos de investimento apoiados pelo PROMAR;

f) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a) em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, importem ou não, custos para o serviço;

g) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços referidos na alínea a), qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos respetivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os trabalhadores tenham direito, antecipadas ou não;

h) Justificar e injustificar as faltas, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes intermédios de 1.º grau dos serviços referidos na alínea a)

i) Assinar a correspondência ou o expediente necessário à gestão dos serviços referidos na alínea a) que se encontram sob a sua direção.

3 — Nas minhas ausências, faltas ou impedimentos designo, ao abrigo do no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro, como substituta legal, a Subdiretora-geral, Eng. Ana Rita Marques Berenguer.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, considerando -se ratificados, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos, entretanto, praticados pelos Subdiretores-Gerais que se incluam no âmbito da presente delegação de competências.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Armando Miguel Perez de Jesus Sequeira*.

207537564

## Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

### Despacho n.º 1132/2014

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, deogo no Diretor de Serviços de Administração, Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, os poderes para a prática dos seguintes atos compreendidos nas minhas competências próprias:

a) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços, em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, compreendidos nas competências estabelecidas no Anexo I e n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor;

b) Praticar os demais atos inerentes ao normal funcionamento dos serviços, em matéria de recursos humanos, decorrentes das competências previstas nos respetivos diplomas legais:

i) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação em vigor e respetiva regulamentação (LVCR), em matéria de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

ii) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação em vigor e respetiva regulamentação (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) para todas as matérias da minha competência no âmbito da aplicação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetiva regulamentação;

iii) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar), na matéria delegável quanto ao exercício da competência disciplinar prevista na lei;

iv) Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, que estabelece o regime jurídico da requalificação de trabalhadores em funções públicas;

v) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em matéria de avaliação de desempenho;

vi) Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na redação em vigor, em matéria de acidentes de trabalho e doenças profissionais, nomeadamente ao nível da qualificação como acidente de trabalho, bem como autorizar o processamento das respetivas despesas;

vii) Decreto-Lei n.º 478/72, de 9 de dezembro, na redação em vigor, em matérias relativas à aposentação, ou reforma do pessoal;

viii) Emitir declarações relativas a matérias relacionadas com recursos humanos.

c) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião, incluindo a condução de viaturas oficiais, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, até ao limite máximo de € 10 000,00;

e) Autorizar a realização de despesas através de fundo de maneiço, nos termos da lei e do regulamento interno do mesmo;

f) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e os pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

g) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito das competências previstas para cada unidade orgânica nuclear ou flexível, no que diz respeito à decisão sobre requerimentos, reclamações, contraordenações ou outros atos análogos, ainda que não inseridos em procedimento administrativo;

h) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, com exceção da dirigida a órgãos de soberania a membros do governo e respetivos gabinetes, presidentes de câmara municipais e, ainda, a titulares de cargos de direção superior de quaisquer serviços da Administração Central e da que constitua matéria reservada dirigida a instituições comunitárias e internacionais.

2 — Autorizo o Diretor de Serviços de Administração a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências delegadas ou subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 16 de dezembro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data, no âmbito dos poderes ora delegados.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora Regional, *Elizete Jardim*.

207531659

## Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

### Aviso n.º 947/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 94/2012, de 20 de abril, torna-se público que no ano de 2014, os valores da taxa de certificação a cobrar no ato de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional Alentejana, são os constantes do quadro seguinte:

Capacidades	Produtos vinhos com DO Alentejo	Produtos vinhos com IG Alentejano
Igual ou inferior a 0,25 L*	0,0029 €/unidade	0,0029 €/unidade
(De 0,25 L a 0,5 L)*	0,0058 €/unidade	0,0058 €/unidade
(De 0,5 L a 1 L)*	0,0116 €/unidade	0,0116 €/unidade
(De 1 L a 2 L)*	0,0232 €/unidade	0,0232 €/unidade
(2 L a 3 L)*	0,0348 €/unidade	0,0348 €/unidade
(3 L a 4 L)*	0,0464 €/unidade	0,0464 €/unidade
(4 L a 5 L)	0,0580 €/unidade	0,0580 €/unidade
(5 L a 6 L)*	0,0696 €/unidade	0,0696 €/unidade
(6 L a 7 L)*	0,0812 €/unidade	0,0812 €/unidade
(7 L a 8 L)*	0,0928 €/unidade	0,0928 €/unidade

Capacidades	Produtos vinicos com DO Alentejo	Produtos vinicos com IG Alentejano
(8 L a 9 L)* .....	0,1044 €/unidade	0,1044 €/unidade
(9 L a 10 L)* .....	0,1160 €/unidade	0,1160 €/unidade
(10 L a 11 L)* .....	0,1276 €/unidade	0,1276 €/unidade
(11 L a 12 L)* .....	0,1392 €/unidade	0,1392 €/unidade
(12 L a 13 L)* .....	0,1508 €/unidade	0,1508 €/unidade
(13 L a 14 L)* .....	0,1624 €/unidade	0,1624 €/unidade
(14 L a 15 L)* .....	0,1740 €/unidade	0,1740 €/unidade
(15 L a 16 L)* .....	0,1972 €/unidade	0,1972 €/unidade
(16 L a 17 L)* .....	0,1856 €/unidade	0,1856 €/unidade
(17 L a 18 L)* .....	0,2088 €/unidade	0,2088 €/unidade
(18 L a 19 L)* .....	0,2204 €/unidade	0,2204 €/unidade
(19 L a 20 L)* .....	0,2320 €/unidade	0,2320 €/unidade

\* A taxa é aplicada a partir do limite inferior de cada escalão

Acresce IVA à taxa legal em vigor.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

207516033

## Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 1133/2014

#### Renovação da Comissão de Serviço de Ana Maria Teixeira Lopes Brochado Coelho como Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, I. P., de 29 de outubro de 2013, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço de Ana Maria Teixeira Lopes Brochado Coelho como Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros, a partir de 1 de janeiro de 2014.

13 de dezembro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos da Costa Pires*.

207534607

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 1134/2014

1. Considerando a proposta do Hospital do Espírito Santo, E.P.E. e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo I.P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Madalena de Jesus Queirós, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5.º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 19 de agosto de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207531594

#### Despacho n.º 1135/2014

1. Nos termos do Despacho n.º 1163/2013, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro Saúde, de 19 de janeiro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro de 2013, considerando a proposta do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., autorizo o exercício de funções médicas em causa pela aposentada Maria Helena Cargaleiro Delgado Figueiredo Lopes, nos termos e para os efeitos do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º e 5.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 6.º

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207531497

### Despacho n.º 1136/2014

O atual enquadramento legislativo e regulamentar, europeu e nacional, decorrente nomeadamente da entrada em vigor do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, de 30 de novembro, relativo aos produtos cosméticos, com as alterações introduzidos pelo Regulamento (EU) n.º 344/2013 da Comissão, de 4 de abril, prevê que a colocação e disponibilização no mercado de produtos destinados ao branqueamento dentário estão sujeitas a restrições, designadamente no que diz respeito à concentração em peróxido de hidrogénio (presente ou libertado) permitida nestes produtos (entre 0,1 % e 6%), a quem podem ser vendidos esses produtos (somente a médicos dentistas, para utilização profissional) e em que condições podem ser utilizadas (não podem ser utilizados em pessoas com idade inferior a 18 anos).

Por outro lado, poderão ser encontrados disponíveis, no mercado europeu, e também no mercado nacional, produtos qualificados como dispositivos médicos, e ostentando a respetiva marcação CE, com concentrações de peróxido de hidrogénio acima de 6%. No entanto, apenas nos casos em que estes produtos, têm efetivamente uma finalidade médica prevista pelo seu fabricante, devidamente suportados por dados clínicos, poderão ser qualificados como dispositivos médicos, e terão de cumprir todos os requisitos legais aplicáveis.

A obtenção do conhecimento dos profissionais de saúde quanto a estas matérias, pela sua perícia clínica é fundamental para a adequada supervisão de mercado por parte do INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, (INFARMED, I.P.), nomeadamente através da identificação de produtos não conformes e da notificação de efeitos adversos decorrentes da utilização destes produtos.

Além disso, é importante o contributo dos mesmos profissionais junto do INFARMED, I.P., designadamente no contexto dos produtos que utilizam ou prescrevem, para o acompanhamento da aplicação em Portugal do Regulamento (CE) n.º 1223/2009, relativo aos produtos cosméticos, e do Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de junho, que transpõe a Diretiva n.º 93/42/CEE, do Conselho, relativa aos dispositivos médicos, e as diversas diretivas que a alteraram.

Ainda a nível europeu, na área dos dispositivos médicos, foi recentemente iniciada uma ação coordenada europeia, no âmbito da grupo *Compliance and Enforcement I/G* (COEN), relativamente a produtos de enchimento dentário ou ósseo, em particular quanto ao desempenho e à segurança destes produtos.

Considerando o universo de dispositivos médicos utilizados na área da medicina dentária, os profissionais de saúde desta área exercem um papel determinante na supervisão do mercado, sublinhando-se a sua componente ativa no Sistema Nacional de Vigilância de dispositivos médicos.

A rápida evolução das novas tecnologias nesta área, a sua especificidade e insuficiência de peritos do INFARMED, I.P. neste âmbito, exigem que se recorra ao contributo de peritos externos que possam colaborar com a mesma Autoridade.

Adicionalmente, importa também abordar questões que possam surgir no âmbito da utilização de medicamentos, na área da medicina dentária.

Existe, por último, a necessidade de promover e reforçar a proximidade com os profissionais de saúde da área da medicina dentária e da sua Ordem, pelo seu importante papel e contribuição na promoção da saúde pública. Neste sentido, foi estabelecido um protocolo de colaboração entre o INFARMED, I.P. e a Ordem dos Médicos Dentistas, em 9 de novembro de 2012.

Impõe-se, agora, criar uma Comissão que possa reunir peritos em matérias relacionadas com cosméticos, dispositivos médicos e medicamentos, no âmbito da medicina dentária, dada a especificidade desta área, enquanto apoio às atividades de regulação e supervisão da competência do INFARMED, I.P.

Assim, e nos termos do n.º 7 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, determino o seguinte:

1—É criada a Comissão Nacional de Medicamentos e Produtos de Saúde do âmbito da Medicina Dentária (CNMPSMD), tendo como objetivo apoiar o Conselho Diretivo e os serviços relevantes do INFARMED, I.P., nas decisões a proferir em matérias relacionadas com medicamentos, cosméticos e dispositivos médicos no âmbito da medicina dentária.

2—A CNMPSM tem a seguinte composição, para um mandato de dois anos:

- a) Dr. António Faria, perito do INFARMED, I.P., que presidirá;
- b) Dra. Maria João Portela, da Direção de Comprovação da Qualidade do INFARMED, I.P.;
- c) Dr. Leandro Ponte, da Direção de Inspeção e Licenciamento do INFARMED, I.P.;
- d) Dra. Judite Neves, da Direção de Produtos de Saúde do INFARMED, I.P.;
- e) Dra. Dina Lopes, da Direção de Avaliação de Medicamentos do INFARMED, I.P.;
- f) Dra. Ilda Oliveira, da Equipa da Publicidade do INFARMED, I.P.;
- g) Dra. Filipa Carvalho Marques, pelo Departamento Jurídico da Ordem dos Médicos Dentistas;
- h) Dr. Tiago Frazão, da Ordem dos Médicos Dentistas;
- i) Prof. Doutor Paulo de Melo, da Ordem dos Médicos Dentistas;
- j) Prof. Doutora Patrícia Manarte Monteiro, da Ordem dos Médicos Dentistas.

3—O INFARMED, I.P. e a Ordem dos Médicos Dentistas podem, mediante comunicação de parte a parte, designar até dois suplentes, que substituirão os membros da CNMPSMD nas suas ausências ou impedimentos.

4—Poderão participar nas reuniões da CNMPSMD outros peritos designados pelo INFARMED, I.P. ou pela Ordem dos Médicos Dentistas, quando as matérias a tratar o justificarem.

13 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207531756

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 72/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 20 de dezembro de 2013:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Ana Cristina Gonçalves Engrossa Leon Mota, Assistente de Medicina Geral e Familiar, escalão 1, índice 120, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, desta ARS, com efeitos a 07-01-2013.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207532282

### Deliberação (extrato) n.º 73/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 3 de julho de 2013 e despachos de Suas Excelências os Senhores Secretário de Estado da Saúde e Secretário de Estado da Administração

Pública, de 5 de setembro de 2013 e de 16 de novembro de 2013, respetivamente:

Autorizada a consolidação da cedência de interesse público na categoria de Sandra Almeida Cravo Fonseca, Enfermeira, posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 15.º, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, desta Administração Regional de Saúde, com efeitos a 1 de janeiro de 2013.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207530168

### Deliberação (extrato) n.º 74/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 20 de dezembro de 2013:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Cristina Maria Aguiar de Freitas Martins, Assistente de Medicina Geral e Familiar, escalão 1, índice 120, pertencente ao mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, desta ARS, com efeitos a 31-12-2012.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

207533392

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 1137/2014

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 20/11/2013:

Ana Margarida Lemos Nogueira — enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Lisboa Central, autorizada a licença sem remuneração por onze meses, de acordo com os artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a partir de 01/11/2013.

11 de dezembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207529634

## Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

### Aviso (extrato) n.º 948/2014

Nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, foi homologada, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo, Dr. João Moura Reis, datado de 20 de dezembro de 2013, a lista unitária de classificação final dos candidatos aprovados ao procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, da área de Endocrinologia para o Centro Hospitalar do Algarve, EPE, publicado através do aviso (extrato) n.º 11198/2013, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro de 2013.

Nome	Classificação
Márcia Inês Paiva Alves	18,0
Maria João Diogo Matos	17,5
Pedro Miguel Martinho Rodrigues	17,25

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de 10 dias úteis para Sua Excia. o Ministro da Saúde, com entrada no Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP.

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta ARS Algarve, IP, ([www.arsalgarve.min-saude.pt](http://www.arsalgarve.min-saude.pt)), afi-

xada na Sede da ARS Algarve, IP, bem como no Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

2 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207531983

#### **Aviso (extrato) n.º 949/2014**

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde, datado de 22 de julho de 2013, foi autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ao assistente de medicina geral e familiar Miguel Maria Lourenço de Almeida Santos, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P./ACES Barlavento, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, tendo nesta sequência celebrado uma adenda ao contrato de trabalho em funções públicas, em obediência ao disposto no n.º 3, do artigo 17.º, da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, tendo a presente transição produzido os seus efeitos a 1 de novembro de 2013.

7 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207532963

#### **Aviso (extrato) n.º 950/2014**

No seguimento da abertura do procedimento simplificado conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, para o preenchimento de um posto de trabalho para a área de cardiologia do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., nos termos dos n.ºs 5 a 7 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ao abrigo do despacho n.º 10231-A/2013, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário de República, 2.ª série, n.º 172, de 9 de setembro, através do aviso (extrato) n.º 1126/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 6 de setembro, torna-se público que não se procedeu à celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado por desistência do único opositor ao mesmo.

7 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207532614

#### **Aviso (extrato) n.º 951/2014**

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde, datado de 22 de julho de 2013, foi autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais ao Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, José Manuel Varela Pires, pertencente ao mapa de pessoal desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP/ACES Barlavento, nos termos do artigo 5.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, tendo nesta sequência celebrado um Contrato de Trabalho em Funções Públicas, em obediência ao disposto no n.º 3, do artigo 17.º, da parte preambular da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, tendo a presente transição produzido os seus efeitos a 1 de novembro de 2013.

7 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207532899

#### **Despacho (extrato) n.º 1138/2014**

Por despacho do diretor executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 12 de dezembro de 2013, no âmbito das suas competências subdelegadas por deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do conselho diretivo desta ARS Algarve, foi autorizada a Maria Eduarda Brito Luzia, assistente graduada de medicina geral e familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3, alínea c), do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207532793

#### **Despacho (extrato) n.º 1139/2014**

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., Dr. José Carlos Queimado, de 20 de dezembro de 2013, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 2295/2013, de 6 de dezembro, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve foi autorizada a Pedro Manuel Teigão, Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a redução de uma hora do seu horário semanal (de 42 horas para 41 horas), ao abrigo do n.º 10, do artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos do artigo 32.º, n.º 3, c) do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

7 de janeiro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Angel Lopes Madeira*.

207532403

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

#### **Agrupamento de Escolas de Águas Santas, Maia**

##### **Aviso (extrato) n.º 952/2014**

Para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013:

Alice Fernanda Frazão Freitas Reis, Professora do Grupo 430 — Índice 340;

Hernâni Monteiro da Cunha, Assistente Operacional — tabela remuneratória entre P6 e P7;

Ilda Maria Pinto de Sousa, Assistente Operacional—tabela remuneratória entre P6 e P7;

Lino Fernando de Sousa Reis, Professor do Grupo 510 — Índice 340;

Maria Alberta da Cruz Rocha, Professora do Grupo 110 — índice 340;

Maria Conceição Alfredo Pico Lopes, Assistente Operacional — tabela remuneratória entre P4 e P5;

Maria Conceição da Silva, Assistente Operacional — tabela remuneratória entre P6 e P7;

Maria Judite Cardoso, Professora do Grupo 300 — índice 340;

Maria Margarida Magalhães Machado Rebelo, Grupo 300 — índice 340.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Manuel Carneiro Ferreira*.

207531861

#### **Escola Secundária Camilo Castelo Branco, Vila Real**

##### **Aviso n.º 953/2014**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 759/2009 de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, a Diretora da Escola Secundária/3 Camilo Castelo Branco delega na Adjunta, Natália da Conceição Rodrigues Almeida, a competência para efetuar a avaliação de desempenho relativa aos anos de 2013 e 2014, aos Assistentes Técnicos que exercem funções na Escola, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro.

10 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues*.

207529059

## Agrupamento de Escolas da Chamusca

## Aviso (extrato) n.º 954/2014

## Cessação de relação jurídica de emprego público no 2.º semestre de 2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se a lista de trabalhadores deste Agrupamento de Escolas que cessou a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado no 2.º semestre de 2013.

Nome	Carreira/categoria	Motivo da cessação	Data efeito
António Matias Coelho	Professor	Aposentação	01.07.2013
Maria Isabel Silva Tecedeiro	Professor	Aposentação	01.07.2013
Luís António Simões Pereira Biléu	Assistente técnico	Rescisão por mútuo acordo	31.12.2013

Não carece de visto do TC.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Fernando José Brito Miranda*.

207531489

## Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa

## Aviso n.º 955/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º, do Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 270/2009, de 30 de setembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de junho, faz-se público que se encontra afixada no placard existente na sala de professores da Escola Básica e Secundária de Coronado e Covelas, sede do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas, Trofa, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, com referência a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo destes serviços, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.  
207530062

## Aviso n.º 956/2014

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas e nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público a lista do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação, nas datas abaixo discriminadas:

Nome	Grupo	Data da aposentação
Arminda Branco da Silva Peneda	230	01-08-2012
Maria Julieta Barbosa Silva Rafael	110	01-09-2012
Aldora Rodrigues Amorim Maia	110	01-07-2013
Ester Adelaide Carlão Salgado Dias Brandão	400	01-07-2013
Isabel Maria Botelho Matos Ferreira	600	01-07-2013
António Gomes Pinto	240	01-09-2013
Mariana do Sameiro Campos Monteiro de Almeida	100	01-09-2013
Olinda Maria dos Santos Monteiro Monforte	300	01-09-2013
Graminda de Paiva Paredes	110	01-10-2013

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Renato Jorge Cruz Carneiro*.  
207530102

## Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, Peniche

## Aviso n.º 957/2014

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3

do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 janeiro, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, 13/01/2014, no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho do Senhor Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo proferido em 14/05/2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação de aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento 6 (seis) Postos de trabalho da Carreira e Categoria de Assistente Operacional em regime de Contrato de trabalho em funções públicas/Contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro, que aprovou o Regime de Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendem conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, vigilância de alunos e tarefas inerentes à categoria.

3.2 — N.º de Horas: 4 horas/dia;

3.3 — Remuneração ilíquida/hora: €2,80 por hora

3.4 — Duração do contrato: Até 13/06/2014

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5 — Constituem fatores preferenciais de verificação cumulativa:

a) Experiência Profissional

b) Experiência na Unidade orgânica/Serviço

c) Qualificação Profissional

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

6.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nestes serviços, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção, dirigidas ao Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

7 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação (fotocópia)
- b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- c) *Curriculum Vitae* datado e assinado
- d) Declarações da experiência profissional (exceto no caso de candidato que já tenham exercido funções neste Agrupamento), (fotocópia)

7.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

7.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de seleção

8.1 — Os métodos de seleção para todos os procedimentos, em conformidade com 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, serão os seguintes: — Avaliação Curricular (AC) de Avaliação uma vez que os presentes procedimentos concursais se revelam de grande urgência face ao decurso do ano letivo, não se compadecendo com procedimentos mais morosos que colocariam em causa o bom funcionamento das escolas.

8.2 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica de base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência profissional (EP), Formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

8.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — habilitação de grau académica superior
- b) 18 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados
- c) 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado

8.2.1.1 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar, educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal

c) 17 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

d) 16 valores — 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

e) 14 valores — sem e até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria

8.2.1.2 — Formação Profissional (FP), formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorizada até um máximo de 20 valores, de acordo com o seguinte:

- a) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas.
- b) 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas
- c) 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas
- d) 2 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais

8.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 janeiro.

10 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Rui Manuel Oliveira Cintrão — Diretor Vogais efetivos:

Ana Cristina Franco Silva — Subdiretora

Carla Maria Inácio Faustino — Coordenadora Técnica

Vogais suplentes:

Ricardo Antunes Santos da Silva — Adjunto Direção

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde e afixada no placard exterior dos serviços Administrativos.

12 — A lista de Orientação Final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do Agrupamento e publicitada no site da escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Nos termos do disposto do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (<http://www.bep.gov.pt>), no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde, por extrato, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — Em conformidade com a alínea *a*) do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiências aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1 deste Aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui Manuel Oliveira Cintrão*.  
207532882

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior

#### Aviso (extrato) n.º 958/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual

a lista de antiguidade do pessoal não docente, da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, reportada 31 de dezembro de 2013.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Albino Frazão Correia*.  
207532711

#### Aviso (extrato) n.º 959/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira, Rio Maior, a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola, reportada até 31 de agosto de 2013.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Albino Frazão Correia*.  
207532914

#### Aviso (extrato) n.º 960/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º Capítulo V da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa de pessoal docente e não docente desta Escola, cuja relação jurídica de emprego público cessou funções por motivo de Aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 25.º e Anexo I, Capítulo VII, Secção II, da Lei n.º 59/2008, 11 de setembro, no período compreendido entre de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Grupo	Índice/ Nível	Aposentação
Maria Elsa Mendes A. G. Sequeira.	Docente . . .	300	272	26-08-2013
Sónia Maria Silva Paulino Machado.	Docente . . .	330	340	16-08-2013
Maria da Conceição A. Marques.	C.S. A. E.	-	370	22-03-2013
Carlos Batista Vieira . . .	As. Operac.	-	218	24-09-2013
Capitolina Maria Sabino C. Matias.	As. Operac.	-	151	15-11-2013
Josefina Policarpo H. Gomes.	As. Operac.	-	8	03-04-2013
Maria João Duarte Cruz	As. Operac.	-	218	05-04-2013
Maria da Luz Santos F. Silva.	As. Operac.	-	189	08-10-2013
Teresa Maria Rosário C. Piedade.	As. Operac.	-	151	27-06-2013

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Albino Frazão Correia*.  
207533002

#### Agrupamento de Escolas de Eixo, Aveiro

#### Aviso n.º 961/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Categoria	Data de cessação de funções
Maria Manuela Vieira Coelho Pinheiro.	Professora 1.º Ciclo Q.A.	01/06/2013

13 de janeiro 2014. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.  
207531148

#### Aviso n.º 962/2014

Nos termos do disposto da alínea *d*) do n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e não docente em exercício neste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Categoria	Data de cessação de funções
Cremilde da Silva Melo . . . . .	Assistente operacional	31/08/2012
Maria Edite Coelho Duarte de Lemos Domingues.	Assistente Técnica	01/08/2012
Rosa Maria Henriques Galvão . . .	Professora Q. A. . . .	29/03/2012
José Fernando Conceição Santos	Professora Q. A. . . .	31/01/2012

13 de janeiro 2014. — O Diretor, *Tiago Manuel Morais Lourenço*.  
207531253

#### Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos

#### Aviso (extrato) n.º 963/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal do Agrupamento de Escolas Eng. Fernando Pinto de Oliveira, Matosinhos, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação no ano 2013.

Nome	Categoria/ grupo	Índice	Data da cessação de funções
Maria Amália Teixeira Santos Borges Gomes.	110	340	31-08-2013
Maria Conceição Fernandes Alves Brito	110	205	30-09-2013
Maria Ermelinda Carneiro Borges Ferreira.	200	340	31-07-2013
Maria Leonor Almeida Silva Santos Gomes.	200	340	31-07-2013
Luisa Maria Ramos Oliveira Carvalho Adler.	220	340	30-09-2013
Augusto Eduardo Pintado . . . . .	240	340	31-07-2013
Maria Conceição Ferreira Rocha Alves	240	340	31-08-2013
Joaquim Manuel Sousa Pimenta . . . . .	240	340	31-08-2013
Manuel Maria Antunes Silva . . . . .	240	340	31-08-2013
António Salvador Lopes Silva Soares . . .	240	299	31-08-2013
Augusta Ferreira Santos Nora Magalhães	260	340	31-07-2013
António Manuel Couteiro Gomes . . . . .	260	340	31-08-2013
Maria Fátima Sousa Pinto . . . . .	260	340	31-08-2013
Maria Manuela Marques Ferreira Guimarães.	260	299	30-09-2013
Esperança Maria Costa Ribeiro Santos Guimarães.	300	299	30-06-2013

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

207533327

#### Agrupamento de Escolas de Ílhavo

#### Aviso n.º 964/2014

1 — Em cumprimento com o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar da data da publicação deste

aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 13 de junho de 2014), para ocupação de um posto de trabalho, de acordo com o aviso publicitado na íntegra na página do Agrupamento.

2 — Legislação aplicável: o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito de recrutamento: por despacho do diretor-geral dos Estabelecimentos Escolares, de 27 de dezembro de 2013, foi autorizado a celebrar contrato de trabalho a termo resolutivo a termo certo a tempo parcial, até 13 de junho de 2014, com a duração máxima de quatro horas diárias.

4 — Local de trabalho: nas escolas deste Agrupamento.

5 — Caracterização do posto de trabalho: funções de limpeza.

5.1 — Atribuições: providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo.

5.2 — Receber e transmitir mensagens.

5.3 — Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

6 — Número de contratos: um contrato de quatro horas diárias.

7 — Remuneração horária prevista: € 2,80.

8 — Subsídio de refeição: € 4,27/dia.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

9.1.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

9.1.2 — 18 anos de idade completos;

9.1.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

9.1.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

9.1.5 — Cumprimento das leis da vacinação obrigatória;

9.1.6 — Nível habilitacional exigido: ser detentor de escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

10 — São fatores preferenciais, de verificação cumulativa: comprovada experiência profissional no exercício efetivo de funções descritas no n.º 5 do presente aviso; conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o procedimento concursal.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

11.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Ílhavo, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviados pelo correio, para o Agrupamento de Escolas de Ílhavo, Rua da Escola Secundária, 3830-135 Ílhavo, em carta registada com aviso de receção, dirigida à diretora do Agrupamento de Escolas de Ílhavo.

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção:

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2

do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expresso numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + 4 \times EP + 2 \times FP$$

13.2.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

15 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado;

13.2.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à função descrita no n.º 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

20 valores — cinco anos ou mais no exercício das funções descritas no n.º 5 do presente aviso;

15 valores — 3 ou mais anos e menos de cinco anos no exercício das funções descritas no n.º 5 do presente aviso;

12 valores — um ou mais anos e menos de três anos no exercício das funções descritas no n.º 5 do presente aviso;

10 valores — até um ano no exercício das funções descritas no n.º 5 do presente aviso.

13.2.3 — Formação profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

10 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 horas ou mais;

8 valores — formação diretamente relacionada com a área funcional, num total 15 horas ou mais e menos de 40 horas;

4 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;

2 valores — formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente — Rosa Maria Tavares Sousa e Silva.

Vogais efetivos:

António José Dias Igreja.

Filomena Maria Monteiro Barbosa.

Vogal suplente — Armada Maria Silva Correia.

14.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação.

14.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção avaliação curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios do desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- 15.1.2.1 — Valoração da experiência profissional (EP);
- 15.1.2.2 — Valoração da formação profissional (FP);
- 15.1.2.3 — Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- 15.1.2.4 — Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo n.º 36 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da diretora do Agrupamento de Escolas de Ilhavo, é disponibilizada no sítio da Internet do mesmo Agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Ilhavo, sendo dele dada notícia no Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de expansão nacional.

13 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Lúcia Maria Dias Rodrigues*.  
207532785

#### Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço

##### Aviso n.º 965/2014

Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço, Diretora do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, Sobral de Monte Agraço, faz saber que nos termos previstos no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro, procede à prorrogação excepcional da situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Sandra Cristina Lopes Silva Rodrigues, para o exercício de funções de Encarregado Operacional com efeitos a 01 janeiro de 2014 até 31 dezembro de 2014.

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Joaquina da Costa Martins Ferreira Lourenço*.

207528913

#### Agrupamento de Escolas de Lousada

##### Aviso n.º 966/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014), Filipe Plácido Correia da Silva, Diretor do Agrupamento de Escolas de Lousada, prorroga, até 31 de dezembro de 2014, a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Maria Emília Gomes Magalhães Leite, para o desempenho das funções de Encarregada Operacional deste Agrupamento.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Filipe Plácido Correia da Silva*.  
207532388

#### Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, Lisboa

##### Despacho n.º 1140/2014

Filomena Maria Corrêa Leite Pinto, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas Manuel da Maia, sem prejuízo das competências que me sejam cometidas por lei, de-

signo a Sra. Maria Alice Lopes Martins Cardoso para Coordenadora Técnica dos Serviços Administrativos, em regime de Mobilidade Interna a partir de 1 de janeiro de 2014, por aposentação da anterior Coordenadora.

10 de janeiro de 2014. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Filomena Maria Corrêa Leite Pinto*.

207528402

#### Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Coimbra

##### Aviso n.º 967/2014

**Procedimento concursal para recrutamento de dois (2) postos de trabalho de quatro (4) horas para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurarem os serviços de limpeza.**

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, a terminar no dia 13 de junho de 2014.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 5-A/2010, de 31 de dezembro e 64-B/2011, de 30 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Martim de Freitas, Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra.

4 — Remuneração base: 2,80 €/hora

5 — Nível habilitacional exigido:

5.1 — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

6.1 — Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como o material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo. Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na Escola.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo de candidatura: dez (10) dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar, e entregues ou enviadas pelo correio para a morada identificada no ponto 3 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de Receção.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão do Cidadão (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação e experiência profissionais.

9 — Métodos de seleção:

9.1 — Considerando a urgência do recrutamento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

9.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional e o percurso profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Constitui fator preferencial comprovada experiência profissional no

exercício das funções mencionadas no ponto 6 do presente aviso em escolas do Agrupamento.

9.3 — A ata da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de seleção e respetivas ponderações, será afixada no site [www.agrupamentomartimdefreitas.com](http://www.agrupamentomartimdefreitas.com) e nas instalações da sede do Agrupamento no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Composição do júri:

Presidente: Alberto Luís Domingues Barreira

Vogais efetivos:

Helder Dias Azenha

Alexandre Miguel Pires Pereira Agreira

Suplentes:

João Nuno Carvalho Eufrásio

Adelino Vilão Rodrigues

2 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Adélia Maria Batista Lourenço*.  
207528176

### Agrupamento de Escolas de Mira

#### Aviso (extrato) n.º 968/2014

Nos termos do artigo 93.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada para consulta, no placard da sala de Professores na Escola Sede deste Agrupamento, a Lista de Antiquidade do Pessoal Docente referente a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do referido decreto-lei, o pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Fernando Manuel Cortez Rovira*.  
207530921

### Agrupamento de Escolas de Mortágua

#### Aviso n.º 969/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 221-A/2013, de 08 de julho, Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, o assistente operacional João Carlos Ferreira Lobo Rocha, cessou funções neste agrupamento de escolas em 31 de dezembro de 2013.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Rui José Parada da Costa*.  
207528743

### Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste

#### Aviso (extrato) n.º 970/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que cessou funções, por rescisão de mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, a Assistente Técnica do Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste Ana Rita Cardoso Monteiro, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor, *António Jorge Macedo Pimentel*.  
207534931

### Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

#### Aviso (extrato) n.º 971/2014

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel, de 29 de maio de 2012, no uso de competências que me foram delegadas pelo Diretor Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 3413/2012 de 07 de março publicado no *Diário da República* n.º 48, 2.ª série, nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que foram afixadas no placard da Escola EB 2,3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do Pessoal Não Docente relativas a 31 de dezembro de 2013.

Os Não Docente têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série para qualquer reclamação

14 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

207534631

### Agrupamento de Escolas de Pinhel

#### Aviso n.º 972/2014

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada para consulta, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Monteiro Vaz*.  
207531415

### Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel, Carreira — Leiria

#### Aviso n.º 973/2014

Por ter sido publicado indevidamente, anula-se o aviso (extrato) n.º 469/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014.

10 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Adélia Maria Leal Lopes*.  
207529886

### Agrupamento de Escolas de Sabóia, Odemira

#### Aviso n.º 974/2014

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de funcionários deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de dezembro de 2013.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de janeiro de 2014. — O Diretor, *José Manuel Assunção Ribeiro*.

207538196

### Agrupamento de Escolas Sebastião da Gama

#### Aviso n.º 975/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03 torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente desta escola, reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de janeiro de 2014. — A Presidente da CAP, *Maria da Conceição Crispim Rosado*.

207537142

### Agrupamento de Escolas de Sousel

#### Despacho (extrato) n.º 1141/2014

Nos termos do disposto no artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2014), prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional, Maria Deolinda Martins Duarte Espanhol, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, até 31 de dezembro de 2014.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, *Luís António Gonçalves de Brito*.  
207529367

## Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira

## Aviso n.º 976/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente e do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas Tomás Cabreira, em Faro, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, compreendida entre 24 de abril e 31 de dezembro de 2013:

Nome	Categoria	Data da Cessação
Isabel Maria Carapucinha Simões	Professora do grupo 400	30.04.13
Elvira Maria Filipe Marques Lampreia.	Assistente Operacional	31.05.13
Anatília de Sousa Mascarenhas	Professora do grupo 430	31.07.13
Maria Margarida Gonçalves Almeida Carrapato.	Professora do grupo 500	31.07.13
Marília Carlota Correia Baptista Fernandes.	Professora do grupo 300	31.07.13
Maria da Nazaré Romão dos Santos Belchior.	Professora do grupo 620	31.07.13
Anália Carmo Soares Neto Viegas	Professora do grupo 230	31.08.13
Maria Júlia Velindro Simões . . .	Professora do grupo 330	31.08.13
Ilda Maria Dionísio dos Santos	Professora do grupo 300	31.10.13
Manuel Amadeu Almeida Dias Afonso.	Professor do grupo 300	31.10.13
Carlos Alberto Santos Martins . . .	Professor do grupo 260	30.11.13
Elvira Maria Vieira Nogueira de Brito.	Professora do grupo 530	30.11.13

10 de janeiro de 2014. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Ana Cristina Apolónia Sátiro Bacalhau Coelho*.  
207528532

## Escola de Música do Conservatório Nacional

## Aviso n.º 977/2014

A Escola de Música do Conservatório Nacional torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para serviços de limpeza, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

N.º de Trabalhadores: 2 (dois);

Local de Trabalho: Escola de Música do Conservatório Nacional — Rua dos Caetanos, n.º 29, 1249-115 Lisboa;

Função: Prestação de serviços de limpeza, manutenção, vigilância e outros;

Horário semanal: 4h/diárias;

Remuneração ilíquida/hora: 3,20€/hora;

Duração do contrato: até 13 de junho de 2014;

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada;

Critérios de seleção: Dada a urgência do procedimento concursal, será utilizado um único método de seleção, a avaliação curricular.

Curricular:

1 — Experiência Profissional na área de assistente operacional, de grau 1:

Sem experiência — 0 pontos

Até 1 ano — 1 ponto

Até 3 anos — 3 pontos

Até 5 anos — 5 pontos

Mais de 5 anos — 6 pontos

2 — Experiência nas funções de manutenção e limpeza de instalações, nomeadamente: limpeza, trabalhos de montagem de vidros, arranjos de equipamento, etc:

Até 3 anos — 4 pontos

Até 4 anos — 5 pontos

Até 5 anos — 6 pontos

Mais de 5 anos — 7 pontos

3 — Avaliação do desempenho profissional do serviço prestado na entidade ou fora dela:

Excelente — 20 pontos

Muito Bom — 16 pontos

Bom — 14 pontos

Suficiente — 10 pontos

Insuficiente — 6 pontos

Prazo de concurso: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

As candidaturas deverão ser formuladas em impresso próprio que será fornecido aos candidatos das 9h-12h e 14h-17h nos Serviços de Administração Escolar da Escola.

Composição do Júri:

Presidente: Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão (Diretora)

Vogais Efetivos: Luis Miguel Oliveira Gomes (Adjunto da Direção)

Dinorá Manuela Ventinhas Pé Curto Gramacho (Coordenadora Operacional)

Vogais suplentes: Jorge Alberto Rosa de Sá Machado (subdiretor)

Rosa Cristina de Andrade Verissimo (Assistente Operacional)

9 de janeiro de 2014. — A Diretora, *Mestre Ana Mafalda Seixas Romão Correia Pernão*.

207529748

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

### Gabinete do Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social

#### Despacho n.º 1142/2014

1 - Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista, em regime de cedência de interesse público, a licenciada Susana Martins Branco, diretora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, do Instituto da Segurança Social, I. P., para exercer funções no âmbito das suas qualificações e experiência profissional no meu gabinete.

2 - Para efeitos do disposto no artigo 13º, a designada auferirá a remuneração que vinha auferindo e que continua a ser suportada pelo serviço de origem — União das Misericórdias Portuguesas.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014.

4 - Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Solidariedade e da Segurança Social, *Agostinho Correia Branquinho*.

ANEXO

#### Nota curricular

Susana Martins Branco, residente em Mafra, com 41 anos, Licenciada em Investigação Social Aplicada, foi Diretora do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa do ISS, I.P. desde dezembro de 2011, tendo antes sido Coordenadora do Gabinete de Cooperação Estratégica e Ação Social da União das Misericórdias Portuguesas.

Coordenou também a equipa Técnica de Crianças e Jovens em Perigo da Fundação António Silva Leal, para além de ter sido Diretora Técnica de vários Lares de Idosos (Quinta do Oitão, Lar Rainha Santa, entre outros) e de uma casa de Acolhimento de Emergência para Crianças e Jovens em Perigo (Casa da Luz).

Foi Diretora da Escola Profissional Instituto para o Desenvolvimento Social (em regime de voluntariado).

Exerceu, igualmente, funções de Direção no Lar de Infância e Juventude Adolfo Coelho e no Internato Masculino de Leiria.

Foi ainda docente na disciplina de Sociologia no Instituto Para o Desenvolvimento Social.

207546896



## PARTE D

### TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

#### Acórdão n.º 1/2014

Relator: Conselheiro Carlos Fernandes Cadilha

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional

1 — O Partido Comunista Português (PCP) e o Partido Ecologista «Os Verdes» (PEV), em requerimento subscrito por Alexandre Miguel Pereira Araújo e José António Garcia Capucho, cujas assinaturas se encontram reconhecidas na qualidade de Membros do Secretariado do Comité Central do Partido Comunista Portuguesa, e José Victor dos Santos Cavaco e Maria Manuela dos Santos Ferreira Cunha, cujas assinaturas se encontram reconhecidas na qualidade de Membros da Comissão Executiva Nacional do Partido Ecologista «Os Verdes», requereram ao Tribunal Constitucional, nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, aplicável por força do artigo 1.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril, que aprova a Lei Eleitoral do Parlamento Europeu, a «apreciação e anotação» de coligação de partidos para fins eleitorais, com vista a concorrer às próximas eleições para o Parlamento Europeu, a realizar no corrente ano de 2014.

O requerimento vem instruído com o símbolo e a sigla da coligação, ata da reunião do Comité Central do Partido Comunista Português, de 15 e 16 de dezembro de 2013, e cópia certificada da ata da reunião do Conselho Nacional do Partido Ecologista «Os Verdes», de 12 de outubro de 2013, das quais resulta a decisão de constituição da coligação eleitoral anotada.

Cumpra apreciar e decidir.

2 — Compete ao Tribunal Constitucional apreciar a legalidade das denominações, siglas e símbolos das coligações para fins eleitorais, bem como a sua identidade ou semelhança com as de outros partidos, coligações ou frentes, procedendo à respetiva anotação, devendo os símbolos e as siglas das coligações reproduzir rigorosamente o conjunto dos símbolos e das siglas dos partidos políticos que as integram (artigo 103.º, n.º 2, alínea c), da lei do Tribunal Constitucional, e artigos 22.º, n.º 1, e 22.º-A, n.º 1, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na redação vigente, aplicáveis ex vi artigo 1.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril).

A presente coligação foi comunicada ao Tribunal Constitucional, respeitando o prazo legalmente previsto (artigos 22.º, n.º 1, e 23.º, n.º 2, da referida Lei n.º 14/79, aplicáveis ex vi artigo 1.º da citada Lei n.º 14/87).

Consultados os registos arquivados neste Tribunal, verifica-se que a deliberação de constituir a coligação foi tomada pelos órgãos estatutariamente competentes de ambos os partidos (artigos 31.º dos Estatutos do Partido Comunista Português e 29.º, n.º 2, alínea i), dos Estatutos do Partido Ecologista «Os Verdes»). Verifica-se também que os subscritores do requerimento têm poderes para o apresentar (cf. fls. 2).

A denominação, sigla e símbolo da coligação em referência não incorrem em qualquer ilegalidade, considerando, nomeadamente, os artigos 51.º, n.º 3, da Constituição da República Portuguesa e 12.º, n.º 1 a 3, da lei dos Partidos Políticos (LPP), aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2003, de 22 de agosto.

Não existe identidade ou semelhança com a denominação, sigla ou símbolo de outros partidos, coligações ou frentes, sendo certo que quer a sigla quer o símbolo reproduzem os dos partidos integrantes da coligação (artigo 12.º, n.º 4, da referida LPP).

3 — Pelo exposto, decide-se:

a) Nada haver que obste a que a coligação constituída pelo Partido Comunista Português e o Partido Ecologista «Os Verdes» adote a denominação CDU — Coligação Democrática Unitária, a sigla PCP — PEV e o símbolo constante do anexo do presente acórdão, com o objetivo de concorrer às eleições para o Parlamento Europeu a realizar no corrente ano de 2014;

b) Em consequência, determinar a respetiva anotação.

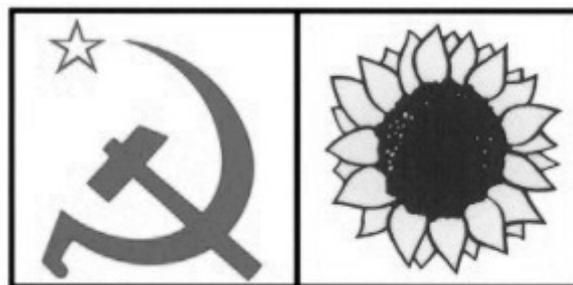
Publicite, nos termos do artigo 22.º-A, n.º 2, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, ex vi artigo 1.º da Lei n.º 14/87, de 29 de abril.

Lisboa, 7 de janeiro de 2014. — *Carlos Fernandes Cadilha* — *Lino Rodrigues Ribeiro* — *Maria José Rangel de Mesquita* — *Maria Lúcia Amaral*.

### ANEXO

(ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 1/2014, de 7 de janeiro de 2014)

Denominação: CDU — Coligação Democrática Unitária  
Sigla: PCP — PEV



Descrição: Quadrado esquerdo — Foice e martelo em cor vermelha. Estrela de cinco pontas em cor branca delimitada a vermelho. Fundo branco  
Quadrado direito — Girassol com pétalas amarelas e coroa de cor castanha. Fundo branco

207525405

### TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

#### Anúncio n.º 16/2014

Processo: 190/03.0TB CDV-Z

Prestação de Contas (Liquidatário)

N/Referência: 767673

Requerente: Schindler-Ascensores e Escadas Rolantes Sa.  
Falido: Fircopul, Firma Construções Obras Públicas, Ld e outro(s).

A Dr(a). Inês Pratinha Bravo Pinheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber os credores e a/o falida(o) Fircopul, Firma Construções Obras Públicas, Ld, NIF — 502282266, Endereço: Rua do Bonjardim, n.º 5, Apartado 2, Vilar, 2550-069 Vilar Cdv, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

6 de janeiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Inês Pratinha Bravo Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Inês Cruz*.

307517735

### 3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

#### Anúncio n.º 17/2014

Insolvência pessoa singular (Apresentação)  
Processo: 3235/07.1TBOAZ

Referência: 4363581

Despacho de Exoneração do Passivo Restante nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Paulo Francisco Barata dos Santos Tavares, NIF — 184806429, Endereço: Rua das Marcadas, São Roque, Oli-

veira de Azeméis, 3720-686 São Roque e Dulce Maria Cruz Almeida, NIF — 191472638, BI — 7010942, Endereço: Rua das Marcadas, Costa Mã, S. Roque, 3720-000 Oliveira de Azeméis

Administradora de Insolvência: Dr.ª Emília Manuela, Endereço: R. Jornal Correio da Feira, 11-1.º, 4520-234 Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho de exoneração do passivo restante.

A exoneração importa a extinção de todos os créditos sobre a insolvência que ainda subsistam à data a que é concedida, sem exceção dos que não tenham sido reclamados e verificados, sendo aplicável o disposto no n.º 4 do artigo 217.º do CIRE (n.º 1 artigo 245.º do CIRE).

A exoneração não abrange (n.º 2 do artigo 245.º do CIRE):

Os créditos alimentares;  
As indemnizações devidas por factos ilícitos dolosos praticados pelo devedor, que hajam sido reclamados nessa qualidade;  
Os créditos por multas, coimas, e outras sanções pecuniárias por crimes ou contraordenações;  
Os créditos tributários.

10 de janeiro de 2014. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Marques Couto*. — O Oficial de Justiça, *José Luís Gonçalves Pereira*.

307528695

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### Procuradoria-Geral da República

#### Aviso (extrato) n.º 978/2014

#### Lista nominativa de trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivos de aposentação

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, foi extinta a relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções por tempo indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados, do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, por terem passado à situação de aposentados, no período compreendido entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2013.

Nome	Carreira/cargo	Data
Ana Maria Pereira Vaz . . . . .	Técnica Superior	1/12/2013
Ana Maria Guerreiro Martins Braga	Assistente técnica	1/12/2013

10 de janeiro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, Procurador da República.

207533254



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

#### Aviso (extrato) n.º 979/2014

Na sequência do procedimento concursal de seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços Administrativos, do mapa da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 11904/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 24 de setembro de 2013, e publicitado na bolsa de emprego público, nomeio, em comissão de serviço, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, e do n.º 2 do artigo 2.º do despacho n.º 13615/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 19 de outubro de 2012, pelo período de três anos, o licenciado João Nuno Cruz Costa de Oliveira no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de diretor de serviços Administrativos.

O presente provimento produz efeitos à data de 11 de dezembro de 2013.

#### Síntese curricular

##### 1 — Dados Pessoais:

Nome: João Nuno Cruz Costa de Oliveira.  
Local e data de nascimento: São Jorge de Arroios, Lisboa, em 20 de junho de 1974.

##### 2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Gestão e Administração Pública pelo Instituto Superior Bissaya Barreto;  
Diploma de especialização em Gestão Pública;  
Frequência e participação em ações de formação profissional, congressos, seminários e conferências em diversas áreas, designadamente: contratação e despesa pública, administração pública e fiscal, estatuto disciplinar e informática.

##### 3 — Experiência profissional:

Tem desenvolvido as suas competências profissionais desde 1995, na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ex-Escolas de Enfer-

magem Bissaya Barreto e Dr. Ângelo da Fonseca), tendo ao longo dos anos diversas responsabilidades nos diversos Serviços.

##### 4 — Outras responsabilidades e atribuições:

Participação em órgãos de gestão: membro do conselho de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra desde março de 2010;

Membro do Conselho Geral da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra desde novembro de 2008 até novembro de 2012.

##### Participação em outras atividades, projetos:

Presidente e vogal de júris em diversos concursos de pessoal para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional;

Presidente e vogal de júris em diversos concursos de aquisição de bens e serviços;

##### Participação em diversas atividades e projetos.

11 de dezembro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207532988

#### Despacho n.º 1143/2014

Dando cumprimento ao estipulado nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que por meu despacho de 20 de dezembro de 2013, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental do trabalhador, Carlos Miguel Mata Fernandes Beltrão, assistente técnico do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 14,68 valores.

20 de dezembro de 2013. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

207529618

**ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**

**Despacho (extrato) n.º 1144/2014**

Por meu despacho de 11 de setembro de 2013, no uso de competência delegada, foi autorizada a contratação de Luís Maria Chaves de Almeida Vasconcelos, assistente convidado, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e acumulação de funções a tempo parcial (20 %), de 04 de outubro de 2013 a 03 de março de 2014. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

7 de janeiro de 2014. — O Vice-Presidente, *João Carlos Barreiros dos Santos*.

207532858

júri, referente ao pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras ao nível de Mestrado, requerido pela licenciada Maria Helena Borges dos Santos Dias Nunes.

Presidente: Doutor Adão de Jesus Gonçalves Flores, Professor Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

Vogais: Doutor Alfonso Vargas Sánchez, Professor Catedrático da Universidad de Huelva, Espanha;

Doutora Maria Helena Rodrigues Guita de Almeida, Professora Auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Algarve.

13 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Maria Carlos Ferreira*.

207530451

**UNIVERSIDADE DO ALGARVE**

**Despacho n.º 1145/2014**

1 — Nos termos da alínea *n*) do artigo 33.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246 — 22 de dezembro de 2008, e do n.º 5 do artigo 2.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17 — 26 de janeiro de 2010, nomeio para exercer funções de Chefe de Gabinete do Reitor da Universidade do Algarve, em comissão de serviço, a Dra. Anabela Custódio Afonso.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de dezembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António Branco*.

ANEXO

**Nota curricular**

Anabela Custódio Afonso licenciou-se em Relações Internacionais, em 1995. Posteriormente, concluiu, na Universidade do Algarve, uma pós-graduação em Gestão Cultural (2000) e o mestrado em Comunicação, Cultura e Artes (2013). Da sua experiência profissional, destacam-se as seguintes atividades: técnica superior de Relações Internacionais na Associação de Municípios do Algarve (1998-1999); técnica superior de Relações Internacionais da Câmara Municipal de Faro, com funções no Gabinete de Apoio à Presidência (2000-2001), no Museu Municipal de Faro (2001-2002) e na Coordenação da Divisão da Cultura (2002-2004); foi Assistente de Direção e Programação no Teatro Municipal de Faro (2005-2008); foi Administradora Executiva do Teatro Municipal de Faro (2010-2012).

207530079

**Serviços Académicos**

**Despacho n.º 1146/2014**

Por despacho reitoral da Universidade do Algarve de 23 de dezembro de 2013, foram nomeados os seguintes professores para fazerem parte do

**UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

**Declaração de retificação n.º 49/2014**

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta na declaração de retificação n.º 895/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 13 de julho de 2012, referente à licenciatura em Matemática, retifica-se o seguinte:

No elenco das unidades curriculares da Opção III e IV — Matemática, onde se lê:

Unidade curricular	Área científica	Créditos
Sistemas Multimédia . . . . .	I	6

deve ler-se:

Unidade curricular	Área científica	Créditos
Sistemas Multimédia . . . . .	I	4

10 de janeiro de 2014. — A Administradora, *Cristina Moreira*.  
207533619

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

**Despacho n.º 1147/2014**

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 115/2013, de 07 de agosto, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos docentes indicados, sem possibilidade de subdelegação, a presidência dos júris das seguintes provas de doutoramento:

**Prova(s) de doutoramento**

Doutorando	Designação do Curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade Orgânica
Cesário Jorge Barbosa Costa	Doutoramento em Ciências da Educação, especialidade em Psicologia da Educação.	Ana Amélia Costa da Conceição Amorim Soares de Carvalho.	Professora catedrática	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
Maria de los Angeles Ludeña Martín.	Doutoramento em Psicologia, na especialidade em Psicologia Clínica.	Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira.	Professor catedrático	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

9 de janeiro de 2014. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

207530524

## UNIVERSIDADE DE ÉVORA

## Despacho n.º 1148/2014

Por despacho de 7 de janeiro de 2014 do reitor da Universidade de Évora:

Doutor Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 6 de maio de 2014, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

## «Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor auxiliar, requerido pelo professor doutor Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira;

2 — O relatório de atividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres dos senhores professores doutor Mário Marques Freire, da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e doutor João Valente Dias Guerreiro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 18 de dezembro de 2013.

Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 19 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, *José Antunes Afonso de Almeida*, professor catedrático.»

13/01/2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
207531642

## Despacho n.º 1149/2014

Por despacho de 7 de janeiro de 2014 do reitor da Universidade de Évora:

Doutor Luís Manuel Cardoso Vieira Alho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professor auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 19 de dezembro de 2013, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

## «Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pelo candidato, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professor auxiliar, requerido pelo professor doutor Vítor Manuel Beires Pinto Nogueira;

2 — O relatório de atividade apresentado pelo requerente recebeu pareceres dos senhores professores doutor Mário Marques Freire, da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior e doutor João Valente Dias Guerreiro, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve;

3 — Posto à votação o pedido do requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 18 de dezembro de 2013.

Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 19 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, *José Antunes Afonso de Almeida*, professor catedrático.»

13/1/2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
207531561

## Despacho n.º 1150/2014

Por despacho de 7 de janeiro de 2014 do reitor da Universidade de Évora:

Doutora Elsa Maria Leclerc Duarte — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 18 de abril de 2014, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

## «Relatório

Nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Decreto-Lei n.º 205/2009) republicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 168, de 31 de agosto de 2009 e após procedimentos estabelecidos no artigo 34.º do Despacho 445/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de janeiro de 2011, na sequência do pedido apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia regista o seguinte:

1 — Foi submetido à apreciação do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia o processo referente à avaliação da atividade desenvolvida durante o período experimental, como professora auxiliar, requerido pela professora doutora Elsa Maria Leclerc Duarte;

2 — O relatório de atividade apresentado pela requerente recebeu pareceres das senhoras professoras doutora Patrícia Alexandra Curado Quintas Dimis Pestana, da Escola de Ciências Agrárias e Veterinárias da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro e doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, da Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de Lisboa;

3 — Posto à votação o pedido da requerente, foi o mesmo aprovado por unanimidade;

4 — Todos os elementos referidos neste relatório constam da ata da sessão do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia de 18 de dezembro de 2013.

Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, 19 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências e Tecnologia, *José Antunes Afonso de Almeida*, professor catedrático.»

13/01/2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.  
207531407

## Serviços Académicos

## Aviso n.º 980/2014

O Reitor da Universidade de Évora nomeou em 9 de janeiro de 2014, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras ao grau de mestre em Medicina Veterinária, requerida por Pedro Vieira Borges Salgueiro, nos termos do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83 de 21 de junho, com a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Elisa Maria Varela Bettencourt, Professora Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor José Paulo Pacheco de Sales Luís, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa

Doutora Maria Cristina Calhau Queiroga, Professora Auxiliar da Escola de Ciências e Tecnologia da Universidade de Évora.

13-01-2014. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207530427

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

## Reitoria

## Despacho n.º 1151/2014

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Considerando que, pelo Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro, foi constituída, por fusão da Universidade Técnica de Lisboa e da anterior Universidade de Lisboa, a atual Universidade de Lisboa, tendo sido homologados os seus Estatutos através do Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 19 de abril;

Tendo em conta que a fusão das duas referidas Instituições se concretizou em 25 de julho de 2013, data de tomada de posse do respetivo Reitor;

Considerando que esta fusão acarreta uma nova reorganização de todos os serviços da Universidade, como, aliás, decorre dos

respetivos Estatutos, com conseqüente reavaliação das necessidades de novos recursos;

Considerando que a referida fusão constitui um facto novo e superveniente, com reflexo nos procedimentos em curso na data de fusão, podendo ser prejudicial aos mesmos, como é o caso dos procedimentos de concurso relativos a pessoal não docente, afetados pela referida reorganização;

Considerando que os procedimentos concursais em causa, identificados em anexo, não têm ainda lista de ordenação final dos candidatos;

Face ao exposto, e considerando que nos termos do artigo 92.º do RJIES e do artigo 25.º e das alíneas d) e g) do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade, compete ao Reitor dirigir a Universidade, bem como, orientar e superintender a gestão administrativa e financeira e na gestão dos recursos humanos, determino:

1 — A cessação dos procedimentos concursais constantes da lista anexa, que faz parte integrante do presente despacho, ficando os mesmos sem efeito.

2 — A comunicação do presente projeto de despacho aos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

30 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

## ANEXO

## Lista de Procedimentos Concurrais a decorrer na Reitoria da Universidade de Lisboa

Aviso Diário da República/Anúncio Bolsa de Emprego Público	Carreira/Cargo	Número de vagas autorizadas	Área de atuação
Aviso DR n.º 2318/2013 de 15 de fevereiro . . . . .	Técnico Superior	1	Núcleo de Comunicação (Imagem) do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Aviso DR n.º 2366/2013 de 18 de fevereiro . . . . .	Técnico Superior	1	Núcleo de Comunicação (Som) do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Anúncio BEP n.º OE201307/0242 de 16 de julho . . . . .	Técnico Superior	1	Núcleo de Relações Internacionais do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Anúncio BEP n.º OE201307/0239 de 16 de julho . . . . .	Técnico Superior	1	Núcleo de Relações Externas do Departamento de Estratégia e Relações Externas.
Anúncio BEP n.º OE201307/0365 de 24 de julho . . . . .	Técnico Superior	2	Núcleo de Comunicação do Departamento de Estratégia e Relações Externas — Ref. A — Webdesigner e Ref. B — Designer de Comunicação.

## Lista de Procedimentos Concurrais a decorrer nos Serviços Partilhados da Universidade de Lisboa

Aviso Diário da República/Anúncio Bolsa de Emprego Público	Carreira/Cargo	Número de vagas autorizadas	Área de atuação
Aviso DR n.º 9429/2013 de 23 de julho. . . . .	Técnico Superior	1	Núcleo de Recursos Energéticos e Ambientais da Área de Sustentabilidade dos Serviços Campus.
Aviso DR n.º 9505/2013 de 24 de julho. . . . .	Técnico Superior	1	Núcleo de Higiene e Segurança no Trabalho da Área de Sustentabilidade dos Serviços Campus.

207529034

## Faculdade de Medicina Dentária

## Despacho (extrato) n.º 1152/2014

Considerando que o Licenciado Dário Teixeira Vilela, técnico superior do mapa de pessoal da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa, exerce continuamente funções dirigentes desde 15/01/2001, reunindo os requisitos legais para ser posicionado na 7.ª posição remuneratória, nível remuneratório 35 da tabela remuneratória única, nos termos do disposto nos art.ºs 29.º e 30.º, da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto; determino que estão reunidas as condições para que seja posicionado conforme o acima descrito à data da cessação do exercício de funções dirigentes. (Não carece de visto prévio do T.C.)

13/1/2014. — O Diretor, *João Aquino Marques*.

207532144

## Instituto Superior de Agronomia

## Regulamento (extrato) n.º 26/2014

Por ter sido alterado num conjunto de artigos, o Regulamento (extrato) n.º 12/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014 perde efeito.

8 de janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof. Doutor Carlos Noéme*.

207529983

## Instituto Superior Técnico

## Despacho n.º 1153/2014

Considerando o Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Supe-

rior Técnico, publicado através do despacho n.º 10384/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto de 2013, adiante designado como Regulamento;

Considerando a necessidade de, tão rapidamente quanto possível, designar os dirigentes das novas unidades funcionais, de modo a evitar situações de rutura no exercício das atividades correntes do IST;

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-A/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o cargo de coordenador do Núcleo de Projetos de Consultoria e Serviços do Instituto Superior Técnico, previsto no n.º 2 do artigo 41.º do Regulamento, se encontra vago;

Considerando que o mesmo cargo constitui cargo de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando que a licenciada Filipa Alexandra de Sousa Ferrão, técnica superior no IST, preenche os requisitos legais e é detentora de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, acima referida, e do artigo 41.º do Regulamento de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, nomeio a licenciada Filipa Alexandra de Sousa Ferrão coordenadora do Núcleo de Projetos de Consultoria e Serviços do Instituto Superior Técnico, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do presente despacho.

30 de dezembro de 2013. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

207531748

## UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso n.º 981/2014

Na sequência da comunicação prévia efetuada no dia 31 de julho de 2013 à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício n.º 1230, procede-se à publicação das alterações introduzidas no curso de mestrado em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica, da Universidade da Madeira, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do

Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado em Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica, da Universidade da Madeira, registado sob o número R/B-AD-586/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho de 2007, na forma de Despacho n.º 13417-BA/2007, alterado com o número R/B-AI-241/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 2 de Dezembro de 2008, na forma de Despacho n.º 31048/2008, passam assim, a partir do ano letivo de 2013/2014, a ter a redação constante no anexo ao presente despacho.

10 de outubro de 2013. — O Reitor, *José Carmo*.

### ANEXO

#### Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Unidade orgânica: Centro de Competências das Ciências Sociais.
- 3 — Curso: Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Educação.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	120	0
<i>Total</i>		120	0

10 — Plano de estudos

### Universidade de Madeira

Unidade orgânica: Centro de Competência de Ciências Sociais

Curso: Ciências da Educação — Supervisão Pedagógica

Grau ou diploma: Mestrado

Área científica predominante do curso: Educação

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Correntes Críticas do Currículo	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	D
Investigação em Educação	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	-
<i>Scenario Planning</i> em Educação	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	N
Tecnologia e Pedagogia Construtivista	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	D

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Ética, Deontologia e Profissionalidade Docente	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	-
Formação Comparada de Professores	EDU	Semestral	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	-

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Modelos de Supervisão Pedagógica .....	EDU	Semestral .....	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	D
Observação e Avaliação da Prática Docente .....	EDU	Semestral .....	210	20 TP + 10 S + 3 OT	7,5	D

## QUADRO N.º 4

## 2.º ano

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Projeto e Dissertação .....	EDU	Anual .....	1 680	30 S + 30 OT	60	N

<sup>1</sup> Siglas conforme o constante do item 9.<sup>2</sup> Ensino teórico-prático (TP); Seminário (S); Orientação Tutorial (OT)<sup>3</sup> N — nova; D — deslocada;

207534429

**Aviso n.º 982/2014**

Na sequência da comunicação prévia efetuada no dia 31 de julho de 2013 à Direção-Geral do Ensino Superior, através do ofício n.º 1209, procede-se à publicação das alterações introduzidas no curso de Doutoramento em Ciências da Educação — área de Inovação Pedagógica, da Universidade da Madeira, nos termos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, alterada pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro.

A denominação, a estrutura curricular e o plano de estudos do curso de Doutoramento em Ciências da Educação — área de Inovação Pedagógica, da Universidade da Madeira, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-943/2007, nos termos do Despacho n.º 11 949 — E/2007, de 15 de junho, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2008, na forma de Despacho n.º 1248/2008, passam assim, a partir do ano letivo de 2013/2014, a ter a redação constante no anexo ao presente despacho.

11 de outubro de 2013. — O Reitor, *José Carmo*.

## ANEXO

**Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.

2 — Unidade orgânica: Centro de Competências das Ciências Sociais.

3 — Curso: Ciências da Educação — Especialidade de Inovação Pedagógica

4 — Grau ou diploma: Doutoramento.

5 — Área científica predominante do curso: Educação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 3 anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

## QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação .....	EDU	180	0
<i>Total</i> .....		180	0

10 — Plano de estudos

**Universidade de Madeira**

Unidade orgânica: Centro de Competência de Ciências Sociais

**Curso: Ciências da Educação — Especialidade de Inovação Pedagógica**

Grau ou diploma: Doutoramento

**Área científica predominante do curso: Educação**

## QUADRO N.º 2

## 1.º Ano — 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Investigação em Educação .....	EDU	Semestral .....	280	30 S + 3 OT	10	-
Políticas Educativas .....	EDU	Semestral .....	280	30 S + 3 OT	10	-
TIC e Inovação .....	EDU	Semestral .....	280	30 S + 3 OT	10	-

## QUADRO N.º 3

## 1.º Ano — 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Ambientes de Aprendizagem Emergentes . . . . .	EDU	Semestral . . . . .	280	30 S + 3 OT	10	N
Tecnologia Educativa . . . . .	EDU	Semestral . . . . .	280	30 S + 3 OT	10	-
TIC e Currículo . . . . .	EDU	Semestral . . . . .	280	30 S + 3 OT	10	N

## QUADRO N.º 4

## 2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Investigação e Tese I . . . . .	EDU	Anual . . . . .	1 680	60 OT	60	DEN

## QUADRO N.º 5

## 3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica <sup>1</sup>	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações <sup>3</sup>
			Total	Contacto <sup>2</sup>		
Investigação e Tese II . . . . .	EDU	Anual . . . . .	1 680	60 OT	60	DEN

<sup>1</sup> Siglas conforme o constante do item 9.<sup>2</sup> Seminário (S); Orientação Tutorial (OT)<sup>3</sup> N — nova; DEN — denominação alterada.

207534323

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Aviso n.º 983/2014

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Técnico Superior, aberto pelo Aviso n.º 8704/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, de 9 de julho de 2013, ref.º CTTC—9/13-SD(1).

## Listas de ordenação final — Homologação e notificação

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal, do ato de homologação da lista unitária de ordenação final, por despacho de 20/12/2013, do Reitor da Universidade do Minho.

Candidatos Aprovados:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	José Manuel Carona Carvalho . . . . .	18,37
2.º	Maria Arminda Ribeiro Sousa . . . . .	11,35

Candidatos Excluídos:

Adília Isabel Domingues da Cruz Alves *a)*  
 Adriana Sofia Silva Antunes Gil *a)*  
 Alexandra Cristina Moutinho Pereira de Barros da Cunha *a)*  
 Alexandre Matos da Rocha *a)*  
 Alexandre da Silva Marques *a)*  
 Alice Juliana Machado da Silva *a)*  
 Ana Cristina dos Santos Batista Araújo *a)*  
 Ana Filipa da Silva Ribeiro *a)*  
 Ana Luísa Cordeiro Vicente *a)*  
 Ana Maria Carvalho Lemos *a)*

Ana Paula Oliveira da Silva *a)*  
 Ana Pereira Almeida *a)*  
 Anabela de Vasconcelos Ferrás *a)*  
 Andreia Cristina Gomes Gonçalves *a)*  
 Andreia Cristina Morais Ferreira *a)*  
 Andreia Cunha da Silva *a)*  
 António Joaquim de Albuquerque *a)*  
 Armando José Araújo Simões *a)*  
 Benjamim Vieira Fernandes *a)*  
 Bernardette Correia Coelho *a)*  
 Bruno Fernando Loureiro Silveira *a)*  
 Carla Alexandra Rodrigues Dias *a)*  
 Carla Manuela Sousa Machado *a)*  
 Carla Sofia Melo Nascimento *a)*  
 Carla Susana Bogas Leal *a)*  
 Catarina Isabel Farias Barreto Pestana *a)*  
 Cristina Maria Valente Monteiro *a)*  
 Daniel da Cunha Teixeira *a)*  
 Domingos Orlando Lima da Silva *a)*  
 Eduarda Silva Alves *a)*  
 Eliana Isabel Santos Correia da Silva *a)*  
 Elias Pereira Fernandes *a)*  
 Elisabete Maria Pacheco de Freitas *a)*  
 Elsa Maria Gomes da Silva Pereira *a)*  
 Estefânia Margarida Dias de Sousa *a)*  
 Eugénia Maria Machado Miranda *a)*  
 Fábio Emanuel Mesquita Fernandes *a)*  
 Fernando Alberto Antunes Mora *a)*  
 Hélder Rui Lopes da Costa *a)*  
 Henrique Carlos Pinto Araújo *a)*  
 Irina Mira Bezerra *a)*  
 Joana Cristina Machado Braga *a)*  
 Joana Salomé Lourenço Dias *a)*  
 João Alberto de Oliveira Vilaça *a)*  
 Juliana Ferreira da Silva *a)*  
 Liana Sofia de Oliveira Gomes *a)*  
 Liliana Fernandes Gonçalves *a)*

Liliana Filipa da Costa Ferreira a)  
 Liliana Manuela Pereira Marques a)  
 Luís Carlos Rocha Campos a)  
 Magda Alexandra de Oliveira Pinheiro a)  
 Márcio David Gonçalves Bermudes a)  
 Marco Venâncio Pereira Barbosa Loureiro da Cruz a)  
 Margarida Susana da Silva Barros a)  
 Maria Aurora Gonçalves da Costa a)  
 Maria Cristina Ferreira da Cunha a)  
 Maria da Glória Martins Vieira a)  
 Maria Graciete Batista Teixeira a)  
 Maria João Costa de Sousa a)  
 Maria João Silva Vieira a)  
 Maria Leonor Silva Moreira da Costa Rodrigues a)  
 Maria Paula de Sousa Ribeiro Laranjeira a)  
 Marina Celeste Rebelo da Silva a)  
 Mário Jorge do Vale Miranda a)  
 Marisa Daniela Martins Afonso  
 Marisa de Fátima Inácio Horta Borges a)  
 Marta Filipa da Costa Pinheiro a)  
 Nádia Jerónimo Pereira Bastos Fernandes a)  
 Natália Cristina Vieira Dias a)  
 Natércia da Conceição Furtado Medeiros a)  
 Nuno Manuel Gonçalves Andrade a)  
 Olga Maria Ferreira Dias a)  
 Patrícia Andreia Vale da Paixão e Silva a)  
 Patrícia Manuela Monteiro Gomes a)  
 Patrícia Rodrigues Esteves a)  
 Paula Alexandra Martins Dias a)  
 Paulo Jorge Ferreira Ribeiro b)  
 Rafael Augusto Marques Miranda a)  
 Reis Lima Quarteu a)  
 Ricardo Jorge Sousa Lemos a)  
 Ricardo José Gôja de Sousa Fontes de Carvalho a)  
 Rita Almeida Gonçalves a)  
 Rui André Pimenta de Castro Valente a)  
 Rui David Brito da Silva a)  
 Rute Conceição Vieira Pereira a)  
 Sandra Catarina da Silva Bermudes a)  
 Sandra Celeste Jesus Oliveira Moreira Pereira a)  
 Sara Umbelina Macedo Guimarães a)  
 Sérgio Filipe Pereira Ferreira a)  
 Sílvia Maria dos Santos e Melo a)  
 Sofia Pereira Amorim Fernandes a)  
 Sónia Alexandra Dias Brás a)  
 Sónia Torrão dos Santos a)  
 Soraia Moreira da Silva a)  
 Susana Alexandra Afonso Martins de Azevedo a)  
 Susana Cláudia Dias Abreu a)  
 Susana Isabel Ferreira de Oliveira Mendes Martins a)  
 Susana Maria Capucho Carona a)  
 Susana Maria Oliveira Ribeiro a)  
 Suzana Cristina Oliveira Sobral a)  
 Vanda Cristina Caldas da Silva Zaib a)  
 Vítor Jorge Fernandes Ferreira a)

a) Excluído em virtude de ter obtido classificação inferior a 9,5 na Avaliação Curricular.

b) Excluído em virtude de ter faltado à Entrevista Profissional de Seleção.

Nos termos do n.º 6 do mesmo preceito legal, torna-se igualmente pública a lista unitária de ordenação final relativa ao mesmo procedimento concursal.

A lista unitária de ordenação final foi igualmente publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.  
207530046

#### **Aviso (extrato) n.º 984/2014**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho de 7 de novembro de 2013 do reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Ana Rita Duarte Sousa, concluiu com sucesso e a avaliação final de 16 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico.

13 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.  
207532996

#### **Declaração de retificação n.º 50/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, o despacho (extrato) n.º 93/2014, retifica-se que onde se lê «Doutor Elisário José Vital Miranda» deve ler-se «Doutor Elisário José Vital Miranda».

13 de janeiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207532258

#### **Declaração de retificação n.º 51/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2014, o despacho (extrato) n.º 595/2014, referente ao Doutor João Eduardo Quintela Alves de Sousa Varajão, retifica-se que onde se lê «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos» deve ler-se «contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado».

13 de janeiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207532922

#### **Declaração de retificação n.º 52/2014**

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, o despacho (extrato) n.º 74/2014, referente a Eulália Alexandra Fernandes Pinto, retifica-se que onde se lê «mediante despacho de 28.12.2012» deve ler-se «mediante despacho de 1 de outubro de 2013».

13 de janeiro de 2014. — O Diretor de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

207532639

## **Reitoria**

### **Despacho n.º 1154/2014**

Na sequência da publicação do Edital n.º 271/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2013, em que se anuncia a abertura de um concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Auxiliar na área disciplinar de Design, da Escola de Arquitetura, desta Universidade, e da situação entretanto ocorrida de falecimento de um membro do júri, procede-se por este meio, em consequência, à alteração da composição do júri do concurso, constante do n.º 3 do respetivo Edital.

Assim, observado o disposto no n.º 2 do artigo 45.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, nomeio o Doutor Joaquim Pinto Vieira, Professor Catedrático aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, como vogal do júri em apreço, que passará a ter a seguinte composição:

«3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Joaquim Pinto Vieira, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor José Pinto Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Vasco Afonso da Silva Branco, Professor Associado do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

Doutora Olga Machado Sousa Carneiro, Professora Associada da Escola de Engenharia da Universidade do Minho;

Doutor Vincenzo Riso, Professor Associado da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho;

Doutor Ferrie van Hattum, Professor Associado da Escola de Arquitetura da Universidade do Minho;

Doutor Henri Hubertus Cornelis Maria Christiaans, Associate Professor da School of Industrial Design Engineering da Delft University of Technology, Holanda.»

11 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

207529642

**Despacho n.º 1155/2014**

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos números 1 e 5 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2008, e ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no Vice-Reitor para a Investigação, Rui Luís Gonçalves dos Reis, Professor Catedrático:

1 — A competência para proferir decisões e praticar outros atos relativos a:

- a) Coordenação da política de investigação da Universidade;
- b) Coordenação, no âmbito do Gabinete de Apoio a Projetos, da elaboração de estudos e pareceres relativos à atividade dos centros de investigação, de ações de formação de gestores de ciência e tecnologia, e de medidas tendentes ao reforço de parcerias internacionais;
- c) Coordenação da estrutura de apoio à captação de financiamento externo para o desenvolvimento de atividades de investigação e desenvolvimento e para a mobilidade de investigadores, nomeadamente a recolha e divulgação de informação relativa a oportunidades de financiamento;
- d) Definição e coordenação da política de suporte técnico à preparação de candidaturas de projetos de I&D a financiamento a apresentar a entidades externas;
- e) Coordenação dos procedimentos de candidatura, formalização e correspondente assinatura, definição de overheads institucionais, acompanhamento e divulgação dos projetos de investigação e desenvolvimento da Universidade no âmbito de programas regionais, nacionais, da União Europeia e outras agências internacionais;
- f) Coordenação da interação da Universidade com a Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT);
- g) Coordenação dos processos de candidaturas a entidades financiadoras a bolsas de investigação, a posições de investigador e a Programas Doutorais apresentados pelas Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação bem como das Unidades Culturais.
- h) Coordenação do Fórum de Centros de Investigação da Universidade;
- i) Coordenação da participação da Universidade nos programas de parceria internacional de base científica, nomeadamente os que se encontram em curso com Universidades norte-americanas;
- j) Coordenar, em articulação com o Vice-Reitor para a Educação, a política de Acesso Aberto ao conhecimento;
- k) Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, no âmbito da investigação e desenvolvimento;
- l) Coordenação da formalização de protocolos com outras instituições de ensino, nacionais e estrangeiras, no âmbito das atividades de investigação, excluindo a assinatura daqueles que impliquem compromissos financeiros para a Universidade;
- m) Coordenação da participação da Universidade em clusters ou consórcios de índole científica;
- n) Coordenação da interação da Universidade com o Instituto Ibérico de Nanotecnologia (INL);
- o) Coordenar, em conjunto com o Vice-Reitor para a Educação, a definição e desenvolvimento da política editorial científica da Universidade.

2 — A supervisão do Gabinete de Apoio a Projetos.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados nas matérias ora delegadas desde 18 de novembro de 2013.

20 de dezembro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.  
207535847

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Instituto de Higiene e Medicina Tropical****Aviso n.º 985/2014**

**Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.**

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 2 e 6 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com

as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro e 66/2012 de 31 de dezembro (LVCR) e em cumprimento do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Senhor Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Professor Doutor Paulo Ferrinho, de 10 de janeiro de 2014, proferido ao abrigo do n.º 1.2 da delegação de competências do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa, constante do Despacho n.º 13180, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 15 de outubro, encontra-se aberto procedimento concursal comum, com vista à ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento concursal rege-se pelas disposições contidas nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), na redação atual, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) e Código do Procedimento Administrativo publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelas Retificações n.º 265/91, de 31 de dezembro, e n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, e pelos Decretos-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro e, n.º 18/2008 de 29 de janeiro.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, consultada a DGAEP (FAQ's) no respetivo site institucional pode ler-se que «não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento e até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC prevista no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro».

4 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de agosto) «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, por extrato, na página eletrónica do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) a partir da data da publicação no *Diário da República*; e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República*, num jornal de expansão nacional.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido até à ocupação do posto de trabalho em referência, esgotando-se com o preenchimento do mesmo, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento.

7 — Âmbito do recrutamento: Apenas se podem candidatar ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

8 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, caracteriza-se pelo desempenho das funções da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme consta do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e, nomeadamente, as funções inerentes às competências da Divisão Académica do IHMT previstas no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento dos Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação do IHMT (Despacho n.º 9123/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 136, de 18 de julho).

9 — Local de trabalho: Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, n.º 100, 1349-008 Lisboa.

10 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado observará o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação atual, conjugado com os artigos 39.º e 42.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) sendo a posição remuneratória de referência a 2.ª posição da carreira/categoria de Técnico Superior, a que corresponde o nível remuneratório 15 (1.201,48€) previsto na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, de acordo com a verba disponível cabimentada.

10.1 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) os candidatos informam prévia e obri-

gatoriamente o IHMT do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração auferida.

10.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da LOE 2014 o IHMT, enquanto entidade empregadora pública, não pode propor:

a) Uma posição remuneratória superior à auferida relativamente aos trabalhadores detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;

b) Uma posição remuneratória superior à segunda, no recrutamento de trabalhadores titulares de licenciatura ou de grau académico superior para a carreira geral de técnico superior que:

i) Não se encontrem abrangidos pela alínea anterior; ou  
ii) Se encontrem abrangidos pela alínea anterior auferindo de acordo com posição remuneratória inferior à segunda da referida carreira;

c) Uma posição remuneratória superior à primeira, nos restantes casos.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.2 — Requisitos habilitacionais: Licenciatura em Ciências Sociais, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11.3 — Requisitos preferenciais: Possuir experiência em Instituições de Ensino Superior, em sistemas informáticos de gestão académica, atendimento ao público, faturação, conferências bancárias e cobrança de receitas.

12 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

13 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IHMT, para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

14 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

15 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento do formulário obrigatório, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página do IHMT em <http://www.ihmt.unl.pt/?lang=pt&page=ihmt&subpage=bolsas-e-concursos&m=51>

b) A apresentação da candidatura poderá ser feita pessoalmente durante o horário de expediente da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT, sita na Rua da Junqueira, 100, 1349-008 Lisboa, das 10h, às 12.30 e das 14.30 às 17 horas, ou por carta registada, com aviso de receção, para a mesma morada, até à data limite fixada na publicitação e, com a indicação no exterior do envelope: «Procedimento concursal p/ recrutamento de 1 Técnico Superior (área académica)».

16 — Documentação: O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* atualizado, datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso;

d) Declaração autenticada e atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca:

i) A identificação da carreira/categoria e da modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular;

ii) A posição e o nível remuneratório em que se encontra posicionado;

iii) O conteúdo funcional e número de anos de desempenho de funções públicas em cada uma das atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso;

iv) A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009;

v) O registo disciplinar ou a expressa menção da sua inexistência.

17 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão dos candidatos, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na versão atual.

18 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

19 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

20 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

21 — Métodos de seleção: No presente procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção previstos no n.º 3 e na alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 33.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

21.1 — Os candidatos deverão indicar no formulário de candidatura a opção do método de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, quando aplicável.

22 — Para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que não sejam titulares da carreira e categoria de Técnico Superior ou que, possuindo esta categoria, se encontrem a executar atividades diferentes das caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, ou, para os candidatos que tenham feito a opção a que se refere o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e ainda para os candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME) que, sendo titulares da carreira/categoria de Técnico Superior não tenham por último exercido as atividades caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, os métodos de seleção a utilizar, tendo em conta o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, são os seguintes: Prova de conhecimentos (PC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), em que:

22.1 — Prova de conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função e o conhecimento adequado da língua portuguesa.

Na Prova de Conhecimentos é adotada a escala de valoração de 0 a 20 com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A Prova de Conhecimentos revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte de papel, revestindo natureza teórica e individual, sem consulta, com a duração máxima de 90 minutos.

A Prova incidirá sobre a seguinte temática: Temas gerais da legislação em vigor para a Administração Pública e legislação específica do ensino superior, incidindo, ainda, sobre matéria associada ao posto de trabalho a preencher pelo presente procedimento.

A legislação e bibliografia recomendadas são as constantes do Anexo I, que faz parte integrante do presente aviso.

22.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

23 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 PC + 0,60 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

24 — Para os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira e categoria de Técnico Superior e se encontrem a executar atividades idênticas às caracterizadoras do posto de trabalho a concurso ou, se colocados em situação de mobilidade especial tenham por último exercido atividades idênticas às publicitadas, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: Avaliação curricular (AC) e Entrevista profissional de seleção (EPS), em que:

24.1 — Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A valoração deste método será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando valorização até às centésimas, sendo ponderada com os seguintes fatores:

$$AC = 0,20 HA + 0,20 FP + 0,40 EP + 0,20 AD$$

em que:

AC = Avaliação Curricular  
HA = Habilitações Académicas  
FP = Formação Profissional  
EP = Experiência Profissional  
AD = Avaliação de Desempenho

24.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS): Visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorada através de níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

25 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 AC + 0,60 EPS$$

em que:

CF = Classificação final  
AC = Avaliação curricular  
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

26 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

27 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º do referido diploma legal. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

28 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido classificação inferior a nove e meio (9,5) valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

29 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

30 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do IHMT e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

31 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

32 — Em situação de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

33 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º e n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento efetua-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos candidatos com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida por tempo indeterminado.

34 — Considerando a urgência do procedimento, fundamentada na necessidade de célere contratação do trabalhador a prover, a fim de manter a capacidade de resposta da Divisão Académica do IHMT, caso sejam admitidos a concurso candidatos em número igual ou superior a 30, o júri procederá à utilização faseada dos métodos de seleção, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

35 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Zulmira Hartz, Subdiretora do IHMT;

1.º Vogal efetivo: Dra. Maria João Santos, Chefe de Divisão Académica do IHMT, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetiva: Dra. Vanessa Ferreira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT;

1.º Vogal suplente: Professor Doutor Miguel Viveiros, Professor Catedrático e Presidente do Conselho Pedagógico do IHMT;

2.º Vogal suplente: Dr. Nuno Santos, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos do IHMT.

10 de janeiro de 2014. — O Diretor, Prof. Doutor Paulo de Lyz Girou Martins Ferrinho.

#### ANEXO I

Legislação recomendada para a prova de conhecimentos:

Constituição da República Portuguesa;

Estatutos da Universidade Nova de Lisboa: Despacho Normativo n.º 42/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de agosto de 2008;

Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical: Despacho n.º 10588/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2009;

Regulamento dos Serviços de Apoio ao Ensino, à Investigação e à Cooperação do IHMT: Despacho n.º 9123/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de julho;

Regulamento dos Serviços de Apoio Geral do IHMT: Despacho n.º 7767/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 27 de maio de 2011;

Regime de vinculação, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 59/2008, de 11 de setembro e n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de novembro, e pelas Leis n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovado pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto;

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro;

Regime Jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto;

Bases do financiamento do ensino superior, aprovado pela Lei n.º 37/2003 de 22 de agosto, alterada pela Lei n.º 49/2005 de 30 de agosto;

Regulamento de Propinas da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pelo Regulamento n.º 822/2010, publicado na 2.ª série, n.º 211, de 29 de outubro;

Tabela de Emolumentos da UNL, publicada como Deliberação n.º 2157/2013, no *Diário da República* n.º 220, de 13 de novembro;

Regulamento de apresentação de Tese e Dissertação, disponível em [www.ihmt.unl.pt](http://www.ihmt.unl.pt) — Divisão Académica;

Estatuto Trabalhador estudante do IHMT, aprovado pelo Regulamento n.º 362/2013, publicado na 2.ª série, n.º 179, de 17 de outubro;

Regulamento de Creditação de Competências, aprovado pelo Regulamento n.º 333/2013, publicado na 2.ª série, n.º 167, de 30 de outubro;

Regulamento do 3.º ciclo de Estudos do IHMT, aprovado pelo Regulamento n.º 474/2013, publicado na 2.ª série, n.º 223, de 19 de novembro;

Regulamento de Regime de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência,

Código do Procedimento Administrativo;

Princípios éticos da Administração Pública;

Acolhimento e atendimento ao público: Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março;

Lei de Bases da Contabilidade pública, aprovada pela Lei n.º 8/90 de 20 de fevereiro;

Plano oficial de Contabilidade Pública para o Setor da Educação — POC Educação, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro.

207531164

#### UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

##### Despacho (extrato) n.º 1156/2014

Por despacho de 17 de dezembro de 2013, do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Carlos Rui Taveira Madeira — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimen-

tal, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

13 de janeiro de 2014. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros*.

207530954

### Regulamento n.º 27/2014

Em execução e desenvolvimento do disposto nos Estatutos da UTAD, ouvido o Conselho de Gestão, no uso dos poderes que para o efeito me são conferidos, designadamente pelos artigos 48.º, n.º 1, alínea *n*) e 84.º dos Estatutos da Universidade, aprovo o seguinte Regulamento:

#### Regulamento do Fundo de Apoio Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

##### Preâmbulo

Considerando:

Que o contexto socioeconómico caracterizado por períodos de recessão e de perda de rendimento das famílias dos estudantes e o já elevado grau de esforço das famílias no custo de frequência do ensino superior, principalmente quando esta implica a deslocação do estudante relativamente à residência do respetivo agregado, potencia o abandono e insucesso escolares;

Que o sistema de ação social, por razões de regulação e racionalização de meios e recursos não consegue responder de modo abrangente a todas as situações de carência económica que afetam principalmente os estudantes que se situam no limiar dos parâmetros de elegibilidade para aceder aos apoios sociais diretos;

Que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior estabelece, no seu Artigo 24.º, que incumbe às instituições de ensino superior, no âmbito da sua responsabilidade social, o apoio à participação dos estudantes na vida ativa em condições apropriadas ao desenvolvimento simultâneo da atividade académica, reforçando as condições para o desenvolvimento de oferta de atividades profissionais em tempo parcial;

Que o Dec. Lei n.º 129/93, de 22 de abril e a Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, garantem que nenhum estudante será excluído do subsistema do ensino superior por incapacidade financeira.

Importa, que as instituições de ensino superior se munam de novos instrumentos de apoio social que permitam atribuir apoios pecuniários ou em espécie, de modo célere e equitativo, com o objetivo de diminuir o abandono e insucesso escolares e facilitar a integração dos estudantes na vida ativa, através do envolvimento em tarefas institucionais.

Assim é criado na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) o Fundo de Apoio Social que se rege pelas cláusulas seguintes:

### Disposições Gerais

#### Artigo 1.º

##### Natureza

O Fundo de Apoio Social no âmbito da responsabilidade social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) é um programa de apoio aos estudantes em situação de comprovado estado de necessidade económica, que visa contribuir para o combate ao abandono e insucesso escolares e a aquisição e desenvolvimento de competências transversais promotoras da empregabilidade e sucesso profissional.

#### Artigo 2.º

##### Objeto e âmbito

O Fundo de Apoio Social pode revestir duas modalidades:

1 — Subsídio de Emergência — comparticipação pecuniária ou material destinada a dar resposta a situações pontuais, decorrentes de contingências ou dificuldades com impacto negativo no normal aproveitamento escolar do estudante, não enquadrável no âmbito da Ação Social para o Ensino Superior e excluída dos auxílios de emergência previstos no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, ou de apoios de outros organismos com competência na área, nomeadamente da Segurança Social.

2 — Bolsa de Colaboração — comparticipação dos custos de frequência de um ciclo de estudos através da colaboração do estudante com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) em atividades desenvolvidas pelas suas Unidades Orgânicas, compatíveis com as

suas competências e disponibilidade de tempo e sem prejuízo para as respetivas atividades escolares e de aprendizagem.

#### Artigo 3.º

##### Financiamento

O Fundo de Apoio Social, será constituído por dotações provenientes de:

- a) Entidades Privadas sob a forma de donativos financeiros ou materiais;
- b) Dotações das Unidades Orgânicas ou outros Serviços utilizadores da Universidade que constituirão créditos em horas de colaboração com base na retribuição horária definida nos termos do n.º 4 do artigo 6.º a transferir para os Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SASUTAD), para efeito de pagamento das bolsas de colaboração;
- c) O produto de taxas cobradas e legalmente alocadas a este fim.

#### Artigo 4.º

##### Omissões

Todos os casos omissos serão decididos por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) sob proposta dos seus Serviços de Ação Social (SASUTAD).

### Subsídio de Emergência

#### Artigo 5.º

##### Natureza

O subsídio de emergência é uma prestação pecuniária ou material, atribuída ao estudante, isenta de quaisquer taxas.

#### Artigo 6.º

##### Valor do Subsídio e condições gerais de atribuição

1 — O montante deste subsídio não pode exceder o montante da propina a ser suportado pelo estudante, nunca superior à propina máxima anualmente fixada para o 1.º Ciclo de estudos do Ensino Superior Público, nos termos legais em vigor.

2 — O subsídio atribuído nos termos do número anterior pode ser pago numa única prestação.

3 — A pedido do estudante, a totalidade ou parte do subsídio poderá ser atribuído em títulos de refeição ou outro tipo de bens conexos com a atividade escolar.

4 — Sempre que possível, deverá ser solicitada ao estudante, a colaboração em tarefas no âmbito das atividades de suporte aos estudantes da UTAD, compatíveis com as suas competências e disponibilidade, em condições semelhantes às dos demais colaboradores, até ao limite do montante do subsídio atribuído, tendo como base de cálculo o preço por hora (0,01 da Remuneração Mínima Mensal Garantida).

5 — Em caso algum, as tarefas desempenhadas pelo estudante pode configurar a satisfação de necessidades permanentes do Serviço.

#### Artigo 7.º

##### Candidaturas

1 — A atribuição do subsídio é feita a pedido do estudante, em requerimento próprio, disponibilizado na página dos SASUTAD, dirigido ao órgão competente dos Serviços de Ação Social, desde a data da decisão final da candidatura a benefícios sociais, até ao último dia útil do mês de abril do ano letivo em curso.

2 — Do requerimento, devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação;
- b) Razão ou razões que motivam o pedido de apoio;
- c) No requerimento os estudantes deverão manifestar as áreas de colaboração do seu interesse, bem como experiência e competências específicas nessas áreas; desta forma serão fornecidos os elementos necessários para se poder dar cumprimento, sempre que possível, à recomendação prevista no n.º 4 do Artigo 6.º do presente Regulamento.

3 — O preenchimento do requerimento pressupõe que o estudante se candidatou a bolsa de estudo no formulário de candidatura a bolsa de estudo, on-line, disponibilizado pela DGE, tendo feito, ou comprometendo-se a fazer, dentro dos prazos, a entrega de todos os elementos aí solicitados, nomeadamente os referentes à composição do agregado familiar, respetivas fontes de rendimento e outras.

## Artigo 8.º

**Condições de elegibilidade**

a) Considera-se elegível para efeito de atribuição de subsídio de emergência através do Fundo de Apoio Social o estudante que cumulativamente reúna as seguintes condições:

a) Esteja matriculado e inscrito na UTAD em licenciatura, mestrado ou mestrado integrado;

b) Submeta a candidatura a bolsa de estudo, devidamente instruída, dentro dos prazos legalmente fixados para o efeito e veja o processo de candidatura a bolsa de estudo indeferido apenas por não cumprir o critério de elegibilidade previsto na alínea g) do Artigo 5.º do Despacho 8442-A/2012, de 22 de junho (rendimento per capita do agregado familiar em que está integrado, igual ou inferior a 14 vezes o indexante de apoios sociais — IAS, em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o 1.º ciclo de estudos do ESP nos termos da lei em vigor);

c) Simultaneamente tenha um rendimento per capita do agregado familiar igual ou inferior a 18 vezes o valor do IAS em vigor no início do ano letivo, acrescido do valor da propina máxima anualmente fixada para o 1.º ciclo de estudos do ESP);

d) Excepcionalmente pode ser autorizada a atribuição do apoio quando não se verificarem os pressupostos referidos nos números anteriores, considerando outras situações extraordinárias, mediante proposta fundamentada do Conselho de Ação Social (CAS) e do Provedor do Estudante.

## Artigo 9.º

**Critério de seriação**

É critério de preferência para atribuição do apoio, o valor da capitação mais baixo ou as situações extraordinárias apontadas pelo CAS ou pelo Provedor do Estudante; os apoios são atribuídos até ao limite da disponibilidade do fundo para o ano letivo em causa.

**Bolsa de colaboração**

## Artigo 10.º

**Objetivos**

1 — A bolsa de colaboração tem por objetivo apoiar os estudantes através da sua participação nas atividades projetos e ações da UTAD, com adequada compensação monetária, constituindo uma oportunidade para complementar o rendimento dos mais carenciados economicamente, com vista à promoção do sucesso e do combate ao abandono escolar, bem como para adquirir competências complementares à formação académica que sejam facilitadoras da integração no mercado de trabalho.

2 — A colaboração dos estudantes ao abrigo do presente regulamento não pode, em caso algum, configurar a satisfação de necessidades permanentes de pessoal da Universidade ou uma relação jurídica de emprego.

## Artigo 11.º

**Destinatários e âmbito de aplicação**

1 — Podem candidatar-se à bolsa de colaboradores, todos os estudantes matriculados e inscritos na UTAD em ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e ou de mestre cujo rendimento anual per capita do próprio ou do agregado familiar em que se insere, não seja superiores a 25 vezes o valor do IAS no início do ano letivo.

2 — As atividades objeto desta colaboração desenvolvem-se sob a responsabilidade da unidade orgânica ou serviço Autónomo aderente ao programa de colaboração institucional, até ao limite da sua quota de utilização.

## Artigo 12.º

**Constituição da Bolsa de Colaboração**

Os SASUTAD devem constituir uma base de dados para registo e gestão das necessidades de colaboração das diversas unidades orgânicas e serviços autónomos.

No início do ano letivo e em função das atividades constantes da base de dados e respetivas cargas horárias, será publicado o procedimento de concurso, com indicação da Unidade Orgânica, o tipo de atividade, o horário, as qualificações exigidas e o número de horas por atividade.

## Artigo 13.º

**Seleção**

1 — A seleção será feita pelos SASUTAD, com base nos pedidos efetuados pelas unidades orgânicas da UTAD.

2 — A lista de candidatos selecionados será ordenada em função das competências dos candidatos face às exigências da atividade, tendo prioridade os mais carenciados do ponto de vista socioeconómico.

3 — Compete à entidade utilizadora dar formação ao colaborador e assegurar-lhe as condições de saúde higiene e segurança idênticas às dos restantes colaboradores.

4 — A entidade gestora da bolsa de colaboração assegurará a alocação do colaborador em função da natureza da necessidade, do perfil do colaborador e da quota disponível da entidade utilizadora.

## Artigo 14.º

**Deveres e Direitos do colaborador**

1 — Os SASUTAD e a entidade responsável pela integração do colaborador celebrarão com ele um termo de colaboração (DAE 19) onde constem as atividades a desenvolver, o local onde essas atividades se realizam, horário a praticar e as condições gerais e especiais da colaboração.

2 — O colaborador além da retribuição acordada em função das horas de colaboração prestada tem direito, caso solicite, a receber certificado de colaboração podendo ser averbado no respetivo suplemento ao diploma.

3 — Os estudantes estão obrigados a manter sigilo sobre todas as informações a que tenham acesso no decorrer da participação nas atividades.

## Artigo 15.º

**Processamento**

Findo o período de colaboração ou mensalmente, os Serviço utilizador enviará aos SASUTAD o registo das horas de colaboração prestadas para efeito de processamento, acompanhado de relatório de avaliação do colaborador e do grau de satisfação relativo à qualidade da colaboração prestada.

## Artigo 16.º

**Tratamento/arquivo dos processos**

Os SAS são responsáveis pelo arquivo dos processos individuais integrando, entre outros os seguintes documentos:

- Formulário de candidatura (DAE 18);
- Decisão de seleção;
- Mapa de horas de colaboração prestadas, quando se aplica;
- Mapa de pagamentos efetuados;
- Outros documentos relevantes, que poderão variar conforme os casos.

## Artigo 17.º

**Disposições finais**

Todos os casos omissos serão decididos por despacho do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ou em quem ele delegar.

Aprovado em Conselho Gestão em 08 de novembro de 2013. O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua aprovação.

13 de janeiro de 2014. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

207530995

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO****Despacho n.º 1157/2014**

Por meu despacho de 2 de janeiro de 2014, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delego no Diretor da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor José Filomeno Martins Raimundo, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área do Design de Moda, requeridas pela candidata Alexandra Eduarda Botelho Moura.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.  
207530435

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho (extrato) n.º 1158/2014**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.12.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria da Luz Pimentel Lemos, com a categoria de Professora Adjunta, na sequência da prestação de provas públicas para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de

Lisboa, em regime de tempo integral, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 18.06.2013.

07.01.2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207530298

#### Despacho (extrato) n.º 1159/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 11.12.2013, foi autorizada a adenda ao contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de Ana Cristina de Sousa Costa Nogueira, como Monitora, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de 16.12.2013 a 30.09.2014, auferindo o vencimento com o valor de duzentos e dezoito euros e vinte e quatro centimos.

7 de janeiro de 2014. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207530208

### Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

#### Despacho n.º 1160/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12 de dezembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sem período experimental, à Mestre Lídia Manuela Duarte Santiago, para exercer as funções de Professor Adjunto, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 4, índice 225, em regime de Dedicção Exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 29-06-2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de janeiro de 2014. — O Presidente do ISEL, *Doutor José Carlos Lourenço Quadrado*, professor coordenador com agregação.

207529586

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Despacho n.º 1161/2014

Considerando:

1 — O disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março;

2 — As propostas de alteração ao Regulamento, aprovado pelo Despacho IPP/P-081/2012, de 21 de dezembro, apresentadas pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento nomeada pelo Despacho IPP/P-081/2013, de 11 de dezembro.

É aprovado o “Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos” anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

É revogado o Despacho IPP/P-081/2012, de 21 de dezembro.

12 de dezembro de 2013. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gamboa*.

ANEXO

#### Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos

Artigo 1.º

##### Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as regras para a realização das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no Instituto Politécnico do Porto (IPP), adiante designadas por provas.

2 — Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que:

- Tenham completado 23 anos até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas;
- Não sejam, à data de inscrição, titulares de habilitação válida para candidatura através do Concurso Nacional de Acesso para o curso onde

pretendem ingressar (os exames nacionais são válidos como provas de ingresso no ano da sua realização e nos dois anos seguintes, conforme determina a deliberação da CNAES n.º 890/2013, de 9 de abril, retificada pela Declaração de retificação n.º 495/2013, de 19 de abril).

Artigo 2.º

#### Componentes Obrigatórias da Avaliação

A capacidade para a frequência íntegra, obrigatoriamente a avaliação de:

- Pré-requisitos (quando aplicável);
- Provas específicas adequadas a cada curso;
- Currículo escolar e profissional dos candidatos;
- Entrevista adequada a cada curso.

Artigo 3.º

#### Cursos de Preparação para Provas Específicas

1 — Os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 1.º podem inscrever-se em cursos de preparação de longa duração para as provas específicas que sejam ministrados nas Escolas do IPP, nos termos e prazos que forem estabelecidos, mediante o pagamento da taxa de inscrição e de uma taxa de frequência designada propina, cujos valores são fixados pelo Presidente da Escola que ministra o curso.

2 — Os candidatos que realizem com aproveitamento cursos de preparação de longa duração ministrados pelas Escolas do IPP são dispensados de realizar a respetiva prova específica.

3 — Considera-se que um candidato obteve aproveitamento no curso se obtiver nas duas provas escritas obrigatórias uma média final igual ou superior a 9,5 valores.

4 — Aos candidatos que realizem com aproveitamento cursos de preparação de longa duração será permitido realizar a respetiva prova específica, sendo considerada para essa componente de avaliação a melhor das classificações obtidas.

5 — O resultado obtido nas provas específicas, a publicar nos termos do n.º 5 do artigo 13.º, para candidatos com aproveitamento nos cursos de preparação de longa duração, será:

- A classificação final do curso, se o candidato optar por não realizar a prova específica;
- A melhor das classificações obtidas, se o candidato optar por realizar a prova específica.

6 — Os cursos de preparação de longa duração devem cumprir os seguintes requisitos:

- Duração mínima de 80 horas;
- Conclusão até ao final do mês que antecede a data de realização das provas específicas;
- Definição, pelo Júri de cada prova específica, dos conteúdos programáticos;
- Fixação, pelo Júri de cada prova específica, das datas de realização das provas escritas;
- Elaboração e avaliação, pelo Júri de cada prova específica, das provas escritas;
- Avaliação dos candidatos realizada através de duas provas escritas;
- Classificação das provas escritas expressa na escala 0 — 20, arredondada à décima;
- Realização de uma única chamada para cada prova escrita.

7 — Aos cursos de preparação de longa duração aplicam-se, com as necessárias adaptações, as normas em vigor na Escola.

Artigo 4.º

#### Comissão de Supervisão e Acompanhamento

1 — O processo decorrerá sob a orientação e gestão de uma Comissão de Supervisão e Acompanhamento (CSA), nomeada por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Porto, que inclui um docente designado pelo Conselho Técnico-Científico de cada uma das Escolas, um elemento da Presidência do IPP, o qual presidirá a CSA, e um elemento do Gabinete de Organização Académica (GOA) para apoio técnico.

2 — Compete à CSA:

- Supervisionar e acompanhar todo o processo;
- Elaborar o projeto de calendário das ações a desenvolver;
- Elaborar, de acordo com a orientação do Conselho Técnico-Científico de cada Escola, a lista de provas específicas a realizar para cada curso ou grupo de cursos;
- Fixar a fórmula de cálculo da classificação final;
- Fixar a nota mínima em provas;

- f) Definir os critérios a aplicar na avaliação do currículo escolar e profissional;
- g) Fixar o modelo de currículo escolar e profissional;
- h) Fixar a grelha de avaliação das entrevistas;
- i) Fixar o calendário das provas específicas, que incluirá a hora e o local da sua realização;
- j) Efetuar os contactos necessários com os Júris, com o Conselho Técnico-Científico, com a Presidência da Escola e com os Serviços da Área Académica (SA);
- k) Propor ao Conselho Técnico-Científico de cada Escola o(s) Coadjuvante(s) do membro da CSA;
- l) Elaborar, de acordo com a nomeação do Conselho Técnico-Científico de cada Escola, as listas dos Júris das Provas Específicas, dos Júris de Seleção e Seriação e dos Coadjuvantes da CSA;
- m) Nomear os presidentes dos Júris;
- n) Submeter à homologação do Presidente do Instituto Politécnico do Porto as listas de docentes nomeados como elementos de Júris e Coadjuvantes da CSA;
- o) Deliberar sobre os constrangimentos à realização das provas.

#### Artigo 5.º

##### **Coadjuvação dos Membros da Comissão de Supervisão e Acompanhamento**

- 1 — Atendendo à previsão do número de candidatos bem como à especificidade dos cursos, o Conselho Técnico-Científico de cada Escola poderá nomear docentes como Coadjuvantes do respetivo membro da CSA.
- 2 — Os Coadjuvantes são propostos ao Conselho Técnico-Científico pelo membro da CSA da respetiva Escola.
- 3 — Os Coadjuvantes poderão substituir o membro da CSA nos Júris de Seleção e Seriação, nas reuniões da Comissão e nas demais atividades necessárias à organização do processo na respetiva Escola.
- 4 — A coordenação dos Coadjuvantes é da responsabilidade do membro da CSA da respetiva Escola.

#### Artigo 6.º

##### **Composição dos Júris**

- 1 — Cada Júri será presidido por um docente nomeado pela CSA. Nos casos em que integre o Júri um elemento da CSA, ou um seu Coadjuvante, será este o presidente.
- 2 — O Júri de cada Prova Específica será constituído por, pelo menos, três docentes da área científica/curso em causa, nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola.
- 3 — No caso de uma Prova Específica ser comum a cursos de diferentes Escolas, o Júri deverá incluir pelo menos um docente de cada uma dessas Escolas.
- 3.1 — Sob proposta do membro da CSA, o Conselho Técnico-Científico de cada Escola poderá nomear um docente adicional por cada 30 (ou parte) candidatos inscritos numa prova específica comum a cursos de diferentes Escolas, para o respetivo Júri.
- 4 — O Júri de Seleção e Seriação será organizado por curso, sendo constituído por, pelo menos:
  - Dois docentes que lecionam no curso, ou pertençam à área científica dominante, nomeados pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola;
  - O membro da CSA da respetiva Escola, ou um seu coadjuvante.

- 4.1 — Para garantir que cada Júri funcione sempre com três elementos, o Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola deverá nomear docentes adicionais como suplentes.

#### Artigo 7.º

##### **Competências dos Júris das Provas Específicas**

Compete ao Júri da Prova Específica:

- a) Definir os conteúdos programáticos e elaborar uma prova modelo;
- b) Supervisionar e acompanhar os cursos de longa duração em articulação com os docentes que os ministrem;
- c) Elaborar e avaliar as provas escritas dos cursos de longa duração;
- d) Fixar o calendário das provas escritas dos cursos de longa duração, que incluirá a hora e o local da sua realização;
- e) Elaborar e avaliar a respetiva prova específica;
- f) Solicitar à Presidência da respetiva Escola a nomeação dos docentes que efetuarão a vigilância das provas;
- g) Elucidar as questões colocadas no decurso da realização das provas;
- h) Garantir a confidencialidade das provas;

- i) Garantir a disponibilidade de justificativos de presença aos candidatos que os solicitem;
- j) Garantir a disponibilidade dos meios necessários à realização das provas específicas, na sequência da deliberação da CSA sobre os constrangimentos à realização das mesmas;
- k) Garantir que as folhas de presença sejam rubricadas pelos candidatos e as ausências trancadas;
- l) Garantir que as desistências ou anulações sejam sinalizadas na folha de presenças;
- m) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em sistema informático;
- n) Definir os locais e horários em que as provas específicas podem ser consultadas e registar essa informação em sistema informático;
- o) Assegurar a consulta das provas específicas por parte dos candidatos, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados, garantindo a presença de pelo menos um elemento do Júri da respetiva prova;
- p) Submeter à homologação do Presidente do Instituto Politécnico do Porto as pautas com as classificações obtidas nas provas específicas;
- q) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático;
- r) Devolver as provas específicas às Escolas correspondentes, nos dois dias úteis imediatamente após o fim do período de apreciação de reclamações.

#### Artigo 8.º

##### **Competências dos Júris de Seleção e Seriação**

Compete ao Júri de Seleção e Seriação:

- a) Definir as ponderações a aplicar na avaliação do currículo escolar e profissional, considerando os critérios fixados pela CSA, e registar essa informação em sistema informático;
- b) Proceder à avaliação do currículo escolar e profissional;
- c) Definir os locais (morada, identificação do edifício e ou salas) e horários de realização das entrevistas e registar essa informação em sistema informático;
- d) Realizar as entrevistas e proceder à respetiva avaliação;
- e) Garantir a disponibilidade de justificativos de presença aos candidatos que os solicitem;
- f) Garantir a disponibilidade dos meios necessários à realização da entrevista, na sequência da deliberação da CSA sobre os constrangimentos à realização das provas;
- g) Garantir que as folhas de presença sejam rubricadas pelos candidatos e as ausências trancadas;
- h) Registrar as classificações obtidas pelos candidatos em sistema informático;
- i) Atribuir as classificações finais;
- j) Submeter à homologação do Presidente do Instituto Politécnico do Porto as pautas de classificação final e respetivas atas;
- k) Apreciar e decidir sobre eventuais reclamações dos candidatos e registar essa informação em sistema informático.

#### Artigo 9.º

##### **Edital**

Em cada ano letivo, o processo de inscrição iniciar-se-á com a publicação, no sítio da Internet do IPP, do Edital pelo Presidente do Instituto Politécnico do Porto, onde devem constar:

- a) Calendário das ações a desenvolver;
- b) Cursos para os quais são admitidas inscrições;
- c) Informações relativas à instrução dos processos de inscrição;
- d) Informações sobre cursos que exijam pré-requisitos;
- e) Provas específicas a realizar por curso;
- f) Critérios a aplicar na avaliação do currículo escolar e profissional;
- g) Grelha de avaliação das entrevistas;
- h) Fórmula de cálculo da classificação final;
- i) Nota mínima fixada em provas;
- j) Procedimentos para reclamação.

#### Artigo 10.º

##### **Inscrição**

Nos moldes constantes no Edital, a inscrição para a realização das provas:

- 1 — É efetuada online.

1.1 — No formulário de registo *online*, devem ser identificados todos os eventuais constrangimentos à realização das provas, nomeadamente:

Físicos: necessidades especiais na acessibilidade às salas ou impossibilidade de deslocação;

Técnicos: necessidades de equipamentos específicos ou de acompanhamento específico;

Temporais: impossibilidade de realização de provas ou entrevista em dias ou horas específicas, ao abrigo da lei de liberdade religiosa.

2 — Está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor, a qual não será devolvida qualquer que seja o pretexto.

3 — Está sujeita à entrega, envio ou carregamento no sistema online de documentação obrigatória, nos termos fixados no Edital.

4 — Serão aceites inscrições fora de prazo no calendário fixado no Edital a que se refere o artigo 9.º Estas inscrições estão sujeitas ao pagamento acrescido da taxa de prática de ato administrativo fora de prazo, prevista na tabela de emolumentos em vigor.

#### Artigo 11.º

##### Indeferimento

1 — Serão liminarmente indeferidas as inscrições que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Não cumpram as condições de inscrição previstas no n.º 2 do artigo 1.º;

b) Não sejam efetuadas e submetidas através do sistema online no período fixado para a inscrição;

c) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a inscrição.

2 — Serão indeferidas as inscrições que se encontrem numa das seguintes situações:

a) Não estejam instruídas com todos os documentos obrigatórios referidos no Edital;

b) Sejam efetuadas por candidatos oriundos do IPP que não se encontrem em situação regular relativa ao pagamento das propinas de anterior inscrição.

3 — As inscrições indeferidas ao abrigo do n.º 2 do presente artigo poderão ser regularizadas no período definido no Edital, mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor referente à prática de atos fora de prazo.

4 — Em caso de indeferimento ou indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

#### Artigo 12.º

##### Exclusão de candidatos

1 — São excluídos do processo de inscrição, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

a) Prestem falsas declarações;

b) Atuem no decurso do processo de forma fraudulenta;

c) Não compareçam em qualquer uma das componentes obrigatórias da avaliação;

d) Infrinjam expressamente algum dos prazos fixados no Edital;

e) Obtenham o resultado de “Não Apto” nas provas de pré-requisitos (nos casos aplicáveis);

f) Caso seja definida nota mínima numa determinada prova, obtenham nota inferior.

2 — Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema online.

#### Artigo 13.º

##### Provas Específicas

1 — As provas deverão incluir obrigatoriamente a cotação atribuída a cada uma das questões nelas incluídas.

2 — À prova será atribuída uma classificação na escala 0 — 20, arredondada à décima.

3 — Será realizada uma chamada única para cada prova.

4 — Considerando a existência de provas optativas em alguns cursos, os candidatos só podem realizar uma das provas.

5 — O resultado obtido nas provas específicas é tornado público, através de pauta divulgada no sistema online no sítio da Internet do IPP, no prazo fixado no Edital.

6 — Os candidatos poderão consultar as provas específicas por si realizadas, nos dois dias úteis imediatamente após a data limite da divulgação de resultados. Os horários e locais de consulta das provas serão disponibilizados no sistema online.

#### Artigo 14.º

##### Avaliação do Currículo Escolar e Profissional e Entrevista

1 — A avaliação do currículo escolar e profissional e da entrevista realizar-se-á por curso.

2 — Ao currículo escolar e profissional e à entrevista, será atribuída uma classificação na escala 0 — 20, arredondadas às décimas.

3 — Para efeitos de avaliação do currículo escolar e profissional apenas serão considerados os elementos devidamente comprovados.

4 — Será realizada uma chamada única para cada entrevista.

#### Artigo 15.º

##### Seleção e Seriação

1 — A classificação final será atribuída pelo Júri de Seleção e Seriação, de acordo com a fórmula de cálculo fixada no Edital, que inclui os resultados obtidos na(s):

Provas Específicas e Pré-requisito (se aplicável);  
Avaliação do currículo escolar e profissional;  
Entrevista.

2 — O Júri de Seleção e Seriação atribuirá, a cada candidato, uma das seguintes menções:

Apto.  
Não apto.  
Excluído.

3 — Aos candidatos considerados Aptos será atribuída uma classificação final, na escala numérica 10 — 20 valores, arredondada à unidade.

4 — A classificação final é tornada pública, através de pauta divulgada no sistema online no sítio da Internet do IPP, no prazo fixado no Edital.

#### Artigo 16.º

##### Responsabilidades do Gabinete de Organização Académica e dos Serviços da Área Académica

1 — O Gabinete de Organização Académica acompanhará todo o processo através do sistema online, sendo responsável por prestar todo o apoio técnico na organização do processo.

2 — Terminado o período de inscrições, o GOA disponibilizará listas organizadas por Escola/Curso, onde constarão os constrangimentos identificados no momento da inscrição pelos candidatos e que foram aceites pela CSA, aos:

a) Júris das Provas Específicas;  
b) Júris de Seleção e Seriação;  
c) Serviços da Área Académica (SA) das Escolas.

3 — Os SA acompanharão todo o processo através do sistema online sendo responsáveis por prestar todo o apoio técnico na organização do processo na respetiva Escola.

#### Artigo 17.º

##### Reclamações

1 — Dos resultados das componentes da avaliação previstas nas alíneas b) e c) do artigo 2.º podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada, através do sistema online nos termos e prazos fixados no Edital.

2 — A reclamação está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor. A taxa apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

3 — A decisão sobre as reclamações compete ao respetivo Júri, sendo notificado o reclamante por via eletrónica e através do sistema online, no prazo fixado no Edital.

4 — São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação, ou não tenham sido submetidas nos termos e prazos fixados no Edital.

#### Artigo 18.º

##### Efeitos e Validade

A classificação final, nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, produz efeitos para a candidatura ao ingresso no par estabelecimento/curso, para ambos os regimes (diurno e pós-laboral), para que tenham sido realizadas, no ano letivo a que dizem respeito.

## Artigo 19.º

**Ingresso no Ensino Superior**

1 — O ingresso no ensino superior dos candidatos considerados aptos, nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, está sujeito à apresentação de candidatura aos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior, nos termos e prazos legal e regulamentarmente fixados.

2 — As vagas para os candidatos considerados aptos são fixadas anualmente pelo Presidente do IPP, através do Edital dos Concursos Especiais, considerando o disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março.

## Artigo 20.º

**Certidão de Classificação Final**

1 — A emissão de certidão de classificação final, das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, está sujeita ao pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor.

2 — Os candidatos considerados aptos, nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, no IPP, estão dispensados de apresentar a certidão de classificação final na instrução do processo de candidatura aos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso no IPP, para o par estabelecimento/curso para o qual ficaram aptos.

## Artigo 21.º

**Aditamento de documentação**

As inscrições que sejam validadas pelos SA das Escolas poderão, no período definido no Edital para regularização de processos, mediante o pagamento da taxa prevista na tabela de emolumentos em vigor referente à prática de atos fora de prazo, ser objeto de aditamento de documentação, nomeadamente dos documentos obrigatórios referidos no Edital.

## Artigo 22.º

**Casos omissos e dúvidas**

Os casos omissos e dúvidas de interpretação e aplicação do presente regulamento serão resolvidos pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento.

## Artigo 23.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo 2014/2015, inclusive.

207530743

**Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto****Aviso (extrato) n.º 986/2014**

Por meu despacho de 13 de janeiro de 2014, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, na sequência da transição prevista no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31.8, na redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13.5, com o Doutor Ricardo João Vieira Ferraz, como Professor Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, para exercer

funções na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207530598

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO****Despacho n.º 1162/2014****Subdelegação de competências nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do CPA, conjugado com o n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, e no n.º 2 do artigo 53.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, homologados pelo Despacho Normativo n.º 7/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 06 de fevereiro de 2009, subdelego nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Rosa Maria Monteiro Venâncio e Francisco José da Silva Miranda, a competência para autorizar a realização de despesas, na respetiva escola, até ao limite de 2.000,00€, delegada em mim pelo Presidente do IPVC através do Despacho n.º 3086/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 26 de fevereiro de 2013.

Mais subdelego nos subdiretores da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, Rosa Maria Monteiro Venâncio e Francisco José da Silva Miranda, as competências subdelegadas nos termos do despacho 4322/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2011.

A presente subdelegação de competências implica a subdelegação de assinatura relativa às matérias subdelegadas, bem como a correspondência e expediente a elas respeitante.

Esta subdelegação de poderes entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei, devendo nos atos praticados ao abrigo destes despachos fazer-se menção do uso da competência subdelegada, nos termos do disposto no artigo 38.º do CPA.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos subdiretores no âmbito das competências ora subdelegadas, desde o dia 1 de janeiro de 2014 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

2 de janeiro de 2014. — A Diretora da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, *Maria Manuela de Lemos Vaz Velho*.

207533027

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho (extrato) n.º 1163/2014**

Por despacho de 15-11-2013, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, ao qual foi atribuído eficácia retroativa, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para o exercício de funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, deste Instituto, com a Mestre Odete Maria Matos Paiva, como Assistente Convivida, em regime de tempo parcial 25,7 %, no período de 16-09-2013 a 27-09-2013 e 25 % de 28-09-2013 a 15-02-2014.

9 de janeiro de 2014. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra Sequeira e Cunha*.

207537037

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.****Declaração de retificação n.º 53/2014**

Por ter sido mandado publicar com inexactidão o aviso (extrato) n.º 15747/2013, referente ao procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente

graduado sénior de ortopedia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de dezembro de 2013, retifica-se que onde se lê:

«Vogais Efetivos:

Dr. Joaquim Fernandes Seabra Lopes, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Centro Hospitalar de S. João, EPE.»

deve ler-se:

«Vogais Efetivos:

Dr. Joaquim Fernando Seabra Lopes, Assistente Graduado Sénior de Ortopedia do Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.»

10 de janeiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207530881

#### Deliberação (extrato) n.º 75/2014

Na sequência dos respetivos despachos autorizadores, foi autorizada a Cedência de Interesse Público ao Especialista de Informática de Grau 3, nível 1 Paulo José Graça da Silva Rodrigues, do mapa de pessoal da Secretaria Geral do Ministério da Economia, para este Centro Hospitalar do Algarve, EPE, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/2, com efeitos a 01.01.2014, por tempo indeterminado.

3 de janeiro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Lídia Regala*.

207531123

### CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

#### Aviso n.º 987/2014

Nos termos do Acordo Coletivo que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 48 de 29/12/2011, estabelece-se a abertura do procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 7.ª, para preenchimento de 1 posto de trabalho de assistente hospitalar de cardiologia, tendo em vista a celebração de um contrato individual de trabalho para o serviço de cirurgia cardiotorácica.

O posto de trabalho a preencher localiza-se nas instalações do C.H.U.C., E. P. E., com o conteúdo funcional previsto no artigo 11 do Decreto-Lei n.º 176/2009 de 4/8 e no n.º 1 da cláusula 10.ª do ACT publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego* n.º 41 de 08/11/2009.

Os candidatos, detentores ou não de relação jurídica de emprego público, habilitados com o grau de especialista em cardiologia, bem como das demais exigências legais (inscrição na Ordem dos Médicos como especialistas), devem apresentar as candidaturas no prazo de 10 dias úteis no serviço de gestão de recursos humanos do C.H.U.C., E. P. E., em suporte de papel, utilizando o formulário tipo que pode ser acedido através da página da internet do CHUC ou no guichet do SGRH, nas horas normais de abertura ao público.

As candidaturas poderão ser entregues diretamente no SGRH ou enviadas por correio registado com aviso de receção para o endereço C.H.U.C., E. P. E., Recursos Humanos, Praceta Mota Pinto, 3000-075 Coimbra.

O júri e a ata donde constam os métodos de seleção, respetiva ponderação e sistema de valorização final bem como as atas de avaliação dos candidatos e ordenação final podem ser consultadas na página da internet dos HUC, e serão fornecidos aos interessados sempre que solicitadas.

As candidaturas deverão ser acompanhadas dos documentos acima indicados como exigências legais bem como de cinco exemplares do *curriculum vitae*. Os candidatos com relação jurídica de emprego com o C.H.U.C., E. P. E. serão dispensados de apresentarem os documentos exigidos, se os mesmos se encontrarem arquivados no respetivo processo individual, com exceção dos exemplares do *curriculum vitae*.

Nos termos da alínea j) da cláusula 7.ª do Acordo Coletivo sobre procedimento concursal serão excluídos os candidatos que já se encontrem integrados na carreira médica hospitalar, sejam detentores da categoria a concurso ou ocupem postos de trabalho no mapa do C.H.U.C., E. P. E., em serviço idêntico ao posto de trabalho objeto deste concurso.

Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, o C.H.U.C., E. P. E., enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14-1-2014. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Carlos Gante*.

207535782

### CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

#### Aviso (extrato) n.º 988/2014

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação:

Nome	Categoria profissional	Data de aposentação
Carlos Manuel Martins Santos.	Técnico de informática	01-11-2013
Cidália Rodrigues de Carvalho da Conceição.	Assistente operacional . . .	01-11-2013
Maria do Carmo Pereira Baptista.	Assistente operacional . . .	01-11-2013
Maria Irene Silva Teixeira Oliveira Domingues.	Assistente operacional . . .	01-11-2013
Maria Teresa Rodrigues Martins Quitério.	Assistente operacional . . .	01-11-2013
Vítor de Albuquerque Freire da Silva.	Administrador 1.ª classe	01-11-2013

13 de janeiro de 2014. — O Diretor da Área Estratégica de Recursos Humanos, *António Romano Delgado*.

207531067

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 76/2014

Por deliberação de 19 de dezembro de 2013 do conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., foram homologadas as listas de colocação no âmbito do internato médico IM 2013 A — FE.

De acordo com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e ainda Portaria n.º 251/2011, de 24 de junho, foram colocados, numa vaga normal, na Unidade Local de Saúde — Castelo Branco, E. P. E., com efeitos a 1 de janeiro de 2014, os seguintes médicos:

Manuela Assunção Romualdo Afonso Romano, interna do internato médico de cirurgia geral.

Carolina Carboni Dias Carvalho, interna do internato médico de medicina interna.

Cleopatra Patrícia Goric, interna do internato médico de medicina interna.

Joana Cruz Coutinho, interna do internato médico de nefrologia.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Vieira Pires*.

207528905

### UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

#### Deliberação (extrato) n.º 77/2014

Por deliberação de 18 de dezembro de 2013 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, foi autorizada ao Técnico Especialista de medicina física e de reabilitação António Manuel Martins Melancieiro, a passagem ao regime de trabalho a tempo parcial, vinte horas semanais, pelo período de um ano, com início a 01 de janeiro de 2014 e termos a 31 de dezembro de 2014, ao abrigo do artigo 147.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, e n.º 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

3 de janeiro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207530176

#### Despacho (extrato) n.º 1164/2014

Por despacho de 12 de setembro de 2013 do Sr. Secretário de Estado da Saúde:

Autorizada a cedência de interesse público, por tempo indeterminado, da assistente operacional Cesaltina Maria Marques Texugo Oliveira, do

mapa de pessoal da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para exercer funções na Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E. - Aces de São Mamede — Centro de Saúde de Ponte de Sor, ao abrigo do disposto no artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e ar-

tigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, com efeitos a 15 de novembro de 2013.

27 de dezembro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

207530135



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALMADA

#### Aviso (extrato) n.º 989/2014

Nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente torna-se público que o Senhor Presidente desta Câmara autorizou, em 30-10 e 13-11-2013, a recondução, por mais 3 anos, em novas comissões de serviço dos dirigentes referidos abaixo nos seguintes cargos de Direção Intermédia de 2.º grau:

1 — Chefe da Divisão Administrativa — Sr.ª Dr.ª Rosália Maria Mendonça Dias Lourenço, a partir de 02-01-2014;

2 — Chefe da Divisão Aproveitamento — Sr. Dr. João José Cavaleiro Soares, a partir de 16-01-2014.

6-1-2014. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *Dr. José Manuel Raposo Gonçalves*.

307530127

### MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

#### Aviso n.º 990/2014

**Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior e de um posto de trabalho correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional e em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, de um posto de trabalho correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional**

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 17 de dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal:

1.1 — Na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal:

Ref. A: 1 Técnico Superior (geografia);

Ref. B: 1 Técnico Superior (psicologia educacional);

Ref. C: 1 Assistente Operacional (recolha de resíduos sólidos urbanos).

1.2 — Na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal:

Ref. D: 1 Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa).

2 — Nos termos do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril declara-se não estarem constituídas reservas no próprio organismo. Consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, foi declarada, em 10 de dezembro de 2013, a inexistên-

cia, em reservas de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

3 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Alpiarça.

4 — Postos de Trabalho:

Ref. A: Técnico Superior (geografia), com grau de complexidade 3 — Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de Geografia, nomeadamente: análise de dados, através de sobreposição de várias variáveis, apoiada pelo software ArcGis; elaboração de cartografia; recolha de informação e análise em ambiente SIG; gestão da plataforma de mapas (Websig), que está disponível aos municípios, para consulta de alguma cartografia, Planos Municipais de Ordenamento do Território, Roteiro Municipal e Portal das Sugestões; elaboração/revisão do Plano Diretor Municipal, e outros Planos Municipais de Ordenamento do Território, concretamente Plano Pormenor do Eucaliptal; apoio nas questões de Fundos Comunitários; delimitação das áreas de vocação turística (AVT'S), através da CIMLT.

Ref. B: Funções Técnico Superior (psicologia), com grau de complexidade 3 — Desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de carácter técnico na área de Psicologia, nomeadamente: assegurar as competências previstas no artigo 23.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; assegurar o cumprimento das competências delegadas no município, conforme Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, colaborando no apoio a programas e projetos de interesse municipal em parceria com outras entidades da administração central; na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes; no acompanhamento do apoio em matéria de ação social escolar, assim como na promoção da Habitação Social e respetivo património municipal (Cf. artigo 64, alíneas *l* e *p*) do n.º 1 e alíneas *c* e *d*) do n.º 4); assegurar a parceria e participação do Município no Núcleo Local de Inserção conforme descrito no Decreto-Lei n.º 42/2006, de 23 fevereiro; assegurar a articulação entre órgãos de parceria ao nível local com intervenções especializadas conforme descrito no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho; assegurar a participação do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, bem como o seu funcionamento, conforme descrito na Lei n.º 147/99, de 01 de setembro.

Ref. C: 1 Assistente Operacional (recolha de resíduos sólidos urbanos), com grau de complexidade 1 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: acionamento de equipamentos com comandos destinados a elevação e deposição de resíduos urbanos recolhidos a partir de estruturas semi-enterradas, fixas e móveis; limpeza, lavagem e varredura de áreas adjacentes aos equipamentos e a instalações e espaços públicos; lavagem de viaturas e equipamentos de compactação de resíduos urbanos;

Ref. D: 1 Assistente Operacional (auxiliar de ação educativa), com grau de complexidade grau 1 — Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente: exercício de funções de apoio geral, incluindo as de telefonista e operador de reprografia; acompanhamento dos alunos, atendimento e encaminhamento de utentes da escola; apoio e assistência em situação de primeiros socorros; apoio a serviços de ação social escolar; assegurar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

## 5 — Âmbito de Recrutamento:

5.1 — Para as referências A, B e C, nos termos do disposto nos números 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5.2 — Para a referência D, nos termos do disposto nos números 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado, ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

5.3 — De acordo com o meu Despacho, de 17 de dezembro do ano em curso, em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho por aplicação do disposto no parágrafo anterior e tendo em vista os princípios de racionalização e eficiência que devem pautar a atividade Municipal e ao abrigo do disposto no artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR, o presente procedimento destina-se também a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

## 7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceções pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

## 7.2 — Específicos: Nível habilitacional exigido:

Ref. A: Licenciatura em Geografia;

Ref. B: Licenciatura em Psicologia Educacional;

Ref. C e D: Escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos candidatos, conforme a idade, ou seja, nascidos até 31/12/66 é exigida a 4.ª classe; nascidos entre 01/01/67 e 31/12/1980 é exigido o ciclo preparatório, 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; Nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.

7.3 — No presente procedimento não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

## 7.4 — Constituem condições preferenciais:

Ref. A: 3 anos de experiência em Sistemas de Informação Geográfica;

Ref. B: Formação em Método de Avaliação Psicológica do Procedimento Concursal

Ref. D: Formação em Auxiliar de Ação Educativa

8 — Impedimento de Admissão: Em conformidade com o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente sejam trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alpiarça idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9 — Formalização das Candidaturas: As candidaturas, dirigidas aos Presidentes do Júri, de acordo com as referências a que se candidatam, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento completo, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponível no sítio da Internet desta Câmara Municipal, em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt), podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos (de segunda a sexta-feira das 9h às 12h30 e das 14h às 17h30), ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Alpiarça, Rua José Relvas, 374 — 2090-106 Alpiarça. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, nem candidaturas cujos formulários não estejam devidamente assinados.

9.1 — Documentos que devem acompanhar o formulário de candidatura:

*a*) Fotocópia legível do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

*b*) Fotocópia legível do Certificado de Habilitações;

*c*) Fotocópia do respetivo *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado;

*d*) Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;

*e*) Declaração do serviço onde exerce funções com identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, descrição da atividade que exerce, duração da mesma e avaliação de desempenho, caso exista ou declaração em como o candidato não foi avaliado (caso o candidato se encontre nesta situação);

9.2 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, a não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *e*) do número anterior determina a exclusão do procedimento, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, pode o júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos.

9.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos das ações de formação e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

9.4 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do ponto 7.1 do presente aviso, desde que declarem, no formulário de candidatura a situação em que se encontram.

9.5 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

9.6 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita na candidatura, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, sem prejuízo de procedimento criminal, nos termos da lei geral.

10 — Métodos de seleção: De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, excepcionalmente, atendendo ao carácter urgente dos procedimentos com vista à prossecução das atividades constantes dos postos de trabalho enunciados, tornando-se impraticável a utilização de todos os métodos de seleção obrigatórios, é adotado apenas um único método de seleção obrigatório complementado com um único método de avaliação facultativo.

## 10.1 — Métodos de Seleção Obrigatórios:

10.1.1 — Para as referências A, B e C: Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) ou Avaliação Curricular (AC), consoante a situação em que se encontrem os candidatos.

*a*) Prova Escrita de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de 70 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova de conhecimentos, de realização individual será efetuada em suporte de papel, assumirá a forma escrita, natureza teórica, terá a duração de uma hora e trinta minutos, com possibilidade de consulta da legislação de suporte, e incidirá, no todo ou em parte, sobre as seguintes matérias:

Vínculos, Carreiras e Remunerações; Processo disciplinar.

Para a Referência A acresce:

Planos Municipais de Ordenamento do Território; Reserva Ecológica Nacional e Reserva Agrícola Nacional; Plano Regional de Ordenamento do Território.

Para a Referência B acresce:

Recrutamento e Seleção; Competências Parentais; Fruta Escolar; Transportes Escolares; Componente Apoio à Família e Atividades de Animação e Apoio à Família; Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Núcleo Local de Inserção; Ação Social Escolar; Promoção de Habitação Social; Rede Social; Voluntariado; Contratos Locais de Desenvolvimento Social.

Para a Referência C acresce:

Avaliação de desempenho;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação Curricular (AC), com uma ponderação de 70 %, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD);

A avaliação deste método será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da aplicação da seguinte média aritmética ponderada:

$$AC = 0,3 HA + 0,3 FP + 0,3 EP + 0,1 AD$$

10.1.2 — Para a referência D: Avaliação Curricular (AC) — conforme descrição constante da alínea a) do ponto anterior;

10.2 — Métodos de Seleção Facultativos: Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, bem como do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, será ainda, adotado, para todas as referências, o método de seleção facultativo de Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 %, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Este método será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.3 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro.

10.4 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do Júri do Procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de três dias úteis, sempre que solicitadas.

11 — Notificação dos candidatos:

11.1 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação com indicação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009.

11.2 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças disponível no sítio da Internet do Município de Alpiarça, em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt).

São excluídos, não sendo convocados para os métodos seguintes, os candidatos que:

- Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que hajam sido convocados;
- No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência;
- Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção;

12 — Publicitação dos Resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Câmara Municipal de Alpiarça e disponibilizada na sua página eletrónica.

12.1 — A Lista Unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Município de Alpiarça e disponibilizada na sua página eletrónica em [www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt).

13 — Composição do júri:

Ref. A: Presidente: Carlos Jorge Duarte Pereira, Vereador;  
Vogais Efetivos: José Manuel Vaz Portugal de Sousa, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Joana Margarida Aparício de Melo, Técnica Superior;  
Vogais suplentes: Maria do Céu Rodrigues Duarte Augusto, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição e Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior;

Ref. B: Presidente: João Pedro Costa Arraiolos, Vereador;  
Vogais Efetivos: Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria do Céu Rodrigues Duarte Augusto, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição;  
Vogais suplentes: Joana Margarida Aparício de Melo, técnica superior e Ana Sofia Salgado da Silva Bastos da Fonseca, Técnica Superior;

Ref. C: Presidente: Carlos Jorge Duarte Pereira, Vereador;  
Vogais Efetivos: Joana Margarida Aparício de Melo, Técnica Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Manuel Celestino Sabino Colhe, Chefe de Serviços de Limpeza;  
Vogais suplentes: Maria do Céu Rodrigues Duarte Augusto, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição e José Manuel Vaz Portugal de Sousa, Técnico Superior;

Ref. D: Presidente: João Pedro Costa Arraiolos, Vereador;  
Vogais Efetivos: Ricardo Lino Gomes Luciano, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e Maria do Céu Rodrigues Duarte Augusto, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição;  
Vogais suplentes: Joana Margarida Aparício de Melo, técnica superior e Ana Sofia Salgado da Silva Bastos da Fonseca, Técnica Superior;

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente procedimento concursal será publicitado pelos meios seguintes:

- Na 2.ª série do *Diário da República*, através de publicação integral;
- Na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), ficando disponível no primeiro dia útil seguinte à data de publicação no *Diário da República*;
- Na página eletrónica da Câmara Municipal de Alpiarça ([www.cm-alpiarca.pt](http://www.cm-alpiarca.pt)), por extrato, disponível para consulta a partir da data de publicação no *Diário da República*;
- Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da publicação no *Diário da República*.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, e 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

307520618

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 991/2014

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 14-11-2013, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à alteração das especificações do lote n.º 1, sito em rua da Barroca, da freguesia de Negreiros, do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 92/79, emitido em 28-08-1979, a que se refere o processo n.º 92/79-A, requerida por Joaquim Campos Machado,

contribuinte n.º 111 434 211, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9:00 às 15:30 horas, na Secretária do Departamento de Planeamento e Gestão Urbana, da Câmara Municipal de Barcelos.

17 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

307488276

## MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

### Aviso n.º 992/2014

#### Licenças sem remuneração

Nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foram concedidas licenças sem remuneração às seguintes trabalhadoras: Alexandra José Caldeira Santos, assistente técnica, pelo período de 11 meses e 15 dias, com início a 27 de dezembro de 2013; Maria Alexandra Pereira Marques, técnica superior, pelo período de 11 meses, com início a 30 de dezembro de 2013; e Luísa Maria Rodrigues de Freitas Gonçalves, assistente operacional, pelo período de 11 meses, com início a 1 de janeiro de 2014.

Mais se torna público que foi autorizado o regresso antecipado, da licença sem remuneração da assistente operacional Mariana Pestana Simões, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

2 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, *Pedro Emanuel Abreu Coelho*.

307508833

## MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

### Aviso n.º 993/2014

#### Concurso interno de ingresso

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de fevereiro, na sua atual redação, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de março, na sua atual, redação conjugados com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 31/12/2013, após deliberações favoráveis do órgão deliberativo e do órgão executivo de 27/12/2013 e 19/11/2013, respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de dois estagiários na categoria de Especialista de Informática de Grau 1 — Nível 2, para a Divisão de Contratação Pública e da Modernização Administrativa, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, e ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste município.

2 — Legislação aplicável — são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, o disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Quota para intercomunicabilidade vertical — Nos termos do artigo 3.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de zero por cento. Consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em funções Públicas (INA) sobre a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação e ou em reserva de recrutamento, a mesma não se pronunciou uma vez que ainda não foi publicada a Portaria que define os termos da declaração a emitir para o efeito.

4 — Nos termos do disposto na alínea *b*) n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, poderão ser opositores ao presente con-

curso, todos os trabalhadores, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, de acordo com o n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, ou encontrar-se em situação de mobilidade.

5 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares supra mencionados, caducando com o respetivo preenchimento.

6 — Local de trabalho — Área do Município de Castelo Branco.

7 — Áreas e conteúdos funcionais — Aos lugares a preencher correspondem as funções descritas no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, na área funcional prevista no artigo 89.º da Portaria n.º 346/2007, de 30 de março.

8 — Remuneração e condições de trabalho:

8.1 — Remuneração: a correspondente ao índice 400, como estagiários da carreira de Especialista de Informática de Grau 1 — Nível 2, e correspondente ao índice 480, após estágio concluído com sucesso, nos termos constantes do Mapa I em anexo ao Decreto-Lei n.º 97/01, de 26/03, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014).

8.2 — São condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Local.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso.

9.1 — Podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado no ponto 1, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

*a*) Possuam a qualidade de trabalhador com vínculo à função pública;

*b*) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

*i*) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*ii*) Ter 18 anos de idade completos;

*iii*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

*iv*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*v*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

A entrega dos documentos comprovativos da posse destes requisitos de admissão é dispensada aquando da candidatura, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário tipo, a situação em que se encontra perante os mesmos.

*c*) Possuam licenciatura na área de Informática, preferencialmente em: Informática de Gestão e ou Engenharia Informática.

9.2 — Para ingresso na categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2, é indispensável a aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

10 — Métodos de seleção — A seleção será feita mediante avaliação curricular e prova de conhecimentos, ambas com carácter eliminatório, na qual serão obrigatoriamente tidos em conta os fatores referidos no artigo 22.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e entrevista profissional de seleção, com carácter complementar.

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área funcional referida no ponto 9 deste aviso com base na análise do respetivo curriculum profissional e será valorada numa escala de zero a vinte valores. São obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

*a*) Habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HAB);

*b*) Formação profissional (FP), ponderando-se as ações de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

*c*) Experiência profissional (EP) com incidência sobre o desempenho efetivo de funções na área de atividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração, sendo fator preferencial possuir espírito de trabalho em equipa e no mínimo 2 anos de experiência: na gestão e manutenção de equipamentos informáticos; em mecanismos de gestão, replicação, distribuição e atualização de imagens de software; no apoio informático a utilizadores; na definição de políticas de segurança, nomeadamente dos sistemas associados à proteção contra vírus (Kaspersky/Symantec) com administração Centralizada; na definição e implementação de políticas de cópias de segurança (Symantec Backup Exec/HP Data protector), na definição e implementação de políticas de segurança (Smoothwall/Meraki/Iptables, Cisco ISA serie 500). Na gestão e administração de Sistemas (Windows e Linux), incluindo em ambientes de virtualização

(VMWare/Citrix), Infraestruturas de telecomunicações (Cisco, Packeteer, entre outros) e sistemas de Storage Area Network (HP/NetApp); na administração e gestão de sistemas de correio eletrónico (Microsoft Exchange/Zimbra); na identificação de requisitos técnicos e funcionais de sistemas de informação; no planeamento das atualizações tecnológicas; na gestão de projetos de TI; na definição e implementação de políticas de segurança informática; no planeamento e implementação de serviços transversais e partilhados. Na gestão e manutenção de sites web (Sharepoint/PHP/Mysql/PostgresSQL/Oracle/MS SQL Server). Utilização de Plataformas de Contratação Pública, na utilização/instalação de assinaturas digitais qualificadas/certificados digitais aplicativos. Gestão dos processos eleitorais (VisualData/CNE). Gestão bilhética de controle de entradas. Gestão de Inventariação e cadastro museológico (Matriz). Administração e Manutenção do ERP existente (AIRC) e do Licenciamento de Urbanismo (AD).

d) Avaliação de desempenho (ANO) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuições, competências ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigível e adequado ao exercício das funções correspondentes à categoria para a qual é aberto o presente concurso. Esta tem a natureza teórico-prática, revistar-se-á forma escrita, terá a duração de cento e vinte minutos e versará sobre as seguintes matérias: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as seguintes alterações: Decreto-Lei n.º 62/2003, de 3 de abril; Decreto-Lei n.º 165/2004, de 6 de julho; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as seguintes alterações: Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro; Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro; Lei n.º 3/2010, de 27 de abril; Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro; Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; — Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho e Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho, e bibliografia:

Moskowitz, Jeremy and Boutell, Thomas — “Windows & Linux Integration — Hands-on Solutions for a mixed environment”. SYBEX, October 2005, ISBN: 978-0-7821-4428-4;

Lowe, Scott — “Mastering VMware vSphere 5”. SYBEX, October 2011, ISBN: 978-0-470-89080-6;

Véstias, Mário — “Redes Cisco Para Profissionais”. FCA — Editora de Informática, Agosto 2005, ISBN: 978-972-722-482-1;

Granjal, Jorge — “Gestão de Sistemas e Redes em Linux (3.ª Edição Atualizada)”, Fevereiro 2010, FCA- Editora de Informática, ISBN: 978-972-722-784-6;

Charlie Russel, Sharon Crawford, Jason Gerend — “Microsoft® Windows Server™ 2003 Administrator’s Companion, Second Edition”. February 22, 2006. ISBN 13: 9780735620476;

Monteiro, Edmundo; Boavida, Fernando — “Engenharia de Redes Informáticas” (Computer Networks Engineering), FCA — Editora de Informática, ISBN: 972-722-203-x. 1st edition: August 2000;

Rosa, António — “Windows Server 2008”, FCA. ISBN: 978-972-722-210-0;

A Sociedade da Informação e a Administração Pública”, Capítulos 6, 7 e 8 — Editor INA (3460).

11 — A entrevista profissional de seleção — com a duração máxima de 30 minutos, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Convocação dos candidatos admitidos para realização dos métodos de seleção — os candidatos serão convocados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de seleção através de ofício registado ou entregue contra comprovativo da respetiva receção pelos candidatos.

13 — Classificação final — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção e sistema de classificação final — Os critérios de classificação da prova de conhecimentos, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa cons-

tam das atas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Prazo e forma para apresentação das candidaturas:

16.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho;

16.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na Secção de Recursos Humanos desta Autarquia ou no site desta Autarquia ([www.cm-castelobranco.pt](http://www.cm-castelobranco.pt)) e entregue pessoalmente na referida Secção, mediante entrega de recibo comprovativo, ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Castelo Branco, Largo do Município, 6000-458 Castelo Branco. Não se aceitam candidaturas via *email*.

16.2.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de: fotocópia legível do certificado de habilitações; fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do número fiscal de contribuinte; *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde constem, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação finalizadas; documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e a respetiva duração.

Os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público previamente constituída, devem apresentar declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público, a antiguidade na categoria, na carreira, na administração pública, a posição remuneratória que detém na presente data, a descrição detalhada da atividade que executa e a avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 anos.

16.2.2 — Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Castelo Branco, ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, desde que os referidos documentos se encontrem arquivados no respetivo processo individual, para tanto, deverão declará-lo no requerimento;

16.2.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — Publicitação dos resultados — A relação de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final dos candidatos admitidos serão afixadas nas instalações da Câmara Municipal de Castelo Branco, para além de notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

19 — Composição do júri:

Presidente: Roberto António Reixa Nabais, Chefe de Divisão da Contratação Pública e Modernização Administrativa.

Vogais Efetivos:

Susana Isabel Lourenço Valente, Chefe da Divisão Comercial dos Serviços Municipalizados de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Luís António Dinis da Rosa, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

Pedro Jorge Loureiro Moreira, Técnico Superior e Maria do Carmo Almeida Nunes de Andrade, Técnico Superior.

31 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Correia*. 307528719

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 994/2014

Revisão do Plano Diretor Municipal de Celorico de Basto

Discussão Pública

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013, nos termos do n.º 3

do artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro), deliberou proceder à abertura do período de discussão pública relativo à primeira revisão do Plano Diretor Municipal.

O período de discussão pública tem a duração de 30 dias úteis com início no 5.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os elementos que constituem e que acompanham a proposta do plano, incluindo o relatório ambiental, o parecer final da comissão de acompanhamento, os demais pareceres emitidos e as atas das reuniões de concertação, estarão disponíveis para consulta no Departamento de Planeamento e Serviços Socioculturais da Câmara Municipal, sito na Praça Cardeal D. António Ribeiro, n.º 1, 4890-291 Celorico de Basto, e na página da *Internet* do Município, [www.mun-celoricodebasto.pt](http://www.mun-celoricodebasto.pt).

Os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito, nos serviços da Câmara Municipal, por correio ou através do e-mail [geral@mun-celoricodebasto.pt](mailto:geral@mun-celoricodebasto.pt), devendo referir como assunto “*Revisão do PDM — discussão pública*”.

6 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota e Silva*.

207532955

## MUNICÍPIO DE FAFE

### Aviso n.º 995/2014

#### Prorrogação de Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), foi concedido por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2013-12-26, Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos do artigo 234.º do Anexo ao Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, datada de 11 de setembro, à Assistente Operacional — Ermelinda Manuela da Silva Castro Lago, com início em 2014-04-27.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

307506508

### Aviso n.º 996/2014

#### Prorrogação de Licença Sem Remuneração por mais um ano

Para os devidos efeitos, se faz público que, no âmbito das competências detidas em matéria de gestão de pessoal (alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99), foi concedido por despacho da Sra. Vereadora dos Recursos Humanos, datado de 2013-12-26, Licença Sem Remuneração por mais um ano, nos termos do artigo 234.º do Anexo ao Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, datada de 11 de Setembro, ao Assistente Operacional — Carlos José Leite Gonçalves, com início em 2014-02-09.

27 de dezembro de 2013. — O Presidente, *Dr. Raul Cunha*.

307506427

## MUNICÍPIO DE MACHICO

### Anúncio n.º 18/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Ocupação do Espaço Público Municipal, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2013.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet ([www.cm-machico.pt](http://www.cm-machico.pt)) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307525081

### Anúncio n.º 19/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e

durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal de Publicidade, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2013.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet ([www.cm-machico.pt](http://www.cm-machico.pt)) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307524911

### Anúncio n.º 20/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento de Atividades Diversas, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2013.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet ([www.cm-machico.pt](http://www.cm-machico.pt)) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307525024

### Anúncio n.º 21/2014

Ricardo Miguel Nunes Franco, Presidente da Câmara Municipal de Machico, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo e durante o período de trinta (30) dias a contar da data da publicação no *Diário da República*, a Câmara Municipal de Machico vai submeter a apreciação pública o Projeto de Regulamento do Licenciamento Zero, que foi aprovado na reunião desta Câmara Municipal realizada no dia 9 de janeiro de 2014.

Durante este período poderão os interessados consultar na Secretaria de Expediente Geral ou no sítio da internet ([www.cm-machico.pt](http://www.cm-machico.pt)) o mencionado projeto de Regulamento e sobre ele serem formuladas, por escrito, as sugestões que se entendam, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Machico, *Ricardo Miguel Nunes Franco*.

307527293

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 997/2014

#### Alteração do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos

Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 35.º n.º 1 alínea *t*) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, na execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pela Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, conjugados com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de julho, alterados pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro e Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e do que foi deliberado em reunião de Câmara de 30/07/2013 e sessão de Assembleia Municipal de 11/11/2013 se submete à apreciação pública para recolha de sugestões da alteração ao Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Matosinhos e do Regulamento da Taxas e Outras Receitas do Município de Matosinhos:

Artigo 10.º do RUEMM

1 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, consideram-se

com impacte relevante as operações urbanísticas, não inseridas em operação de loteamento e de aumento do número de fogos em superfície total superior a 500 m<sup>2</sup>.

#### Artigo 6.º do RTORMM

2 — Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada, consideram-se com impacte relevante, para além de outras previstas no regulamento mencionado no número anterior, as operações urbanísticas, não inseridas em operação de loteamento, de construção, ampliação e alteração do número de fogos, de que resulte uma área de construção destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços ou armazenagem superior a 500 m<sup>2</sup>.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, dentro do prazo de 30 dias, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os Regulamentos alterados encontram-se à disposição, para consulta, no átrio do Edifício dos Serviços Técnicos e no Gabinete de Comunicação e Relações Públicas desta Câmara Municipal.

2 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

207532128

## MUNICÍPIO DA MEALHADA

### Regulamento n.º 28/2014

#### Alteração ao regulamento municipal da urbanização e da edificação (RMUE)

Rui Manuel Leal Marqueiro Presidente da Câmara Municipal de Mealhada, torna público, que a Assembleia Municipal deste concelho em sua sessão ordinária de 27 de dezembro de 2013, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 25.º, n.º 1, alínea b) e g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e em cumprimento do disposto no artigo 55.º, n.º 1, do mesmo diploma, deliberou aprovar por maioria a Alteração ao regulamento municipal da urbanização e da edificação, apresentada pela Câmara Municipal e aprovada em sua reunião ordinária de 26 de setembro de 2013.

Nesta data, e em cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, mandei publicar este aviso na 2.ª série do *Diário da República*, entrando em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

9 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Leal Marqueiro*.

#### Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Mealhada

O Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Mealhada (RMUE), alterado pela última vez em 2011, consubstancia uma manifestação do poder regulamentar próprio da autarquia, previsto no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).

Apesar do curto lapso temporal decorrido desde as últimas alterações ao RMUE, impõe-se, por força da entrada em vigor de alterações legislativas, que aquele seja novamente revisto e adaptado.

Desde logo, promove-se a conformidade de conceitos presentes no RMUE com o Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, que veio fixar os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo a utilizar pelos instrumentos de gestão territorial.

A publicação do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que aprovou o Sistema de Indústria Responsável (SIR), trouxe igualmente algumas novidades decorrentes da mudança de paradigma, que se traduz essencialmente na redução do controlo prévio e no reforço dos mecanismos de fiscalização *a posteriori*, acompanhados de maior responsabilização dos industriais, numa clara tentativa de melhorar o desenvolvimento sustentável e sólido da economia nacional.

No que toca às indústrias do tipo 3, cuja entidade coordenadora é a Câmara Municipal, passam a estar sujeitas a um regime de mera comunicação prévia, em que o industrial assume a responsabilidade pela conformidade da atividade com a legislação aplicável, podendo iniciar-se a respetiva exploração imediatamente após tal comunicação no balcão do empreendedor.

Também a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, impôs que se introduzissem ligeiras alterações, assim se logrando a conformidade com as novas opções legislativas.

Urge ainda, por fim, introduzir ligeiras adaptações no RMUE no que tange às taxas a cobrar pela Câmara Municipal. Por um lado, alteram-se as taxas aplicáveis no âmbito do SIR, previstas no Quadro XII do Anexo I; por outro lado, as taxas anteriormente previstas nos pontos 6 e 7 do Quadro I do Anexo I, aplicáveis às atividades de restauração e bebidas e prestação de serviços transitam para o Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada.

Em cumprimento da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, elabora-se igualmente a fundamentação económico-financeira das taxas relativas ao SIR, acima mencionadas.

Assim, tendo em conta as mencionadas alterações legislativas mostra-se, pois, necessário proceder à alteração do RMUE de molde a alcançar a necessária adequação das normas regulamentares àqueles novos regimes jurídicos.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, na Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atualizada, e no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, a Câmara Municipal aprova a presente proposta de alteração ao RMUE, que vai ser submetida a apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no *Diário da República*.

#### Artigo 1.º

##### Objeto

É alterado o Regulamento Municipal da Edificação e da Urbanização do Município de Mealhada, aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 29 de dezembro de 2009 e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, a 27 de janeiro de 2010, com as alterações introduzidas e aprovadas pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 30 de dezembro de 2010 e posteriormente publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, a 21 de janeiro de 2011.

#### Artigo 2.º

##### Alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação

Os artigos 3.º n.º 1 alíneas b) e c), 4.º, 80.º n.º 1 e 2, 84.º, 85.º, 89.º e 131.º n.ºs 2 e 3 passam a ter a seguinte redação:

#### Artigo 3.º

##### Definições

- 1 — .....
- a) .....
- b) Área de construção do edifício — somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótãos e em cave sem pé-direito regulamentar. A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escadas e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos);
- c) Área de implantação do edifício — área de solo ocupada pelo edifício. Corresponde à área do solo contido no interior de um polígono fechado que compreende o perímetro exterior do contacto do edifício com o solo e o perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave;
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....
- i) .....
- j) .....
- l) .....
- 2 — .....

Artigo 4.º

**Compatibilidade de usos e atividades**

As utilizações, ocupações ou atividades a instalar, em que se incluem as referidas nos n.ºs 6 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, não podem:

- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....

Artigo 80.º

**Exploração das instalações**

1 — O alvará de autorização de utilização, a que se refere o n.º 3 do artigo 74.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, emitido no âmbito do procedimento de controlo prévio e nos termos dos artigos 62.º e seguintes do mesmo regime, constitui título bastante de exploração das instalações a que se refere o n.º 1 do artigo 78.º, sem prejuízo do disposto na alínea c) do artigo 111.º do RJUE.

2 — A autorização de utilização de instalações de armazenamento de combustíveis e de postos de abastecimento não caduca com o decurso do tempo, podendo ser concedida por prazo inferior, nas situações em que se mostre haver condicionantes urbanísticas e de ordenamento do território que justifiquem a limitação no tempo, em determinada zona, da presença de instalações desta espécie.

Artigo 84.º

**Mera comunicação prévia**

1 — A instalação e exploração de estabelecimentos industriais do tipo 3 está sujeita a mera comunicação prévia, a efetuar no “Balcão do Empreendedor”.

2 — A mera comunicação prévia é feita através da apresentação de formulário e respetivos elementos instrutórios.

3 — A mera comunicação prévia significa a aceitação de termo de responsabilidade, disponibilizado no “Balcão do Empreendedor”, no qual declara conhecer e cumprir as exigências legais aplicáveis à atividade em matéria de segurança e saúde no trabalho e ambiente, bem como, quando aplicável, as exigências em matéria de segurança alimentar e os limiares de produção previstos na parte 2-A do anexo I ao SIR.

Artigo 85.º

**Início de exploração**

1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o comprovativo eletrónico de submissão da mera comunicação prévia no “Balcão do Empreendedor”, acompanhado do comprovativo do pagamento das taxas eventualmente devidas, constituem título bastante para o exercício da atividade industrial.

2 — A exploração de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal não transformada que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes aplicáveis, só pode ser iniciada após vistoria das autoridades responsáveis, no prazo máximo de 15 dias, findo o qual o requerente poderá recorrer a vistoria por entidade acreditada, nos termos do SIR, e iniciar a exploração após a comunicação prevista no n.º 11 do artigo 35.º do SIR.

- 3 — (Revogado)
- 4 — (Revogado)
- 5 — (Revogado)

Artigo 89.º

**Incidência objetiva**

1 — .....

2 — Estão também previstas em anexo ao presente Regulamento as taxas aplicáveis aos licenciamentos especiais, nomeadamente as taxas relativas aos postos de abastecimento de combustíveis e instalações de armazenagem de produtos de petróleo e seus derivados, as taxas relativas às redes e ramais de distribuição de gás, as taxas relativas à instalação e funcionamento das infra-estruturas de suporte das estações de radiocomunicações e seus acessórios, as taxas relativas à instalação e exploração dos estabelecimentos

industriais do tipo 3 e as taxas relativas à exploração de recursos geológicos — pedreiras.

Artigo 131.º

**Taxas relativas à instalação e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 3**

1 — É devido o pagamento de uma taxa única, da responsabilidade do industrial, para cada um dos atos relativos à instalação e exploração dos estabelecimentos industriais do tipo 3, sem prejuízo das taxas previstas em legislação específica.

2 — .....

3 — O montante destinado a entidades públicas da administração central que intervenham nos atos de vistoria é definido nos termos do anexo V ao SIR, tendo a seguinte distribuição:

a) 5 % para a entidade responsável pela administração do «Balcão do empreendedor»;

b) O valor remanescente a repartir em partes iguais pelas entidades públicas da administração central que participem na vistoria.

3 — (Revogado)

4 — .....

5 — .....

6 — .....

7 — .....

Artigo 3.º

**Alteração ao Quadro XII da Tabela de Taxas constante do Anexo I do RMUE**

Taxas de apreciação de instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais do Tipo 3

Quadro XII

XII	Atividade industrial — instalação/exploração/alteração	Taxa (Euros)
1	Receção de mera comunicação prévia relativa a estabelecimentos industriais do tipo 3 (alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do SIR) .....	95,00
2	Reapreciação dos elementos instrutórios submetidos via BdE relativos a meras comunicações prévias .....	12,50
3	Vistorias prévias, relativa à mera comunicação prévia de estabelecimento industrial para o exercício de atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal transformada ou de atividade de operação de gestão de resíduos que exija vistoria prévia à exploração, nos termos dos regimes legais aplicáveis .....	177,50
4	Vistorias de conformidade para verificação do cumprimento dos condicionamentos legais ou do cumprimento das condições anteriormente fixadas ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos .....	177,50
5	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos .....	45,00
7	Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas aquando a desativação definitiva do estabelecimento .....	175,00

Artigo 4.º

**Norma revogatória**

São revogados:

- a) Os n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 85.º;
- b) O artigo 105.º;
- c) O n.º 4 do artigo 131.º;
- d) Os pontos 6 e 7 do Quadro I do Anexo I

Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

A presente alteração entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.



**MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA****Aviso n.º 1003/2014**

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público a alteração ao n.º 2, do artigo 2.º — Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovada em reunião do Executivo de 02 de dezembro de 2013, homologada pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 28 de dezembro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

“2 — Tarifa de ligação às redes de abastecimento de água e redes de águas residuais calculada, em habitações, de acordo com a tipologia de cada fogo e nos restantes casos com a área de utilização e fins a que se destinam.

Armazém, anexos e outras construções de apoio à agricultura, lojas comerciais e escritórios”	—	—	—
--	---	---	---

Mais torna público que o n.º 2, do artigo 2.º — Anexo II, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais, será publicado na íntegra na página da Internet desta Câmara Municipal em [www.cmpb.pt](http://www.cmpb.pt)

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

207532517

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL****Aviso n.º 1004/2014**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 21 de outubro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da legislação acima referida, em regime de comissão de serviço, para desempenharem funções no Gabinete de Apoio os seguintes elementos:

Chefe de gabinete — António Carvalho de Almeida Casais.  
Adjunto — Paula Cristina de Paiva Pinto.  
Secretário — Anabela Santos Machado Martins.  
Secretário — Joaquim Correia Ribeiro.

Mais se torna público que as referidas nomeações produzem efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

4 de novembro de 2013. — O Presidente, *Vitor Manuel Almeida Figueiredo*.

307521541

**MUNICÍPIO DO SEIXAL****Regulamento n.º 29/2014**

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, presidente da Câmara Municipal do Seixal:

Torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 11 de dezembro de 2013, e a Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 16 de dezembro de 2013, no uso da competência atribuída pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, *ex vi* alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovaram a atualização e fixação de taxas do Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, para 2014.

**I Sector Urbanismo****Taxas por vistorias e averbamentos****Artigo 17.º**

1 — O pagamento de taxa devida por vistorias a efetuar pelos serviços municipais, nomeadamente, no âmbito do processo de concessão de alvará de utilização e constituição de propriedade horizontal é condição da sua realização.

2 — Por vistoria é devida

a) Taxa geral — € 21,95

**II Sector Administrativo****Artigo 1.º**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — Averbamentos para os quais não se preveja taxa especial — € 9,44.
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — .....
- 8 — .....
- 9 — .....
- 10 — .....

**Artigo 2.º**

Fornecimento a pedido dos interessados, de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados, ou estejam em mau estado — cada documento — € 1,95.

**Artigo 3.º**

Outras pretensões de interesses particulares, ou prestação de serviços públicos, quando não haja taxa especialmente prevista — € 2,50.

**Alvarás de funcionamento****Artigo 30.º**

- 1 — .....
- 2 — .....
- 3 — .....
- 4 — .....
- 5 — .....
- 6 — .....
- 7 — Mercenárias e charcutarias — € 78,69.
- 8 — .....
- 9 — Alvarás de outros estabelecimentos sujeitos a licenciamento — € 146,88.

**Licenças de funcionamento****Artigo 35.º-A**

1 — Licença para realização ocasional de espetáculos de natureza artística em qualquer recinto cujo funcionamento não esteja sujeito a licença de recinto:

- a) Até 1 mês — € 7,87;
- b) De 2 a 3 meses — € 13,12;
- c) De 4 a 6 meses — € 20,99;
- d) De 7 a 12 meses — € 28,85.

2 — Licença de recinto itinerante ou improvisado:

- a) 1.º dia — € 15,73;
- b) Por cada dia além do primeiro — € 2,63.

2 — Vistorias:

- a) Por cada perito — € 15,73.

- 3 — .....
- 4 — .....

11 de dezembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Cesário Cardador dos Santos*.

207536073

**MUNICÍPIO DE TOMAR****Aviso n.º 1005/2014**

Torna-se público que, a Assembleia Municipal de Tomar, sob proposta da Câmara Municipal de Tomar aprovada em reunião realizada em 9 de dezembro de 2013, deliberou, na sua 2.ª sessão extraordinária, realizada a 30 de dezembro de 2013 aprovar a Alteração ao Anexo I do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar, em anexo.

9 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Anabela Freitas*.

**Alteração ao Regulamento e Tabela  
de Taxas Administrativas  
e Urbanísticas da Câmara Municipal de Tomar**

Aditamento

ANEXO I

**CAPÍTULO VI**

**Mercado Municipal/Feiras e Eventos Municipais/  
Venda Ambulante**

**SECÇÃO I**

1 — .....	
1.1 — .....	
1.1.1 — .....	
1.1.2 — .....	
1.2 — .....	
1.2.1 — .....	
1.2.2 — .....	
1.2.3 — .....	
1.2.4 — .....	
1.3 — .....	
2 — .....	
2.1 — .....	
2.1.1 — .....	
2.1.2 — .....	
2.1.3 — Bilhete diário de quinta-feira de vendedor grossista no mercado: 13.85 Euros	
3 — .....	
3.1 — .....	
3.2 — .....	

207528443

**MUNICÍPIO DE VALPAÇOS**

**Aviso n.º 1006/2014**

Torna-se público que, a Assembleia Municipal de Valpaços aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2013, nos termos do preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta presente à reunião extraordinária da Câmara Municipal, de 12 de dezembro de 2013, a alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e Edificação, que se anexa a este aviso.

13 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Amílcar Castro de Almeida*.

ANEXO

**Alteração ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de  
Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e Edificação**

Foi aditado o artigo 25.º-A ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais — Taxas de Urbanização e Edificação, com a seguinte redação:

«Artigo 25.º-A

**Reduções**

1 — No âmbito da urbanização e edificação são reduzidas em 50 % o valor das taxas devidas pelas operações urbanísticas que a seguir se indicam:

- As edificações destinadas a habitação própria cujo requerente não tenha mais de 40 anos, ou tratando-se de casal a idade média não seja superior a 40 anos;
- Os empreendimentos ou construções destinados a fins exclusivamente agrícolas ou agropecuários;
- As obras de reconstrução, alteração e reabilitação de edifícios degradados;
- A instalação, remodelação ou ampliação de unidades industriais.

2 — Tratando-se de operações urbanísticas promovidas em loteamento industrial as taxas são reduzidas a 100 %.»

207533498

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**

**Aviso n.º 1007/2014**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Manuel Fernandes Gomes Lima, com a categoria de assistente operacional, no dia 15 de dezembro de 2013 por motivo de falecimento.

16 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307506402

**Aviso n.º 1008/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho 08 de maio de 2013, designei com efeitos ao dia 17 de dezembro de 2013, pelo período de 18 (dezoito) meses, ao abrigo da figura jurídica de mobilidade interna intercarreiras, prevista nos artigos 60.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para desempenhar funções de Assistente Técnico (administrativo) a trabalhadora do mapa de pessoal por tempo indeterminado deste Município, Assistente Operacional, Sílvia Miranda Borlido.

Por imperativo do preceituado na alínea a) do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), o posicionamento remuneratório pelo exercício das funções em mobilidade interna, mantém-se na posição e nível remuneratórios da carreira de origem, à data da celebração do contrato.

30 de dezembro de 2013. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307522384

**Aviso n.º 1009/2014**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para os efeitos previstos na lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com a lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público a cessação da relação jurídica de emprego público-contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com Isabel Maria Afonso Borlido Carvalhido, com a categoria de assistente operacional, no dia 30 de dezembro de 2013 por motivo de falecimento.

31 de dezembro de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307512129

**Aviso n.º 1010/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 19 de dezembro de 2013, autorizei a mobilidade interna na categoria do assistente operacional (funções de Canalizador), António Manuel dos Reis Sobral, trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Município de Santiago do Cacém, para o exercício de funções em lugar idêntico do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, pelo período de 18 meses, com início a 30 de dezembro de 2013, ao abrigo dos n.º 2 do artigo 60.º e n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02., na redação atual.

Pelo exercício das funções é remunerado pelo posicionamento detido na carreira/categoria de origem, 532,08€, pela 2.ª posição e 2.º nível, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12.

3 de janeiro de 2014. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307522416

**Aviso n.º 1011/2014**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 18 de dezembro de 2013, autorizei a mobilidade interna na categoria da assistente técnica (funções de Arquivo), Maria Evangelina Aires Brandão, trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Município de Barcelos, para o exercício de funções em lugar idêntico do mapa de pessoal por tempo indeterminado do Município de Viana do Castelo, pelo período de 18 meses, com início a 30 de dezembro de 2013, ao abrigo dos n.º 2 do artigo 60.º e n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02., na redação atual.

Pelo exercício das funções é remunerada pelo posicionamento devido na carreira/categoria de origem, 923,42€, pela 4.ª — 5.ª posição e 9.º - 10.º nível, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31.12.

3 de janeiro de 2014. — A Vereadora de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307522432

**Aviso n.º 1012/2014**

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da Área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência de procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º e n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Sérgio Miguel Lopes Lomba da Costa, com a categoria de Assistente Operacional — Auxiliar de Ação Educativa, com efeitos ao dia 06 de janeiro do ano 2014, com vencimento correspondente ao montante de € 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco euros), que corresponde à 1.ª posição remuneratória do nível I da tabela remuneratória única.

6 de janeiro de 2014. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

307512161

**PARTE I****COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.****Aviso n.º 1013/2014**

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando que pelo Despacho n.º 13132/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 22 de junho de 2006, foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho n.º 14747/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 27 de maio de 2008, alterado pelo Despacho n.º 26617/2009 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 9 de dezembro de 2009, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1385/2010, publicado no *Diário da República*, de 13 de junho de 2010, alterado pelo Despacho n.º 15325/2012 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, de 29 de novembro de 2012;

Comunicada a alteração, em 13 de novembro de 2013, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef3003/2011/AL01 de 3 de dezembro de 2013;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia.

10 de janeiro de 2014. — O Presidente da Direção, *Manuel de Almeida Damásio*.

**Formulário**

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Comunicação, Arquitetura Artes e Tecnologias de Informação — ECATI.

3 — Curso: Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia.

4 — Grau ou diploma: Licenciatura.

5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Comunicação, Estudos Cinematográficos e televisivos, Computação e Comunicação Multimédia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva;  
Realização e Produção Multimédia.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Licenciatura em Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia****Ramo de Especialização em Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva****QUADRO N.º 1**

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionativos
Artes e Design . . . . .	AD	8	
Ciências da Comunicação . . . .	COM	32	
Teorias e Modelos Criativos para Cinema Vídeo . . . . .	TMCV	28	
Técnicas e Processos Criativos de Produção e Realização para Cinema, Vídeo e Multimédia	TPC	57	
Ambientes Virtuais e Tecnologia de Animação . . . . .	AVTA	10	
Organização e Produção para Cinema, Vídeo e Multimédia	OPCVM	25	
Sistemas de Informação Multimédia . . . . .	SIM	4	
Sistemas e Tecnologias da Informação, Computação e Comunicação Multimédia . . . . .	TSI	4	
Opção entre as áreas Científicas da ECATI . . . . .	—		12
<i>Total</i> . . . . .		168	12

Ramo de Especialização em Realização  
e Produção Multimédia

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Design .....	AD	8	
Ciências da Comunicação .....	COM	28	
Organização e Produção para Cinema, Vídeo e Multimédia .....	OPCVM	21	
Sistemas e Tecnologias da Infor- mação, Computação e Comu- nicação Multimédia .....	TSI	24	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Técnicas e Processos Criativos de Produção e Realização para Cinema, Vídeo e Multimédia	TPC	28	
Teorias e Modelos Criativos para Comunicação Multimédia . . .	TMCM	14	
Sistemas de Informação Multi- mídia .....	SIM	18	
Ambientes Virtuais e Tecnologia de Animação .....	AVTA	27	
Opção entre as áreas Científicas da ECATI .....	—		12
<i>Total</i> .....		168	12

10 — Observações:  
11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias**

**ECATI**

**Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia**

**1.º Ciclo — Licenciatura**

Áreas Predominantes: Ciências da Comunicação, Estudos Cinematográficos e Televisivos, Computação e Comunicação Multimédia

**Tronco Comum**

**1.º Ano/ 1.º Semestre**

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Operações Câmara e Vídeo I .....	TPC	Semestral .....	168	PL: 60	6	
Introdução à Computação .....	TSI	Semestral .....	112	TP: 30 PL: 30	4	
Técnicas de Expressão Escrita I .....	COM	Semestral .....	168	TP: 30 PL: 30	6	
Edição e pós-produção para Cinema, Vídeo e Multimédia	TPC	Semestral .....	168	TP: 30 PL: 30	6	
Cultura Visual .....	AD	Semestral .....	112	TP: 30 PL: 15	4	

**Ramo de Especialização em Realização e Produção Cinematográfica e Televisiva**

**1.º Ano/ 1.º Semestre**

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução às Estratégias de Produção .....	OPCVM	Semestral .....	112	TP: 30 PL: 15	4	

**Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia**

**1.º Ano/ 1.º Semestre**

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Programação .....	TSI	Semestral .....	112	T: 30 PL: 15	4	

**Tronco Comum**

1.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Expressão Escrita II .....	COM	Semestral .....	112	TP: 30 PL: 30	4	
Atelier de Sonoplastia I .....	TPC	Semestral .....	168	TP: 30 PL: 30	6	
Técnicas de Laboratório e Práticas Fotográficas .....	TPC	Semestral .....	112	PL: 60	4	

**Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva**

1.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Imagem em Movimento .....	TPC	Semestral .....	168	TP: 30 PL: 30	6	
Linguagem e Narrativa em Cinema e Vídeo .....	TMCV	Semestral .....	168	PL: 60	6	
História e Tecnologias do Cinema .....	TMCV	Semestral .....	112	TP: 45	4	

**Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia**

1.º Ano/ 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Fundamentos de Multimédia .....	TMCM	Semestral .....	168	PL: 60	6	
Desenho de Interação .....	TMCM	Semestral .....	112	PL: 60	4	
Tecnologia da Fotografia e Vídeo Digital .....	TPC	Semestral .....	168	TP: 60	6	

**Tronco Comum**

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia de Análise de Imagem .....	COM	Semestral .....	112	T: 30 TP: 15	4	
Animação .....	AVTA	Semestral .....	112	TP: 15 PL: 30	4	
Design .....	AD	Semestral .....	112	TP: 30 PL: 30	4	
Modelos de Gestão para Cinema e Multimédia .....	OPCVM	Semestral .....	112	TP: 45	4	

**Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva**

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Documentário I .....	TPC	Semestral .....	112	PL: 45	4	
Operações de Estúdio e Controlo de Imagem .....	TPC	Semestral .....	168	TP: 15 PL: 45	6	
Atelier de Guionismo .....	TMCV	Semestral .....	112	PL: 60	4	

**Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia**

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Programação por Objetos .....	SIM	Semestral ....	112	TP: 15 PL: 30	4	
Bases de Dados .....	TSI	Semestral ....	112	T: 30 PL: 30	4	
Design de Produtos Multimédia .....	TSI	Semestral ....	168	PL: 60	6	

**Tronco Comum**

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito da Comunicação e da Informação .....	COM	Semestral ....	112	TP: 45	4	
Atelier de Gestão de Projetos e Programas .....	COM	Semestral ....	168	T: 30 PL: 30	6	

**Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva**

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cinema Português .....	TMCV	Semestral ....	112	T: 30 TP: 15	4	
Técnicas de Argumento e Realização .....	TMCV	Semestral ....	168	T:30 PL: 30	6	
Direção de Atores .....	TPC	Semestral ....	112	T:30 PL: 30	4	
Opção 1 .....	—	Semestral ....			6	(a)

(a) A escolher de entre as unidades curriculares do quadro n.º 21.

**Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia**

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Instalações Interativas .....	TSI	Semestral ....	168	TP: 30 PL: 30	6	
Desenho e Animação 2D e 3D .....	TMCM	Semestral ....	112	PL: 45	4	
Gestão de Conteúdo e Aplicações Web .....	SIM	Semestral ....	168	TP: 30 PL: 30	6	
Autoria Multimédia para Sistemas Móveis .....	SIM	Semestral ....	112	T: 30 PL: 30	4	

**Tronco Comum**

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estratégias Criativas para Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia .....	COM	Semestral ....	112	T:45	4	
Pós-produção e Composição Multimédia .....	AVTA	Semestral ....	168	PL: 60	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Publicidade e Marketing . . . . .	OPCVM	Semestral . . . .	168	TP: 30 PL: 30	6	

**Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva**

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise do Discurso Cinematográfico . . . . .	COM	Semestral . . . .	112	T: 30 TP: 15	4	
Atelier de Realização e Produção para Ficção Cinematográfica	TPC	Semestral . . . .	112	PL: 60	4	
Opção 2 . . . . .	—	Semestral . . . .			6	(b)

(b) A escolher de entre as unidades curriculares do quadro n.º 22.

**Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia**

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Realização Audiovisual e Multimédia I . . . . .	AVTA	Semestral . . . .	112	T: 30 PL: 30	4	
Ambientes Virtuais . . . . .	AVTA	Semestral . . . .	112	T: 30 PL: 30	4	
Opção 1 . . . . .	—	Semestral . . . .			6	(b)

(b) A escolher de entre as unidades curriculares do quadro n.º 22.

**Tronco Comum**

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Projeto e Integração Profissional . . . . .	OPCVM	Semestral . . . .	308	OT: 7,5; E300	11	
Motion Graphic Design e Composição Digital . . . . .	SIM	Semestral . . . .	112	PL: 45	4	

**Ramo de Especialização em Realização e produção Cinematográfica e Televisiva**

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Criação Cinematográfica e Televisiva . . . . .	TMCV	Semestral . . . .	112	TP: 45	4	
Atelier de Documentário II . . . . .	TPC	Semestral . . . .	140	PL: 60	5	
Atelier de Pós-produção . . . . .	TPC	Semestral . . . .	84	PL: 30	3	(c)
Atelier de Pós-produção em Sonoplastia . . . . .	TPC	Semestral . . . .	84	PL: 30	3	(c)
Atelier de Produção . . . . .	TPC	Semestral . . . .	84	PL: 30	3	(c)
Atelier de Imagem . . . . .	TPC	Semestral . . . .	84	PL: 30	3	(c)

(c) Escolher duas das unidades curriculares oferecidas de modo a perfazer 6 ECTS.

## Ramo de Especialização em Realização e Produção Multimédia

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Realização Audiovisual e Multimédia II . . . . .	AVTA	Semestral . . . . .	140	PL: 60	5	
Aplicações Multimédia Multiplataforma . . . . .	AVTA	Semestral . . . . .	112	PL: 60	4	
Opção 2 . . . . .	—	Semestral . . . . .	—	—	6	(a)

(a) A escolher de entre as unidades curriculares do quadro n.º 21.

## Unidades curriculares de opção

QUADRO N.º 21

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Atelier de Criação, Produção e Realização para Multiplataforma.	TPC	Semestral . . . . .	168	PL: 60	6	
Atelier de Sonoplastia II . . . . .	TPC	Semestral . . . . .	168	PL: 60	6	
Outra opção entre as áreas Científicas da ECATI . . . . .	—	Semestral . . . . .	—	—	—	

QUADRO N.º 22

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Efeitos Visuais para Cinema, Vídeo e Comunicação Multimédia.	SIM	Semestral . . . . .	168	T: 30 PL: 30	6	
Interação Homem Máquina . . . . .	TMCM	Semestral . . . . .	168	T:30 PL: 15	6	
Desenho de Produção . . . . .	TPC	Semestral . . . . .	168	TP: 30 PL: 30	6	
Direção de Fotografia e Luminotecnia . . . . .	TPC	Semestral . . . . .	168	PL: 60	6	
Fotografia de Estúdio . . . . .	TPC	Semestral . . . . .	168	PL: 60	6	

207528054

UNIVERSIDADE PORTUGALENSE INFANTE D. HENRIQUE,  
COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Anúncio n.º 22/2014

Regulamento do reconhecimento e creditação de competências  
da Universidade Portucalense

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 45.º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto, nos termos do qual incumbe ao órgão legal e estatutariamente competente aprovar a regulamentação do processo de creditação no estabelecimento de ensino superior e conferir-lhe a devida divulgação através de publicação no *Diário da República*, 2.ª série e no sítio da internet, publica-se o Regulamento do reconhecimento e creditação de competências da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, aprovado pelo Reitor, em novembro de 2013.

Artigo 1.º

## Objeto

O presente regulamento define os procedimentos de reconhecimento e creditação de competências de acordo com o artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24/03 alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, bem como o previsto na Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril.

Artigo 2.º

## Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação, tendo em vista o prosseguimento de estudos para obtenção de grau académico ou diploma na Universidade Portucalense Infante D. Henrique (UPT).

2 — Os processos de creditação podem ocorrer no âmbito da formação conferente de grau, designadamente nos ciclos de estudos conducentes ao grau de Licenciado, de Mestre e de Doutor, bem como, em casos considerados relevantes, no âmbito da formação avançada.

Artigo 3.º

## Creditação

1 — Tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a UPT:

a) Credita nos ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Credita nos ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

c) Credita as unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do artigo 46.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24/03 alterado

pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

d) Pode atribuir créditos pela formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;

e) Pode atribuir créditos por outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;

f) Podem atribuir créditos pela experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f), do número anterior, não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos, nos termos do artigo 7.º do presente regulamento.

4 — No caso de o pedido ser referente a uma licenciatura, a creditação não pode ultrapassar 75 % do número total de créditos da mesma, exceto nos casos de reingresso, em que se deve respeitar o artigo 8.º da Portaria n.º 401/2007.

5 — No caso de o pedido ser referente a um Mestrado ou Doutoramento, a creditação será concedida apenas no Curso de Mestrado ou Doutoramento, sendo a apresentação e defesa da dissertação ou tese sempre obrigatória.

6 — Não é passível de creditação:

a) O ensino ministrado em ciclos de estudos cujo funcionamento não foi autorizado nos termos da lei;

b) O ensino ministrado em ciclos de estudos acreditados e registados fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e o registo.

7 — Quando o pedido de creditação ocorra no ato de candidatura a um ciclo de estudos:

a) Não é condição suficiente para o ingresso no ciclo de estudos;

b) Só produz efeitos após a admissão no ciclo de estudos e para esse mesmo ciclo.

#### Artigo 4.º

##### Princípios gerais de creditação

1 — No processo de creditação deve ser garantida a observância pelo cumprimento dos seguintes princípios:

a) Sem prejuízo das disposições referidas nos artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril, a creditação não pretende aferir a “equivalência” de conteúdos, mas sim o reconhecimento do nível dos conhecimentos e da sua adequação às áreas científicas do ciclo de estudos em que o estudante se inscreve;

b) Os procedimentos de creditação deverão garantir que a formação creditada é do mesmo nível do ciclo de estudos em que o estudante se inscreve e não de um nível de qualificação inferior. Salvaguardando-se, no entanto, a possibilidade de creditação de formação adquirida nos cursos na mesma área de formação anteriores à organização decorrente do processo de Bolonha, quando realizada em anos dos cursos correspondentes aos anos dos novos ciclos de estudos que lhes sucederam, (segundo o conceito de “mesmo curso” definido na Portaria 401/2007, de 5 de abril);

c) Nos casos de reingresso e transferência, os procedimentos de creditação devem respeitar os artigos 8.º e 9.º da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril;

d) A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área em que foram obtidos;

e) Não podem ser creditadas partes de unidades curriculares;

f) Para efeito de aplicação do n.º 1, do artigo 3.º deste regulamento, não pode ser contabilizada qualquer formação cuja realização tenha resultado de um outro processo anterior de equivalência ou creditação.

2 — Serão concedidos créditos a:

a) Unidades curriculares ou disciplinas anteriormente realizadas, cujos níveis de conhecimento sejam reconhecidos como equivalentes a unidades curriculares do ciclo de estudos a que o estudante se candidata;

b) Outras unidades curriculares ou disciplinas anteriormente realizadas, que pela sua importância global para a área científica predominante do curso, mereçam creditação;

c) Anos de experiência profissional na área científica predominante do curso.

3 — O júri de creditação poderá criar uma tabela de equivalências, a aplicar obrigatoriamente em determinados casos.

4 — A Direção de Departamento pode definir unidades curriculares em que não é possível obter a creditação de competências, devendo estas estar indicadas nas Normas Regulamentares do respetivo curso.

#### Artigo 5.º

##### Prazos

1 — Os pedidos de creditação só podem ser apresentados no ato de candidatura ou de inscrição num ano letivo.

2 — Anualmente, e no ato de inscrição no ano letivo, o estudante pode requerer creditação de formação realizada ou de experiência profissional obtida no decurso do ano letivo anterior.

#### Artigo 6.º

##### Instrução do pedido

1 — Os pedidos são efetuados no Gabinete de Ingresso, ou no sistema informático da Universidade, no formulário disponibilizado para o efeito. Os pedidos de creditação estão sujeitos ao pagamento de emolumentos previstos no Regulamento Administrativo da UPT.

2 — O pedido deverá ser instruído com os documentos, autênticos ou autenticados, que certifiquem a formação a creditar, podendo incluir:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado.

b) Certificado ou comprovativo que confirme os seguintes dados relativos a cada formação obtida para a qual é pedida creditação:

Designação da formação;

A conclusão com sucesso e, se existente, a respetiva nota final obtida;

Créditos ECTS (se atribuídos);

Conteúdos programáticos das unidades curriculares e carga horária;

Plano curricular em que a formação se inclui relativo ao ano letivo em que a formação foi realizada e onde esteja indicado o nome de todas as restantes formações, bem como do estabelecimento de ensino de origem;

Para cursos de grau — cópia do respetivo plano de estudos publicado no *Diário da República*, no caso de cursos de instituições de ensino superior nacionais, ou cópia do plano de estudos emitida pelo respetivo estabelecimento de ensino, no caso de formação obtida em instituições de ensino superior estrangeiras.

c) Declaração ou certificado emitido pela entidade empregadora, que comprove os seguintes dados relativos a cada experiência profissional, para a qual é requerida creditação:

Designação formal das funções desempenhadas (se existente);

Local onde foi obtida;

Duração em meses;

Horário semanal ou quantidade de hora semanais;

Breve descrição das funções desempenhadas;

E ainda

Cópias de trabalhos, projetos ou outra documentação que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas;

Eventuais cartas de referência;

Resultados da avaliação no desempenho das funções (se existente).

3 — Em caso de pedido de creditação de experiência profissional deve ser apresentada uma exposição objetiva e sucinta que indique e fundamente a informação relevante para efeitos de creditação.

4 — Em caso de necessidade pode ser concedido um prazo máximo de entrega de documentação de um mês.

5 — A formação realizada na UPT, no âmbito de outros ciclos de estudos ou de cursos não conferentes de grau, não necessita de apresentação de documentação certificada, devendo o serviço competente verificar essa informação na secretaria académica.

6 — A creditação de unidades curriculares realizadas com aproveitamento, nos termos do n.º 1, alínea c) do artigo 3.º, não necessita de apresentação de documentação certificada, e é automaticamente creditada quando o estudante ingressa no ciclo de estudos ao qual as unidades curriculares pertencem.

#### Artigo 7.º

##### Creditação de experiência profissional

1 — No processo de creditação de experiência profissional a atribuição global do número de créditos ECTS deve resultar de uma avaliação em que sejam considerados os conhecimentos do(a) candidato(a), o seu nível e adequação às áreas científicas do ciclo de estudos, a sua atualidade e as competências demonstradas.

2 — A atribuição de créditos por experiência profissional pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de outros métodos e procedimentos de avaliação, nomeadamente:

- a) Avaliação de portefólio que evidencie ou demonstre o domínio de conhecimentos e competências passíveis de creditação;
- b) Avaliação através de entrevista, devendo ficar registado sumariamente, por escrito, o desempenho do(a) candidato(a);
- c) Avaliação por prova escrita;

3 — Quaisquer que sejam os métodos de avaliação utilizados deverão-se-á ter em conta os seguintes princípios a garantir:

- a) Adequabilidade da experiência profissional aos objetivos de aprendizagem e competências a adquirir no ciclo de estudos a que se candidata;
- b) Suficiência, no sentido da abrangência e nível (profundidade) suficientes, incluindo conhecimentos fundamentais e demonstração da capacidade de reflexão crítica;
- c) Atualidade dos conhecimentos demonstrados.

4 — O número máximo de créditos a atribuir deverá respeitar os valores constantes da alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º, do presente regulamento.

#### Artigo 8.º

##### Avaliação do pedido

1 — É competente para dar parecer sobre os pedidos de creditação o júri de creditação da respetiva área científica em que o pedido é apresentado.

2 — Nos termos do artigo 22.º alínea o) dos Estatutos da Universidade Portucalense, compete ao Conselho Científico deliberar sobre os processos de atribuição de equivalências.

3 — O júri de creditação de cada área científica é nomeado, anualmente, pela Comissão Técnico-científica do respetivo Departamento e aprovado pelo Conselho Científico. O júri integra, obrigatoriamente, o Diretor do Departamento.

4 — O resultado da avaliação é descrito e fundamentado em modelo próprio.

5 — O resultado deve indicar explicitamente qual o número de créditos necessário para a conclusão do ciclo de estudos.

#### Artigo 9.º

##### Tramitação do processo do pedido

1 — Os processos relativos ao pedido de reconhecimento e creditação de competências são instruídos nos termos do artigo 6.º, deste regulamento.

2 — Após receção do pedido, o Gabinete de Ingresso/sistema informático enviará o processo à respetiva Direção do Departamento, no prazo de 3 dias úteis.

3 — A análise e homologação do pedido não deverão ultrapassar os 30 dias úteis subsequentes à data de receção do mesmo.

4 — Após homologação, a Direção de Departamento devolve o processo ao Gabinete de Ingresso, que dará conhecimento ao estudante, num prazo de 3 dias úteis.

#### Artigo 10.º

##### Crítérios para o cálculo da classificação final

1 — Conforme estabelecido na Portaria 401/2007, a formação superior obtida em instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras, quando alvo de creditação conserva as classificações obtidas nos estabelecimentos de ensino superior onde foram realizadas, através da respetiva classificação em ECTS, sempre que existente.

2 — No caso do estabelecimento de ensino superior de origem do candidato ser estrangeiro e usar uma escala diferente, a classificação resulta da conversão efetuada, nos termos da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações.

3 — No caso de a equivalência resultar de créditos concedidos por anos de experiência profissional ou outra formação sem avaliação, não deverá ser atribuída qualquer classificação e, nesse caso, não aproveita para efeitos da classificação final do ciclo de estudos.

4 — Na hipótese prevista no número anterior, os créditos concedidos constarão do respetivo diploma como “Unidade curricular obtida pela creditação de experiência profissional no âmbito do processo de Validação e Creditação de Competências”.

#### Artigo 11.º

##### Recurso

Em caso de recurso ou pedido de reapreciação o Diretor do Departamento:

a) Indeferirá, liminarmente, sempre que não seja apresentada fundamentação para o recurso, ou quando o recurso for apresentado para além de 15 dias úteis após a notificação do estudante;

b) Emitirá parecer fundamentado, num prazo de 5 dias úteis.

#### Artigo 12.º

##### Dúvidas e omissões

Qualquer dúvida ou omissão deste regulamento será resolvida pelo Reitor.

#### Artigo 13.º

##### Norma transitória

Os resultados dos pedidos de creditação, analisados no período entre a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 115/2013 e a data de publicação deste Regulamento, são homologados pelo Conselho Científico.

#### Artigo 14.º

##### Norma revogatória

O presente regulamento revoga o Regulamento do reconhecimento e creditação de competências, aprovado no Conselho Científico de 25/03/2009.

#### Artigo 15.º

##### Entrada em vigor

O presente regulamento, revogando o anterior, entra em vigor logo que, aprovado pelo Reitor e publicitado no sítio web da Universidade.

13 de janeiro de 2014. — O Reitor da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, *Guilherme Freire Falcão de Oliveira*.

207532622



## PARTE J1

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

#### Aviso n.º 1014/2014

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de

dezembro, e por despacho do Diretor-Geral, de 12.04.2013, faz-se público que a Autoridade Tributária e Aduaneira, vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), de procedimento concursal de recrutamento para seleção de um dirigente intermédio de 1.º grau, com as atribuições constantes no artigo 36.º da Portaria n.º 320-A/2011, de 30 de dezembro, referente ao cargo de Diretor de Finanças da Direção de Finanças de Santarém.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na BEP, conforme disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

10 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Silveiras Pinheiro*.

207529934

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direção-Geral da Saúde

#### Aviso n.º 1015/2014

#### Procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de diretor de serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, compete aos titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços e organismos, no âmbito da gestão dos recursos humanos.

Considerando que se encontra vago o cargo de Diretor de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde previsto na Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, determino a abertura de procedimento de seleção para provimento do mesmo, nos seguintes termos:

1 — Área de atuação do cargo a prover: Compete ao Diretor de Serviços garantir a prossecução das atribuições cometidas à Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 159/2012, de 22 de maio, que a seguir se especificam:

*a*) Assegurar a elaboração e a execução do Plano Nacional de Saúde, desenvolvendo e promovendo a execução de atividades e programas de promoção da saúde e de melhoria da prestação de cuidados em áreas relevantes da saúde, nomeadamente nos cuidados de saúde primários, hospitalares, continuados e paliativos;

*b*) Apoiar e suportar a definição das políticas, prioridades e objetivos do Ministério da Saúde e promover a procura de ganhos em saúde;

*c*) Orientar, coordenar e avaliar as atividades de promoção e educação para a saúde em geral e ao longo do ciclo de vida individual e das famílias, bem como em ambientes específicos, tendo em atenção fatores ambientais ou ocupacionais;

*d*) Orientar, coordenar e acompanhar atividades de prevenção e controlo de doenças transmissíveis, incluindo o Programa Nacional de Vacinação, bem como de doenças não transmissíveis;

*e*) Divulgar boas práticas em matéria de procriação medicamente assistida e coordenar a rede de interrupção voluntária de gravidez;

*f*) Promover o acesso à informação em matéria de saúde sexual e reprodutiva;

*g*) No âmbito da proteção da saúde face a riscos ambientais, coordenar ações nos domínios dos riscos físicos, nomeadamente das radiações ionizantes e não ionizantes, das substâncias químicas e agentes biológicos;

*h*) Assegurar a colaboração no domínio da promoção e proteção da saúde com entidades governamentais e não-governamentais pertinentes e facilitar o estabelecimento de parcerias;

*i*) Colaborar, no âmbito do planeamento de emergências de saúde, com Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., atendendo ao disposto na Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, e ao previsto na Base XX da Lei n.º 48/90, de 24 de agosto.

2 — Conteúdo funcional: Exercício de funções de direção, coordenação e controlo.

3 — Habilitação Literárias: Licenciatura em Medicina ou em Enfermagem.

4 — Requisitos Formais de Provimento: Os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 25 de dezembro:

*a*) Trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

*b*) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo o provimento seja exigível uma licenciatura.

5 — Perfil:

5.1 — Os candidatos devem ser detentores de licenciatura em Medicina ou Enfermagem e ter:

*a*) Experiência em funções diretivas, cargos de coordenação ou gestão de equipas que revele competência técnica e aptidão comprovada para o exercício de funções do cargo a prover;

*b*) Capacidade de liderança e dinamização de equipas e desenvolvimento de projetos;

*c*) Visão estratégica orientada para os resultados;

*d*) Autonomia, sentido crítico e responsabilidade;

*e*) Boa capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

5.2 — Devem ainda ter: Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover, designadamente em Saúde Pública e formação superior em Saúde Pública e Epidemiologia.

6 — Local de trabalho: Direção-Geral da Saúde, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45, Lisboa.

7 — Métodos de seleção: Avaliação curricular com caráter eliminatório e entrevista pública, recaindo a seleção no candidato que, em sede de apreciação curricular e entrevista pública, melhor corresponda ao perfil desejado para desempenhar o cargo, conforme previsto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

8 — Constituição do júri:

Presidente: Dr. Francisco George — Diretor-Geral da Saúde, que preside;

1.º Vogal: Prof. Doutora Ana Maria Escoval da Silva, Professora na Escola Nacional de Saúde Pública que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Dr.ª Cláudia Sofia Coelho Fernandes Monteiro, Diretora de Serviços de Gestão, Informação, Relações Públicas e arquivo na Secretaria-Geral da Saúde.

9 — Forma de provimento: Designação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os eventuais interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso na bolsa de emprego público (BEP), mediante requerimento dirigido ao Diretor-Geral da Saúde, pode ser entregue pessoalmente no serviço de expediente, das 9 às 13 horas e das 14 às 18 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de receção, para Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa.

10.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal:

*a*) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, número de contribuinte, residência, código postal e telefone para contacto);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Menção expressa do concurso a que se candidata;

*d*) Declaração inequívoca da posse dos requisitos legais de provimento, conforme ponto 4 deste aviso de abertura, sob pena de exclusão;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

*f*) A não assinatura do requerimento determina a exclusão do concurso.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos, sob pena de não admissão ao procedimento concursal:

*a*) *Curriculum vitae* atualizado, detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que têm exercido e respetivos períodos de exercício bem como a formação profissional detida;

*b*) Fotocópia simples do certificado comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Fotocópia simples dos certificados simples das ações de formação profissional;

*d*) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço, da qual conste a categoria e a carreira em que o candidato está integrado, a natureza do vínculo e o tempo efetivo na categoria, na carreira e na função pública;

*e*) Declaração, emitida pelo serviço, das funções que desempenha;

*f*) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme o disposto no n.º 13, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

13 — Publicitação: Conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, o aviso de procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, no endereço [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), após publicação no *Diário da República* e em órgão de imprensa de expansão nacional.

8 de janeiro de 2014. — A Subdiretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.  
207532233

---

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---